SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2187

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AROM

A **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM**, entidade representativa dos Municípios do Estado de Rondônia, representada pelo Presidente interino **AIRTON GOMES,** que no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 12 alínea "d" inciso I do Estatuto Social da AROM, CONVOCA, através do presente edital, todos os membros do Conselho Diretor e Fiscal da AROM, para **REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AROM**, que realizar-se-á no dia 25 de abril de 2018, às 14h, na sede da AROM em Porto Velho - RO, para tratar da seguinte pauta.

I- Eleição para preenchimento de cargos vagos no Conselho Diretor e Fiscal da AROM

II- Demais assuntos de interesse da instituição

Porto Velho, 12 de abril de 2018

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

AIRTON GOMES
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:A916418F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS- AROM PARA TÉRMINO DO TRIÊNIO 2016/2018

A Comissão Executiva da AROM, no uso de suas competências que lhe confere o inciso VIII, do art. 13, do Estatuto Social, aprova o Regulamento Eleitoral para Processo Simplificado Eleitoral, para o preenchimento dos cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para término do Triênio 2016/2018.

DO OBJETIVO
Art. 1º – O Regulamento do Processo Eleitoral Simplificado tem por objetivo organizar e normatizar os procedimentos para realização da Eleição para o Preenchimento dos cargos vagos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da AROM para término do Triênio 2016/2018, em cumprimento o que estabelece os artigos nº 40 a nº 44 do Estatuto Social da entidade.
§ 1º – Na ausência de norma, poderá utilizar no que couber a legislação eleitoral nacional.
§ 2º - O regulamento eleitoral e todos os anexos, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, para dar publicidade aos procedimentos adotados para o pleito eleitoral.
I - DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 2º - O Processo eleitoral inicia-se com a aprovação do Regulamento Eleitoral, bem como o ato de nomeação dos membros da Comissão Eleitoral, conforme disposto no art. 42 do Estatuto Social da entidade, e encerra-se com a posse dos eleitos.
Art. 3º - A escolha dos novos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal será realizada em reunião fechada dos membros da **DIRETORIA EXECUTIVA** e neste caso em específico por membro do **CONSELHO e FISCAL** afim de que possa se ter número ímpar, especialmente convocada para esse fim e nela votarão apenas os integrantes do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, mediante eleição secreta, ou por aclamação, conforme estabelece VI do Art.9º do Estatuto Social.
Art. 4º- A votação se destina a eleger novos membros para ocupar cargos vagos no Conselho Diretor e Fiscal para término do mandato do Triênio 2016/2018, conforme previsto no art.11º§ 5ºdo Estatuto Social, a saber:
I - Conselho Diretor: Presidente
II - Conselho Fiscal: 01 Membro Titular Efetivo
Art.5º- A convocação da Reunião de Diretoria se dará pelo Presidente da AROM e/ou pela Comissão Eleitoral, para realização da eleição para o preenchimento de cargos vagos para o Conselho Diretor e Fiscal da AROM para término do Triênio 2016/2018, no prazo mínimo de 10 dias, anterior à data da eleição, através de edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no website da AROM www.arom.org.br.
Parágrafo Único - peças essenciais do processo eleitoral:
I –Regulamento do Processo Eleitoral pelo Conselho Diretor e Fiscal;
II - Nomeação dos membros da Comissão Eleitoral, de acordo com art. nº 42 do Estatuto Social;

III - Edital de convocação para reunião da Diretoria da AROM, para realização da Eleição para preenchimento dos cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para o término do triênio 2016/2018, na forma estatutária;
IV - Ficha de inscrição individual nominada ao cargo vago;
V - Cópia dos documentos pessoais do candidato (RG/CNH e Diploma)
VI – A relação dos municípios associados aptos a votar e serem votados;
VII – A lista dos eleitores membros da diretoria da AROM votantes;
VIII– As atas dos trabalhos eleitorais;
IX - Impugnações, decisões, informações, pedidos de reconsideração, se os houver;
X- Proclamação do resultado da eleição;
XI – Ata de posse dos eleitos, deverá ser registrada em cartório de registro público;
Art. 6º - Toda documentação do processo eleitoral ficará arquivada na entidade pelo prazo de 5 anos, a partir da posse dos eleitos.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - A ficha de inscrição individual deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato, acompanhada com a ficha de inscrição, eleicoes@arom.org.br devidamente assinada pelos pretensos candidatos, munidos com cópias de seus documentos pessoais (RG/CNH e Diploma).
§1º - A ficha de inscrição deverá ser entregue diretamente à Comissão Eleitoral na sede da AROM, podendo ser pessoalmente, via correio, email ou fax, no período compreendido de **14/04/2018 a 24/04/2018 das 08:00 horas às 17:00 horas.**
§2º- A inscrição do interessado receberá um protocolo da Comissão Eleitoral, indicando a ordem de sua inscrição.
Art.8º- Na ficha de inscrição deverá constar o nome do candidato, dados documentais e qual vaga se habilita a concorrer.
I - A inscrição deverá seguir acompanhada com a cópia dos documentos pessoais (RG/CNH e Diploma) do candidato.
Art. 9º- Os requisitos necessários para a inscrição do candidato ao Conselho Diretor e Fiscal;
II - O Município deverá estar associado há mais de seis meses consecutivo, anteriores à realização da eleição e estar adimplente com suas obrigações junto a AROM;
III - Prefeito Municipal devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral e esteja exercendo o cargo;
Art.10º - O prazo de inscrição dos candidatos concorrentes será de 05 dias contados a partir da publicação do edital de convocação das eleições, conforme art. 42º § 1º do Estatuto Social.
§ único - Após o deferimento do registro das inscrições, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata correspondente, a ser realizada no dia consignando as inscrições registradas de acordo com sua ordem numérica de inscrição e os nomes dos candidatos efetivos e suplentes.
Art.11º - O canditato só poderá apresentar uma única ficha, sendo anulada ambas as fichas, caso apresente mais de uma.
Art.12º - O candidato ao cargo vago do conselho fiscal, apenas sinalizará se pleitea o cargo de titular ou suplente.
Art.13º – As inscrições homologadas pela comissão, serão publicadas no dia **24/04/2018,** e estarão a disposição do conselho deliberativo para que no dia **25/04/2018 as 14h:00min** façam a eleição.
Art.14º – Prefeitos (as) devidamente em cumprimento de mandato eletivo, poderão impetrar recurso administrativo contra o processo eleitoral, endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Simplificado Eleitoral, que será analisado no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas. Havendo eventuais recursos impetrados pelos candidatos concorrentes, anterior ao resultado da eleição, após julgados todos os recursos, será feito a proclamação dos eleitos.
I - Os Recursos impetrados pelos inscritos serão julgados pela Comissão Eleitoral, antes da aclamação dos eleitos.
II – Todos os recursos serão respondidos indiferentemente do deferimento ou indeferimento.
III - A Comissão Eleitoral é o órgão soberano para condução do pleito, a ela competindo interpretar e aplicar as regras do Estatuto, sendo considerada última instância para fins recursais.

III-DA IMPUGNAÇÃO, DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Art.15º - Será considerada impugnada a inscrição que não atender aos requisitos e exigências constantes do presente Regulamento ou que venham a conflitar com as normas estatutárias, uma vez não cumpridas as exigências que couberem para a regularização de seu registro.
§1º- Será concedido o prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da divulgação da homologação das inscrições, para impugnação da inscrição, a qual poderá ser feita por qualquer eleitor, desde que fundamentada e comprovada.
§2º - A solicitação de impugnação da inscrição deverá ser endereçada à comissão eleitoral, e só poderá ser feita por um associado adimplente.
§3º - A comissão eleitoral enviará a inscrição questionada, a qual terá um prazo de 1 (uma) hora depois de recebido o documento, para apresentar recurso, que será endereçado à Comissão Eleitoral, que decidirá em até 2 (duas) horas, em instância única e definitiva, sobre o mérito do recurso contra a impugnação, a qual divulgará o resultado aos candidatos.
Art. 16º - Em havendo eventual desistência de um dos candidatos, a mesma será recebida pela Comissão Eleitoral, que decretará a desistência.
I-caso não tenha mais inscritos para respectivo cargo vago, a eleição ocorrerá normalmente, cujo cargo deverá ser preenchido em nova eleição a ser agenda da pelo Presidente da AROM;

IV-DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 17º - À Comissão Simplificada Eleitoral incumbe organizar o processo eleitoral e realizar as eleições nos termos do Estatuto Social e desse Regulamento e ainda decidir as questões omissas relativas ao pleito;
Art. 18º - Compete à Comissão Eleitoral;
I - Orientar e conduzir o processo eleitoral conforme este regulamento;
II - Receber a inscrição e proceder ao exame dos requisitos a serem observados pelo candidato previsto neste regulamento;
III – Registrar e homologar as inscrições;
IV - Orientar os candidatos sobre as questões por eles apresentadas, a fim de assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral, a isonomia entre os candidatos, o cumprimento das normas eleitorais, do Estatuto Social, respeitando os processos estabelecidos;
V - Dar publicidade do processo eleitoral em todas as suas fases, de modo que os associados possam acompanhar os trabalhos;
VI - Deliberar sobre os pedidos de impugnação de inscrições;
VII - Redigir a Ata de Apuração do Resultado;
VIII - Encaminhar a Ata com o resultado da eleição, para homologação da Diretoria da AROM
IX - Deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento;
Art. 19º - As decisões nas reuniões da Comissão Eleitoral serão tomadas pelos votos da maioria simples de seus membros.
Art. 20º - A Comissão Eleitoral se extinguirá automaticamente com a posse dos eleitos.
Art. 21º – As eleições serão coordenadas por uma Comissão Simplificada Eleitoral composta de três membros, sendo Secretaria Executiva e Assessor Jurídico da AROM, e um membro designado pelo Conselho Diretor, a ele cabendo observar a regulamentação e a divulgação dos procedimentos específicos, para obtenção do resultado das eleições.
§1º - Poderá a Comissão Eleitoral convocar dois funcionários efetivos da AROM, a fazer parte da Comissão Eleitoral, como suplente, através de memorando ao Conselho Diretor, se achar necessário.
§2º - Por nomeação do Presidente, defini-se a escolha dos cargos da Comissão Simplificada Eleitoral.
Art. 22º - Caberá à Comissão Eleitoral cumprir essa Resolução e decidir sobre quaisquer assuntos relativos às eleições e de suas decisões caberá recurso ao Conselho Diretor.
Parágrafo Único - Se a Comissão Eleitoral deixar de cumprir qualquer artigo deste Regulamento e do Estatuto Social, o Conselho Deliberativo a dissolverá, anulando suas decisões consideradas irregulares e nomeando outra Comissão Eleitoral.
Art. 23º - A Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente após a posse dos eleitos, lavrando-se sucinto relatório sobre o pleito e encaminhando ao Conselho Diretor da AROM.
Parágrafo Único - As dúvidas suscitadas em qualquer dispositivo desta Resolução, bem como eventuais omissões, serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

V-DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 24º - A Reunião de Diretoria especialmente convocada para este fim, será pelo Presidente do Conselho Diretor da AROM e ou pelo

Presidente da comissão eleitoral, a qual definirá os demais trabalhos, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário oficial dos Municípios com antecedência mínima de 10 (dez) dias, na forma do Artigo 41, do Estatuto da Entidade;
Art. 25º - A Comissão Eleitoral publicará por Edital, com as regras para a Eleição para o preenchimento dos cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para término do triênio 2016/2018, nos seguintes termos;
§1º- Os cargos vagos a serem ocupados e duração do mandato;
§2º - Quem poderá estar apto a votar;
§3º - Condição, documentos e prazos para apresentação de inscrição ao cargo vago;
§4º- Endereço do site que poderá ser consultado o regulamento eleitoral, estatuto social, composição da comissão eleitoral e seus contatos;
§5º - Poderá a comissão eleitoral para maior divulgação da eleição, utilizar outros meios como afixado na sede da AROM, por circular encaminhada aos associados, via fax e e-mail.
VI-DOS ELEITORES E CANDITADOS
Art. 26º – Estão aptos a ser candidatos aos cargos vagos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da AROM todos aqueles Prefeitos (as) Municipais eleitos (as) e/ou reeleitos(as) diplomados(as) pela Justiça Eleitoral, bem como os integrantes em efetivo exercício do Conselho Diretor e Fiscal da AROM.
§1º- O representante do Municipio não poderá ser votado nas eleições para preenchimento dos cargos vagos para o termino do Triênio 2016/2018 se estiver inadimplente, bem como desligado da AROM.
§2º – Será permitida a reeleição para mandato subsequente, em todos os níveis.
VII-DA ELEIÇÃO
Art. 27 – A eleição para escolha dos membros que irão ocupar os cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal se dará em 25/04/2018 as 14h:00min, a qual poderá ser secreta ou por aclamação pelos integrantes membros da Diretoria da AROM conforme disposição do art. 43 do Estatuto Social da AROM.
Art. 28 - São candidatos aos cargos vagos, todos os Municípios associados, representados por Prefeitos e integrantes em efetivo exercício do mandato, que estejam adimplentes com a entidade, conforme estabelecido no § 5º do Artigo 41, do Estatuto da Entidade.
VIII -DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Art. 29 - A análise dos inscritos e escolha dos nomes para os cargos vagos ocorrerá em reunião reservada entre apenas os membros da diretoria da entidade, após o fornecimento das inscrições aptas pela comissão do processo simplificado de eleição.
IX-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E POSSE
Art. 30 - A Comissão Eleitoral do processo simplificado de posse dos resultados da votação lavrará a Ata Final de Apuração e encaminhará ao Presidente da AROM. Constarão da Ata da Comissão Eleitoral:
I - Data e hora do início e fim da apuração;
II - Ocorrências havidas durante a apuração;
III - Assinatura da Comissão Eleitoral;
IV - Total dos membros votantes;
V - Total das cédulas encontradas na urna;
VI - Total dos votos válidos;
VII - Total dos votos nulos;
VIII - Total dos votos em branco;
IX - Total dos votos de cada candidato;
X - Outros fatos considerados relevantes pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único - A ata de apuração será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.
Art. 31 - A Comissão Eleitoral, sob pena de sua dissolução e conseqüente nulidade de seus atos, não poderá deixar de julgar qualquer recurso impetrado por Prefeitos (as) devidamente no cumprimento do mandato executivo, com relação à apuração, antes da proclamação do resultado oficial das eleições.
Art. 32 - Será anulável a eleição quando ocorrerem vícios que comprovadamente comprometam sua legitimidade.
Art. 33 - Os eleitos tomarão posse de seus mandatos imediatamente, após o resultado da eleição.
Art. 34- Este Regulamento Eleitoral entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho, 12 de abril de 2018

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão
Eleitoral da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:DC14805B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 003/2018

O PRESIDENTE da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, AIRTON GOMES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "c", "i", do Inciso I, do art. 12 c/c § 2º do art. 15, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE:
Art. 1º - Em atendimento ao art. 42 c/c art.12 inciso I e art. 13 inciso V do Estatuto Social da AROM, fica determinado que a Secretaria Executiva da AROM e a Assessora Jurídica da AROM se responsabilizarão pela execução do Processo Eleitoral Simplificado da Eleição de Preenchimento dos cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM, para o término do Triênio 2016/2018.
Art. 2º – Fica nomeado o funcionário **Luciano da Silva Farias** para compor a Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único – A composição da Comissão Simplificada do Processo Eleitoral da AROM para as Eleição de Preenchimento dos cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para o término do Triênio 2016/2018, será a seguinte:
Presidente – Willian Luiz Pereira
Vice-presidente – Ivonete Rodrigues Caja
Secretaria Geral – Abnaíde Custódio
Art. 3º - A Comissão eleitoral agirá nos termos do Estatuto Social da AROM, obedecendo as regras no rigor da lei e bem como o regulamento eleitoral para o processo simplificado eleitoral dos cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para o termino do Triênio 2016/2018;
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho 06 de abril de 2018.

Registre-se em processo, cumpra-se,

Porto Velho, 12 de abril de 2018

AIRTON GOMES
Presidente da AROM

IZAEL MOREIRA
Secretário Geral da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:8D1C388E

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EXTRATO CONTRATO Nº 175/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 175/2018
CONTRATANTE: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 02.049.227/0001-57.
CONTRATADO: PÚBLICA SEVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.804.931/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para serviço de informatização do CIMCERO e prestação de serviços de locação de software de orçamento e contabilidade pública, folha de pagamento, almoxarifado e patrimônio, atualização solicitada pelo SIGAP;

manutenção de atualizações das versões da Ferramenta SIGAP do TCE-RO.
VALOR: Valor global de R$ 36.311,88 (trinta e seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

Ji-paraná, 02 de abril de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2D63249E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO RETIFICADOR

ADENDO RETIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 008/CIMCERO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-193/CIMCERO/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO**, através de seu Pregoeiro, na observância a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, "Torna Público", e, **FAZ SABER** aos interessados, que os termos do Edital de Licitação **ITEM 9.2.3**, o mesmo será julgado conforme disposto no Art. 25, Parágrafo 5º do Decreto N.º 5.450/05 e Art. 25, Parágrafo 4º do Decreto Estadual N.º 12.205/06, e **"ONDE SE LÊ"** Item 12 alínea "a" (Termo de Referência) A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do Contrato, mediante a Ordem de Autorização de Serviços. **"LEIA SE:"** O prazo de início para execução dos serviços objeto deste pregão será de até 20 (vinte) dias a contar da expedição da ordem de execução dos serviços. Os demais termos do Edital e exigências ficam mantidas na íntegra.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 12 de Abril de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
CIMCERO
Portaria nº 0185/CIMCERO/2017

Publicado por:
Stenio Augusto w G Ferreira
Código Identificador:63D13912

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPLM/2018
A Prefeitura do Município de Alta Floresta D' Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 002/2018**, referente ao Processo Administrativo n.º 268/2018, tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, Cujo objetivo é **Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o contrato de Repasse n° 815314/2014/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D´Oeste-RO, objetivando a Reforma de Unidade de atenção especializada em Saúde-Hospital municipal (Reprogramação),** com valor estimado de R$262.616,44. A sessão terá inicio no dia **03/05/2018, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais - CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL - situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Ás 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 13 de Abril de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:5000E3B1

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 15.834.732/0001-54
TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 287/2018
b) Licitação Nrº : 17/2018
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Adjuticação : 13/04/2018
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

Fornecedor: AGENCIA DE VIAGENS TRANSCONTINENTAL
CNPJ/CPF: 63.764.211/0001-10
Descrição: PASSAGENS AEREAS
Valor. Total: R$ 1.480,26
Valor Total Homologado - R$ 1.480,26
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

ALTA FLORESTA,13 de abril de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8FBC257D

PODER EXECUTIVO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 13.04.2018 o pedido de **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM E TRANSBORNO DE RESIDUOS DOMESTICOS no Distrito de Rolim de Moura do Guapore.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C75ADC7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/CPL/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/CAMAP/2018
O município de Alto Paraíso – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 024 de 05/03/2007. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, IMAGEM E MÍDIA, FAZENDO SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES LEGISLATIVAS (SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES) EM TEMPO REAL POR MEIO DE WEB VINCULADA AO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO**. Valor total estimado: R$ 69.050,00. As propostas de preços poderão ser cadastradas a partir das 09:00 horas do dia 18/04/2018 até às 09:00 horas do dia 30/04/2018. Abertura das propostas preços: ás 09:00 horas do dia 30/04/2018. **Inicio da sessão pública de lances: dia 30/04/2018 às 10:00 horas, horário de Brasília, local www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações através do telefone (69) 3534-2981 de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso – RO, 12 de abril de 2018.

EMERSON GOMES DOS REIS
Decreto Nº 2228/2018
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:AFFB89F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 184/2018

PORTARIA Nº 184/GAB/2018

ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, retroagindo a data de 09/04/2018, o (a) Sr.(a). KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 592.828/SESDC/RO** e do **CPF: 597.411.042-00**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Procuradora Geral do Município, vinculado a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F53E1E11

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 186/2018

PORTARIA Nº 186/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLV E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). WANDERLA DE SOUZA ROBERTO**,** brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 1275798/SSP/RO** e do **CPF: 020.362.502-11**, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B49E8C7F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 187/2018

PORTARIA Nº 187/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). LETÍCIA APARECIDA TAVARES**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 699.009/SSP/RO** e do **CPF: 736.860.772-72**, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FA84AB85

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 188/2018

PORTARIA Nº 188/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). VERA LUCIA CASTRO TAVARES**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 722.946/SSP/RO** e do **CPF: 718.623.072-53**, domiciliado (a) neste Município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:01A596E9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 189/2018

PORTARIA Nº 189/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). JOCENILDO DE OLIVEIRA AMORIM**,** brasileiro(a), casado (a), portador (a) do **RG nº 115.4039/SESDC/RO** e do **CPF: 005.993.532-44**, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FEA362E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROC. N.º 3406/SEMDES/2018

A Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 13.837/PGM/2018, considerando o parecer jurídico, homologa a despesa, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº. 3406/04/SEMDES/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada, através de INEXIGIBILIDADE para ministrar Seminário Nacional: capacitação para o conselho tutelar "CURSO INTENSIVO", a ser realizado em ROLIM DE MOURA-RO, no dia 17/04/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, em favor da empresa: LUCIANO BETIATE, inscrita no CNPJ nº 12.036.678/0001-03, cujo valor global é da ordem de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Consubstanciado no Art. 13 e 25, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 13 de abril de 2018.

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Ordenadora Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:57F4265D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.149 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.149 de 11 de abril de2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO EM FUNÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2017, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SEMAIC, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por recurso vinculado em função de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o recurso será utilizado para a aquisição de trator agrícola de pneus.
Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional de que trata o Art. 1º é proveniente de recursos de transferência voluntária, relativo ao convênios nº368/DPCN/2016 SICONV nº827949/2016, fonte de receita 02.14.36 – Transferências de convênios União.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:3845748C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.083 DE, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Decreto nº 14.083 de, 13 de abril de 2018

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017,em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI**999.11.000001/2018-86**e autorização do Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão SEI**0003223.**
D E C R E T A:
Art. 1º -Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2018 o Crédito de**R$206.300,00 (duzentos e seis mil e trezentos reais)**,resultado de anulação de dotação orçamentária.
Paragrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementado e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo;

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.083/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:003-CONTROLADORIA GERAL DO Município				
Projeto/Atividade: 2009-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
TIPO	CÓDIGO RED.	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
5-SUPLEM.	0040	02.003.04.122.0004.2009-319011000000	01.00.00	182.000,00
5-SUPLEM.	0041	02.003.04.122.0004.2009-319013000000	01.00.00	2.200,00
5-SUPLEM.	0043	02.003.04.122.0004.2009-319113000000	01.00.00	19.300,00
5-SUPLEM.	0047	02.003.04.122.0004.2009-339046000000	01.00.00	2.800,00
Unidade:004-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO	CÓDIGO RED.	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06-REDUÇÃO	0066	02.005.04.122.0005.2012-319011000000	01.00.00	-206.300,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				206.300,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-206.300,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:B6791C75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.084DE, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Decreto nº14.084de, de 13 de abril de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI**999.30.000020/2018-84**.
D E C R E T A:
Art. 1º -Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2018 o Crédito de**R$ 8.446,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais),**resultado de anulação de dotação orçamentária.
Paragrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementado e reduzido é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativa;

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.084/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Projeto/Atividade:2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANCAS				
TIPO	CÓDIGO RED.	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
5-SUPLEM.	0053	02.004.04.122.0007.2010-339030000000	01.00.00	8.446,00
6-REDUÇÃO	0705	02.004.04.122.0007.2010-339036000000	01.00.00	-76,00
6-REDUÇÃO	0058	02.004.04.122.0007.2010-449052000000	01.00.00	-4.200,00
Projeto/Atividade:2011-FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA				
6-REDUÇÃO	0059	02.004.04.122.0007.2011-339014000000	01.00.00	-1.250,00
6-REDUÇÃO	0061	02.004.04.122.0007.2011-339039000000	01.00.00	-2.920,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				8.446,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-8.446,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:1BBBE41C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.085 DE, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Decreto nº 14.085 de, de 13 de abril de 2018.

Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017,em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI**999.30.000021/2018-29**e autorização da Secretária Municipal de Educação SEI**0003259**.
D E C R E T A:
Art. 1º -Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2018 o Crédito de**R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),**resultado de anulação de dotação orçamentária.
Paragrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementado e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativa.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.085/2018

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:Secretaria Municipal de Fazenda				
Projeto/Atividade:0001 - Pagamento de Dívida Pública				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0063	02.004.28.846.0007.0001-329022000000	01.00.00	16.000,00
05-SUPLEM.	0064	02.004.28.846.0007.0001-469071000000	01.00.00	22.000,00
Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:006-SECRET MUNIC DE EDUCACAO				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
06-REDUÇÃO	0093	02.006.12.361.0006.3001-339022000000	01.00.46	-16.000,00
06-REDUÇÃO	0105	02.006.12.361.0006.3001-469071000000	01.00.46	-22.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**38.000,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-38.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:FEE3D19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 731/2017

PARTES:MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO;

EMPRESA POSTO MINUANO LTDA - ME;

OBJETOS : Reconhecimento de dívida do Exercício de 2017 para o Credor.

POSTO MINUANO LTDA - ME, CNPJ: 13.727.626/0001-46, no valor de **R$ 1.541,25** (um mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO.

Ariquemes-RO, 12 de Abril de 2018

JOSE DOMINGOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito
Dec. 12.702/01/2017

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:D6C28E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Gerenciamento de Frota e administração de Abastecimento de veículos com Gasolina e Óleo Diesel, conforme as especificações e condições constantes no **processo nº 1037/2018**, e individualização de acordo com as Notas de Empenho e frota cadastrada de cada Unidade Orçamentária.
Obs: Os abastecimentos serão realizados com uso de cartão magnético individual para cada veículo nos termos do Item 19.8 do Edital.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: R$ 1.125.595,36 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)

INTERVENIENTES: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Sec. Municipal de Governo, Secretária Municipal de Saúde, Secret. Munic. De Agric. Ind e Com, Secrt. Munic. De Assist Social, Secret. Munic. De Educação, Sec. Munic. De Seg. Trânsito, Secretaria Munic de Fazenda, Secret. Munic. Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo,

Ariquemes, 12 de abril de 2018.

MARCELO GRAEFF
Sec. Munic de Planej. Orçam.Gestão

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:7182906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – DIPUR/SEMPOG NOTIFICADOS: 1 – LOTEADORAS – CÍCERA DAS GRAÇAS MORAES E SILVA E LUCILENE PEREIRA DA SILVA; 2 – ADQUIRENTES DOS IMÓVEIS

LOTEAMENTO "IRREGULAR" RESIDENCIAL GERSO NECO – PROCESSO ADMINISTTRATIVO: 2010/12/12509

A Diretoria de Planejamento Urbano – DIPUR, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, vem através deste, com fulcro no artigo 38 e seus parágrafos da LEI FEDERAL 6.766/1979, NOTIFICAR a Sra. **CÍCERA DAS GRAÇAS DE MORAES E SILVA,** brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF n. 080.299.032-00, residente e domiciliada na 1ª Rua, n.1620 Setor 02, Ariquemes – RO, e seus respectivos Procuradores da empresa **EMPREEMDIMENTOS SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA. CNPJ 07893106/0001-00 a sócia LUCILENE PEREIRA DA SILVA,** CPF 607.313.621-87, responsáveis pelo **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GERSO NECO**, e os

ADQUIRENTES DE IMÓVEIS, para que os pagamentos das prestações restantes dos imóveis sejam SUSPENSOS e que sejam pagos junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente (1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DE ARIQUEMES – RO – Oficiala Registradora – **Maria Alzira Ribeiro Cavalcante,** cartório localizado na Rua Vitória Régia, 2160, Setor 04 – CEP 76.873.490 – Ariquemes – RO), que as depositará em estabelecimento de crédito, segundo a ordem prevista no inciso I do artigo 840 do NCPC, em conta com incidência de juros e correção monetária, cuja a movimentação dependerá da prévia autorização judicial.
O Loteamento é constituído em uma área de 13,1732 (treze hectares, dezessete ares e trinta e dois centíares), composto pelo Lote 1/JLM, da Gleba 19 do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, no Município de Ariquemes – RO. É registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n. 24.851.
ESTE DEPARTAMENTO VEM INFORMAR AOS ADQUIRENTES QUE ESTÃO SENDO ADOTADAS MEDIDAS URGENTES PARA SANAR A IRREGULARIDADE DO REERIDO LOTEAMENTO.

Ariquemes – RO, 01/08/2017.

JOÃO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano
DIPUR
SEMPOG

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:35234826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9786/SEMSAU/2017

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretaria Municipal de Saúde
2) SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO EIRELI - EPP

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Mobiliário Hospitalar (Mesas para exame divã clínico), para a Secretária da Saúde do Município de Ariquemes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, na proposta da CONTRATADA e justificativa de compras dos autos nº 9786/SEMSAU/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
VALOR: R$ 6.563,70 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Ariquemes, 22 de novembro de 2017.

MARCO VINÍCIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA
Procurador - Geral do Município de Ariquemes
OAB/RO 4312

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:EE517F24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-1387/2016

Processo nº 1-1387/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Eliana Decleva.

Buritis, 12 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando- se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 15.04.2018. Solicitamos a prorrogação do prazo a partir de 16.04.2018, em conformidade com previsão legal inserida no parágrafo único do artigo 135 da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para a realização de oitivas e conclusão do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A233C32F

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-1387/2016

Processo nº 1-1387/2016.

Buritis, 12 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar 16 de abril de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B1B1284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1696/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 7794/GAB/PMB/2018,** torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 20/2018 que tem como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ELÉTRICO)**, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE". A Suspensão se deu em virtude da necessidade de resposta a várias impugnações e esclarecimentos referentes ao edital.**

Buritis/Ro, 13 de abril de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:3ADA4F7A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço através do **Pregão Eletrônico nº 12/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-254/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60** a proposta no valor de **R$ 5.041,00** (cinco mil, quarenta e um reais).

Buritis, 12 de abril de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CC870D16

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço através do **Pregão Eletrônico nº 18/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-237/GAB/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza as despesas na forma da Lei em favor da empresa:

• **ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUDIO, CINE VÍDEO E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 08.083.394/0001-09** a proposta no valor de **R$ 3.595,00** (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

• **LAP TOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA , CNPJ 34.770.156/0001-73** a proposta no valor de R$ 469,96 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Buritis, 12 de abril de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4708CF65

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO TERMO DE ACORDO E O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016
PROCESSO Nº 1465/2015

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público **AVISO DE ERRATA**, referente à **RETIFICAÇÃO** contida no **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 - PROCESSO Nº 1465/2015**, as fls. 1261/1262 **E TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO TERMO ADITIVO,** constante as fls. 1259/1260, tendo em vista o **equívoco de digitação relacionado aos períodos constantes no sexto termo aditivo e termo de acordo**, conforme a seguir discriminado:

Onde SE LÊ: 03 (três) meses. **LEIA-SE**: 02 (dois) meses

ONDE SE LÊ: 09 (nove) meses. **LEIA-SE**: 10 (dez) meses

Buritis – RO, 12 de abril de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E660227D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 003/PMB/2018

PROCESSO Nº 1-209/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2018-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDÔNIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.567.074/0004-73, com sede na AV Transcontinental, Nº 3639, Bairro São Cristovão na cidade de Ji-paraná/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Srª. Thiago da Silva Jurkovich, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade nº 33.749.752-7, inscrito no CPF nº 225.399.978-48, residente e domiciliado na Rua Raul Santos Costa, n° 344, Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 209/SEMECE/2018, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 53, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na venda de peças originais para realização da devida revisão de 15.000 quilômetros conforme termo de garantia, dos seguintes veículos **ÔNIBUS ESCOLAR ORE III, MERCEDES BENZ, PLACAS: NCU 1782, NCU 1792, NCU 1802 e NCU 1812**, pertencentes à frota da SEMECE na conformidade do termo de referencia da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2018**, **TIPO MENOR PREÇO**, do processo nº 209/2018, devendo ser cumprido na íntegra o Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, Termo de Referência e documentos de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2018, processo Administrativo nº 209/2018, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à

CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e obrigações da CONTRATADA:
a. Executar os serviços por profissionais qualificados;
b. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive refazer os serviços, se estes forem entregues em desacordo com o solicitado;
c. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
d. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
e. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
f. O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94;
g. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
h. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
j. Outras atividades inerentes ao cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

O preço do presente Contrato é de **R$ 7.220,04 (**sete mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos), condições de pagamento: o pagamento deverá ser efetuado no prazo de ate 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal na qual deverá ser certificada pelo servidor designado, o qual deverá anexar junto à Nota, as certidões Negativas, ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL FGTS E TRABALHISTA, para a conferência da regularidade fiscal da empresa. A mão de obra da primeira revisão será gratuita.

CLAUSULA OITAVA – PAGAMENTO

a) O pagamento deverá ser efetuado no prazo de ate 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal na qual deverá ser devidamente certificada pelo servidor designado, o qual deverá anexar junto à Nota, as certidões Negativas, ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA, para a conferência da regularidade fiscal da empresa
b) À Prefeitura Municipal, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da prestação dos serviços ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência;
c) O desembolso será realizado de acordo com serviços prestados e será paga após atestada a entrega do produto;
d) Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no caput do artigo o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato;

CLAUSULA NONA - LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os reparos deverão ser realizados na concessionária.

CLAUSULA DÉCIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser executado no prazo de **48(quarenta e oito) horas**, após, o recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **2 (dois) meses.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO **DOS SERVIÇOS**

O recebimento das peças será feitos através da Nota Fiscal devidamente certificada pelo(s) servidor(es) designado(s);
Os serviços de instalação das peças poderão ser recusados, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato, caso tenha sido realizado em desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **2 (dois) meses,** podendo ser alterado de acordo com o art. 65, inciso I, alínea ”a”, “b” e inciso 2º alínea “a”, “b” e “d” e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, na Medida Provisória nº 2182-18/2001 e demais normas pertinentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante da licitação, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Manter comportamento inadequado durante a licitação: afastamento do certame;
b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: multa e proibição de contratar por 06 meses. Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 05 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d). Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;
b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;
c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;
d) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.
e) Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
SUBCLÁUSULA QUINTA - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 21 de fevereiro de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDÔNIA LTDA
CNPJ Nº 11.567.074/0004-73
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/PMB/2018

PROCESSO N° 209/2018-SEMECE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/PMB/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDÔNIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA DEVIDA REVISÃO, CONFORME TERMO DE GARANTIA, DOS SEGUINTES VEÍCULOS **ÔNIBUS ESCOLAR ORE III, MERCEDES BENZ, PLACAS: NCU 1782, NCU 1792, NCU 1802 e NCU 1812**
EMPENHO: 464/2018
FICHA: 368
ORÇAMENTO: 02.07.02– 12.361.1002.2021.0000 – 3.3.90.30.39
VALOR TOTAL: R$ 7.220,04
VALOR DO EMPENHO: R$ 7.220,04

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2 (DOIS) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9EBCC175

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2017
PROCESSO Nº 1411/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CONTRATADA: WD EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: o contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviço técnico de Engenharia para a construção de 02 (dois) bueiros duplo tubular de concreto, mediando 14mts cada, conforme costa na memória de cálculo dos quantitativos da planilha.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 8.666/93 em especial a tomada de preço.

PRAZO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, com validade a partir de sua assinatura.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 98.152,65 (noventa e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente ao valor total da obra.

ORÇAMENTO:
Unidade: 300 – Secretaria Municipal Especial
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 1.072 – Adequação de Estradas Vicinais – Convênio Federal
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Reserva Orçamentária Recursos Convenio; R$ 97.751,25
Projeto Atividade:2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Obras
Elementos de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações
Reserva Orçamentaria Recurso Próprio: R$ 2.568,18 – Contrapartida.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 29 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

WD EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:FCDB2730

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2018-SRP** adjudicado em 08 **de Março de 2018**, referente ao **Processo Administrativo nº0148/2018** que tem por objeto: **Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha e água mineral visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Gabinete do Prefeito.** Conforme memorando de solicitação **nº015/2018GP,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP.....**R$425,00** (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais) valor total dos lotes 03 e 04.

Cabixi-RO, 12 de Abril de 2018.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:499753D5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2018.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2018-SRP** adjudicado em **05 de Abril de 2018**, referente ao **Processo Administrativo nº0148/2018** que tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (carga de gás de cozinha) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Gabinete do Prefeito.** Conforme memorando de solicitação **nº015/2018GP,** ficando a (s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

ELIAS GUIMARÃES DA SILVA & CIA-EPP.....**R$24.892,77** (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos) valor total dos lotes 01 e 02.

Cabixi-RO, 12 de Abril de 2018.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:A2A386C5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer do controle interno e da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº **002/2018**, Processo Administrativo **nº0287/2018** cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva e instalações de rede, com fornecimento de materiais, em atendimento da Iluminação Pública das vias urbanas do município de Cabixi-RO. C**onforme memorando de solicitação nº**052/2018-SEMOSP**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) empresa (s) com o valor:

M.F MARTINS-EPP.....R$113.675,32 (Cento e Treze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 13 de abril de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:5EE61E5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2018 que tem por objeto: **Registro de preço par aquisição e remanufaturamento de toners, destinado a atender a Secretaria de Educação,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: E MANOEL DA SILVA ME – 19.511.287/0001-42
VALOR TOTAL R$ 28.399,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais)

Fornecedor: LAPTOP INFORMÁTICA E TECOLOGIA EPP – 34.770.156/0001-73
VALOR TOTAL R$ 5.976,60 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste

município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 13 de Abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BC8CFE7F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3.545 /GP/2018

DE 11 DE ABRIL DE 2018

Institui a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento, em especial seus artigos 23, 24 e 26 a 29;
CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019, que estabelece o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura de Cacaulândia,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Deverão ser abertos procedimentos de chamamento público distintos conforme os tipos de termos de colaboração, fomento e/ou acordo de cooperação.

Art. 2º A Comissão ora constituída será integrada pelos representantes, a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I:

I – Adrie Aparecida Biazatti Danieletto;

II – Luciana de Almeida Leal Ribeiro;

III – Sirlene Guarin Damasceno.

Art. 3º Caberá à comissão especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

I - analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;

II - declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;

IV - dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;

V - elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentárias, para celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.

Art. 5º Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

Art. 6º Sempre que a comissão entender conveniente, e em qualquer fase do procedimento, poderá ser determinada a realização de diligência para a verificação de informações ou documentos apresentados pelas organizações, casos em que a comissão poderá, inclusive, solicitar a manifestação de setores técnicos da Secretaria de Agricultura ou outro órgão da administração.

Art. 7º Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento nos veículos de comunicação oficiais do Município.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 3.371/GP17.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 11 de abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:16A3A77C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3.546 /GP/2018

DE 11 DE ABRIL DE 2018

Institui a comissão de monitoramento e avaliação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante acordo de cooperação e termo de fomento nomeia membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

CONSIDERANDO o inciso XI, art. 2º da Lei nº 13.019, e § 1º, art. 49 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que disciplinam sobre instituição da comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

CONSIDERANDO que a comissão de avaliação e monitoramento das parcerias é a instância de acompanhamento das parcerias, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, podendo atuar em todas as fases, desde as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados.

DECRETA;

Art. 1º Fica nomeada a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

Parágrafo único. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância de acompanhamento das parcerias, com ou sem repasse de recursos, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e poderá atuar em todas as fases, desde as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados.

Art. 2º À comissão de monitoramento e avaliação compete:

I - uniformizar entendimentos acerca dos processos e práticas adotados;

II - identificar necessidades de normatização referentes ao tema;

III - formular propostas de aperfeiçoamento de práticas nas diferentes etapas das parcerias;

IV - produzir e revisar manuais e fluxos;

V - identificar e difundir boas práticas;

VI - dirimir dúvidas, sempre que houver demanda acerca de casos concretos;

VII - elaborar pareceres de avaliação de resultados do conjunto das parcerias;

VIII - propor e padronizar instrumentos, objetos, medidas e indicadores para fomento ao controle de resultados;

IX - propor ações corretivas e recomendações decorrentes do acompanhamento e da avaliação;

X - assegurar a divulgação de dados e informações em linguagem acessível no sítio eletrônico do órgão; e

XI - produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual.

§ 1º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.

§ 2º A atuação da comissão de monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento.

§ 3º Deverá ser observada, em especial, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, regulamentada através do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

I – Maria Lidiane Ribeiro
II – Maria José Neta Gomes
III - João Caetano do Carmo
IV - Sirlene Guarin Damasceno.

§ 1º A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado, exceto custos com diárias, para servidores desta pasta.

Art. 4º A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias realizará reuniões mensais, ordinariamente, podendo ser convocadas sessões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 11 de abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D46CC7E5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3.547/GP/18

DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a designação do gestor de parceria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor de Parceria, nos termos dos art.2º, inciso VII, art. 8º, inciso III e art. 35, inciso V, alínea "g" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento, bem como a figura do acordo de cooperação.

DECRETA:

Art. 1º Institui o gestor de parcerias, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, como responsáveis pela gestão de parceria, a serem celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo fielmente as atribuições previstas na legislação em vigência.

§ 1º Fica nomeado como gestor do acordo de cooperação, termo de fomento e acordo de cooperação:

I – Agnello Rodrigues de Araújo Gomes

Art. 2º São obrigações do gestor da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

Art. 3º O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, de forma individual ou coletiva.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

§ 3º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º O gestor de parceria deverá observar os princípios norteadores da administração pública e legislação vigente, em especial a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 11 de abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:423781EC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2018

O objeto: Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, com o valor total estimado em **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 13/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 26/04/2018. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/04/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou pregão.cacaulandia@gmail.com

Cacaulândia, 13 de abril de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FB9C39A5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 3.177/PMC/2017, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão presencial nº 02/2018. **Objeto**: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparada (self-servic) para os servidores que estão prestando serviços na cidade de Ariquemes/RO, realizada em 13 de abril de 2018, as 09h00min horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Mais informações na Sala da CPL sito à Av. João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia/RO, de segunda à sexta das 07h30min às 13h00min.

Cacaulândia, 13 de abril de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:6366EDE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.997/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um **crédito adicional especial,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
151 - 3.1.71.70.00.00 10200 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 13.500,00

Total Suplementação: 13.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
10 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.500,00

Total Redução: 13.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FD83F8AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.999/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL -
BLMAC
152 - 4.4.90.52.00.00 10740 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.000,00

Total Suplementação: 26.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC
73 - 3.3.90.30.00.00 10740 MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00

Total Redução: 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:41E0A421

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.000/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 82.906,00 (oitenta e dois mil novecentos e seis reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
142 - 4.4.90.52.00.00 30789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 82.906,00

Total Suplementação: 82.906,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CE67973F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 16/2018

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	14/2018
b) Licitação Nrº :	16/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	11/04/2018
e) Objeto Homologado :	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL SEM FIO.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
CNPJ/CPF: 77.941.490/0037-66
Valor Total Homologado - R$ 499,50
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 11 de abril de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5C7B0462

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/PMC/16

Proc. 3292/GLOBAL/2016- Volumes I ao IV.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA:PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 023/PMC/16

DATA: 16 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:179659BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 213/GABINETE/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA OBJETO DO PROCESSO GLOBAL N. 5156001/2018 – EMPRESA NETWAY INFORMÁTICA.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o teor do Memorando nº. 100/SEMAD/2018, de 09 de abril de 2018, que solicita a nomeação dos servidores abaixo relacionados para compor a comissão para recebimento de bens e serviços de informática objeto do processo global nº. 5156001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a comissão para recebimento de bens e serviços de informática objeto do processo global nº. 5156001/2018 - Empresa Netway Informática, conforme abaixo:

PRESIDENTE: JOÃO FONSECA JÚNIOR
MEMBRO: HOSLLEAN RENNAN DE OLIVEIRA
MEMBRO: QUELLEN CRISTINE LACERDA ALVES

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a da Portaria Nº 182/GABINETE/2018.

Cacoal/RO, 10 de abril de 2018.

GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5F97FCA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 146/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA			SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	13/04/2018		13/04/2018	

Finalidade:DESPESA COM A COMPLEMENTAÇÃO DE DIARIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE PERMANECER POIS MAIS 01(UM) DIA NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA DAR A CONTINUIDADE AOS ASSUNTOS TRATADOS, TENDO EM VISTA TER SURGIDO A URGÊNCIA DE RATAR DE ASSUNTOS JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL,RESTANDO AINDA PENDENCIA JUNTO AO DER E SEAD E OUTROS. VALOR R$:300,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1807/2018 E PROCESSO Nº 029/ORD/2018.

PERIODO :13/04/2008 A 13/04/2018

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
1,0	300,00	300,00	0,00	300,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:70CBA38A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 152/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JACICLEUDO FERNANDES DOS SANTOS		ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
936.839.602-72	1405056/SSDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	16/04/2018	18/04/2018		

Finalidade:DIÁRIA A DESIGNAR A FAVOR DO SERVIDOR: JACICLEUDO FERNANDES DOS SANTOS QUE SE DESLOCARÁ ATE A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE CUMPRIR COMPROMISSOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DE RONDÔNIA, QUE

RECENTEMENTE EMPOSSOU SEU NOVO DIRETO, O SR° ARIMAR SOUZA DE SÁ, AO QUAL ESTA CONVIDANDO REPRESENTANTES DAS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS RONDONIENSES A ESTAR NA CAPITAL. O OBJETIVO É ESTREITAR A TROCA DE INFORMAÇÕES SOBRE BENEFÍCIOS REPASSADOS PELO ESTADO AOS MUNICÍPIOS E, EM CONTRAPARTIDA, RECEBER AS INFORMAÇÕES DE COMO ESSES BENEFÍCIOS ESTÃO SENDO APLICADOS NOS MUNICÍPIOS. AINDA NA CAPITAL. O SERVIDOR IRÁ BUSCA INFORMAÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS (DER) SOBRE A COMPRA DA USINA DE ASFALTO, QUE SERÁ INSTALADA EM CACOAL, PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO E NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. VALOR TOTAL R$ 731,25 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) CONFORME SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO N° 10, SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°1809, PROCESSO N° 529/2018.

PERÍODO DE VIAGEM: 16/04/2018 Á 18/04/2018.

TRANSPORTE: VEICULO PARTICULAR O MOTORISTA SERÁ O PRÓPRIO SERVIDOR.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13.04.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DF3B775C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 054/COGEM/2018

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo Originário tipo 2 n. 041/FUNCCAL/2017,
O teor do despacho apresentado à fl. 38 do Processo n. 2446/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades de servidores públicos em razão do não encaminhamento tempestivo de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, gerando multas referentes aos meses de janeiro a junho do ano de 2017, que somaram o valor total de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), arcadas pela FUNCCAL, conforme teor do Processo Originário tipo 2 n. 041/FUNCCAL/2017, devendo também ser apurado o eventual dever de ressarcimento ao erário municipal e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: JAQUELINE BRANDELERO GOIS, cadastro 4019**, Membros: FABIANE DE OLIVEIRA CECCON**, cadastro 1668 e **SERGIO LUIS ELIAS**, cadastro 2298.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 13 de abril de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AAF263CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 305/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 547/2016 DA SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDONIA-SUPEL/RO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 01.1601.13342-00/2016.

PROCESSO PMC: 2159/ORDINÁRIO/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 305/2017 Pregão Eletrônico 547/2016 Da Superintendência do Estado de Rondônia - SUPEL-RO.
EMPRESA DETENTORA: **Porto Tecnologia Comercio e Serviços LTDA – ME CNPJ: 05.587.568/0001-74**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 03
Valor Unitário: R$ 2.369,21.
Quantitativo da Adesão: 07
Valor Total: R$ 16.584,47
Item: 05
Valor Unitário: R$ 4.590,44
Quantitativo da Adesão: 02
Valor Total: R$ 9.180,88

Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n. 305/2017 da Superintendência do Estado de Rondônia - SUPEL-RO.
Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de abril de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente da SUPEL

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:633E950F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°19/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.6/2018
PROCESSO ADM.N. 6321/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE E AVES).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME

CNPJ sob n.07.278.947/0001-08
ITEM E VALORREGISTRADO:**1 COTA RESERVADA-LOTE 06** -R$ 5,64.
VALOR TOTAL: R$15.713,04.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.19/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de abril de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços
Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:40E9D2BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°20/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.6/2018
PROCESSO ADM.N. 6321/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE E AVES).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA – EPP
CNPJ sob n.00.753.966/0001-08
ITEM E VALORREGISTRADO:**1 COTA PRINCIPAL-LOTE 03** -R$ 11,32; **1 COTA PRINCIPAL-LOTE 04**-R$11,32; **1 EXCLUSIVO ME/EPP-LOTE 07**- R$6,69.
VALOR TOTAL: R$164.224,83.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.20/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de abril de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços - Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2C55D2C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°21/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.6/2018
PROCESSO ADM.N. 6321/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE E AVES).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: EVANDRO WALTER - EPP
CNPJ sob n.10.692.108/0001-46
ITEM E VALORREGISTRADO:**1 COTA PRINCIPAL-LOTE 01**-R$ 9,80; **1 COTA RESERVADA-LOTE 02**-R$9,80; **1 COTA PRINCIPAL-LOTE 05** - R$5,65.
VALOR TOTAL: R$188.936,35
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.21/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de abril de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços
Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C7518389

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°24/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2018
PROCESSO ADM.N. 6320/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS E LATICÍNIOS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME
CNPJ sob n.07.278.947/0001-08
ITEM E VALORREGISTRADO:**1 COTA PRINCIPAL**
-R$ 3,75.
VALOR TOTAL: R$85.646,25.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.24/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de abril de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços
Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:483D29B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2018
PROCESSO ADM.N. 6320/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS E LATICÍNIOS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: EVANDRO WALTER - EPP
CNPJ sob n.10.692.108/0001-46
ITEM E VALORREGISTRADO:**1 COTA PRINCIPAL-LOTE 01** -R$ 7,89; **1 COTA RESERVADA-LOTE 02**
-R$ 7,89, **1 COTA PRINCIPAL-LOTE 03** -R$ 11,60; **1 COTA RESERVADA-LOTE 04** -R$ 11,60; **1 COTA RESERVADA-LOTE 06** -R$ 3,47.
VALOR TOTAL: R$237.208,13.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.25/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de abril de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços
Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B501BF02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018 PROCESSO N° 1491/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ALVARÁ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Valor prévio R$ 1.750,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27/04/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de abril de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B734AD82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018 PROCESSO N° 022/GLOBAL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 83.916,88. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02/05/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de abril de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B04EA9C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 229/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
CLEMENTE DOS SANTOS FILHO		CHEFE DIVISÃO ASISTÊNCIA SOCIAL		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
202.848.371-72	053517/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		15/04/2018	15/04/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.

VALOR R$ 112,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1171, PROC. 1819/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 143/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15/04/18 AS 09:00 HS ATÉ 15/04/18 AS 22:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PERTENCENTE DA SEMAST OHU-4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D010B55F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.755/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e a Lei 3.997/18;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações e serviços que garantam o bom atendimento aos pacientes da rede do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a formalização da parceria entre a Prefeitura Municipal de Cacoal por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS e o Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO conforme Contrato de Rateio de Saúde n. 088/2018 Cacoal/ RO;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
151 - 3.1.71.70.00.00 10200 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 13.500,00
Total Suplementação: 13.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial e/ou total da dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
10 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.500,00
Total Redução: 13.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5E88F4AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.757/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.999//PMC/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de elemento de despesa referente a aquisição de material permanente, para aquisição de equipamentos garantindo o bom andamento das ações do HMMI, tendo em vista a alta demanda de pacientes da região e que necessita adequar seus equipamentos para garantir qualidade nos procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
152 - 4.4.90.52.00.00 10740 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.000,00
Total Suplementação: 26.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC
73 - 3.3.90.30.00.00 10740 MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00
Total Redução: 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8D7F63DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.758/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e a Lei 4.000/PMC/18;
CONSIDERANDO a necessidade de ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao orçamento vigente para utilização do remanescente do recurso liberado pelo Ministério da Saúde, proveniente da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
CONSIDERANDO que as aquisições se fazem extremamente necessárias para o desenvolvimento dos serviços oftalmológicos aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS que serão atendidos por meio do ambulatório especializado.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 82.906,00 (oitenta e dois mil novecentos e seis reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAEM SAÚDE - BLMAC
142 - 4.4.90.52.00.00 30789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 82.906,00

Total Suplementação: 82.906,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:69A26585

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 023/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar a servidora Laís de Fátima Parteli, Chefe de Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.047.329 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob nº 002.339.122-74, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, a qual se deslocará ao município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar do curso "Controle e execução orçamentária – Planejamento e Orçamento – PPA, LDO e LOA", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, nos dias 16 e 17 de abril/2018. Previsão do inicio da viagem no dia 15 de abril/2018 e retorno no dia 17 de abril/2018.

II – Conceder à referida servidora 03 (três) diárias no valor de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), cada uma.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 12 de abril de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9EBB865D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 024/PMC/2018**. PROCESSO: **Nº 097/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ: **19.805.401/0001-47**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 139,33. Item 02: R$ 138,46. Item 03: R$ 1.311,97. Item 04: R$ 364,70. Item 05: R$ 332,99. Item 06: R$ 29,99. Item 07: R$ 69,91. Item 08: R$ 93,11. Obs.: A íntegra da Ata Nº 028/2018, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 13 de abril de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:5C86B3F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°34/2018

Processo nº: 520/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Pagamento referente a taxas do DETRAN do veículo Parati de placa NDS-4814.

Valor Total: R$. 185,75 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 12.361.0002.2029.000 – Atividade Administrativa de educação Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres. Ficha 065

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.
Campo Novo de Rondônia, 11 de Abril de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação
RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 11/04/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:898446FB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro(a), nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 023/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 220.835,74 (duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **27 de Abril de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Filtros e Lubrificantes**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 0307/2018
Órgão Gerenciador: SEMOSP

Campo Novo de Rondônia, 12 de Abril de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:83F64887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA/SEMED Nº. 05 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 168-1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da EMEI Fernando Manoel Fernandes da Fonseca, CNPJ nº 12.939.984/0001-50, Presidente do Conselho Gestor Mireily França de Oliveira, CPF n. 595.228.522-87, Proafin Regular, 1ª Parcela de 2018, a importância de R$ 3.654,00,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), Agência 7133-1 Conta Corrente nº 8.156-6, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 3.654,00,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafin qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafin obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafin deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3360 de 14/03/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6E0C69FE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 022 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem do Evento Capacitação (Intensivo) para o Conselho Tutelar com o tema "Atribuições Reais: Ações Eficaz", que acontecerá no município de Rolim de Moura – RO, no dia de 17 de abril de 2018, com saída no dia 16/04/2018 (tarde) e retorno dia 17/04/2018 (noite), conforme Ofício Nº 135/2018/CTCJ fl. 04 e CONVITE fl.05/07 em anexo:

GECIANE ARAÚJO DOS SANTOS – CAD. 9566 – Conselheira Tutelar – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais).

MARIA DAS DORES DE CASTRO – CAD. 9743 – Conselheira Tutelar – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais).

JUCÉLIA SOARES DA CUNHA – CAD. 10097 – Conselheira Tutelar – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais).

ERLITO ANJOS DOS SANTOS – CAD. 9588 – Assessor Técnico Especializado – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:47343DDD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA/SEMED Nº. 03 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 166-1/SEMEDE/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Escola Municipal de Ensino Infantil Leonora Atanásio de Almeida, CNPJ nº 13.198.877/0001-80, Presidente do Conselho Gestor Lindinalva Pereira do Sacramento, CPF n. 625.035.962-15, Proafin Regular, 1ª Parcela de 2018, a importância de R$ 2.898,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e oito reais), Agência 7133-1 Conta Corrente nº 8109-4, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 2.898,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafin qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafin obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafin deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3360 de 14/03/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5238D17F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA/SEMED Nº. 06 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 167-1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Creche Serafina Soares Azevedo, CNPJ nº 12.939.984/0001-50, Presidente do Conselho Gestor Crisliane Nascimento da Silva, CPF n. 747.737.022-53, Proafin Regular, 1ª Parcela de 2018, a importância de R$ 1.494,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), Agência 0102-3 Conta Corrente nº 82.009-1, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 1.494,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafin qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafin obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafin deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3360 de 14/03/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C49630D2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA/ SEMED Nº. 04 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 165-1/SEMEDE/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da EMEF Jonatas Coelho Neiva, CNPJ nº 02.430.215/0001-78, Presidente do Conselho Gestor, Josiane Costa Guaribano, CPF n. 597.403.102-49, Proafin Regular, 1ª Parcela de 2018, a importância de R$ 13.212,00 (Treze mil, duzentos e doze reais), Agência 7133-1 Conta Corrente nº 8130-2, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 13.212,00 (Treze mil, duzentos e doze reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafin qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer

espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafin obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafin deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3360 de 14/03/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0F3EC53F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA/SEMED Nº. 02 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 521-1/SEMEDE/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da EMEF Dom João Batista Costa, CNPJ nº 00.872.334/0001-55, Presidente do Conselho Gestor Loreci Teixeira, CPF n. 687.324.902-59, Proafin Regular, 1ª Parcela de 2018, a importância de R$ 18.738,00 (Dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais), Agência 0102-3 Conta Corrente nº 34.244-0, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 18.738,00 (Dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafin qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafin obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafin deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3360 de 14/03/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7C472477

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 76/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Maternidade à servidora **FRANCILDA LISBOA CAMELO SARAIVA,** cad.4955, cargo celetista de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, compreendidos entre **31/03/2018 a 26/09/2018**, **conforme discriminado:**
•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período: **31/03/2018 a 28/07/2018**;
• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período: **29/07/2018 A 26/09/2018**.
Art.2º- Devendo retornar as suas funções no dia 27/09/2018.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 31/03/2018.
.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7803EF18

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 74/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora PAMELA LOPES CARDOSO, cadastro nº. 9339, cargo efetivo de Agente Fiscal de Meio Ambiente, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017 e seriam gozadas no período de 01/04/2017 a 30/04/2018.

Art. 3º - As férias não gozadas foram remarcadas para o mês de setembro de 2018, conforme Memo. nº 029/SEMAM/2018.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de março de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2018, revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Munícipio de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0BBF696D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 73/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora FLAVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS, cadastro nº. 9011, cargo efetivo de Professora Nível II 25 horas, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018 e seriam gozadas no período de 01/04/2017 a 30/04/2018.

Art. 3º - As férias não gozadas foram remarcadas para o mês de junho de 2018, conforme Memo. nº 286/SEMED/2018.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de março de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2018, revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Munícipio de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FE8C0106

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 72/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora EDNÉIA DE BRITO, cadastro nº. 4487, cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da SEMED, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018 e seriam gozadas no período de 01/04/2017 a 30/04/2018.

Art. 3º - As férias não gozadas foram remarcadas para o mês de janeiro de 2019, conforme Memo. nº 286/SEMED/2018.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de março de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2018, revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Munícipio de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1F857AD9

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 68/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. **1º - *INTERROMPER* as férias do servidor SEVERINO DOS RAMOS MEDEIROS FEITOSA, cadastro nº. 9094, cargo efetivo de Controlador Interno, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades na Controladoria Geral do Município, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016 e seriam gozadas no período de 01/04/2018 a 30/04/2018.

Art. 3º - As férias não gozadas foram remarcadas para gozo no mês de **dezembro de 2018.**

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de março de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2018, revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D9AC4D0C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 71/2018 DE 09 DE ABRIL 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 740 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **JOAO BENTO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de professor nível II 25 horas, sob o **cadastro nº. 4273**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênios compreendidos entre ***01/11/2004 a 31/10/2009***, a serem gozadas no período de **01 de abril a 30 de junho de 2018,** conforme processo nº. 844/2017.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2018.
.
LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3A5D1DDD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 75/2018 DE 09 DE ABRIL 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, a partir do dia **29/03/2018** à Servidora **ANNA PEREIRA DOS SANTOS**, cadastro nº 9049, do cargo efetivo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desta Prefeitura Municipal. Conforme processo nº 561/2018
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 29/03/2018.

.
LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6D9FA8FD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.424, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO,** a partir desta data,**FRANCLIN LEUDO DA SILVA MARTINS,** servidor do Cargo efetivo de Agente de Vigilância, cad.5146, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DAC23E33

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.426 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, PUBLICADA NO DECRETO 3.407 DE 04 DE ABRIL DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a NOMEAÇÃO dos Servidores abaixo relacionado, publicado no nº Decreto 3.407 de 04 de abril de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/04/2018, Edição 2180, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
09	ELANE GUARDA DA COSTA DIEZ	Gerente de Gestão de Unidade de Saúde	CC-4
12	ROSANA LUIZA DE FRANÇA	Coordenador de Equipe PSF	CC-5
17	ADRIANE VIEIRA CORTEZ	Coordenador de Assistência Farmacêutica	CC-7

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:93806B6E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.427 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ELIANE DE FREITAS	Gerente de Gestão de Unidade de Saúde Santa Isabel	CC-4
02	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	Coordenador de Equipe PSF	CC-5
03	DAIANE CONCEIÇÃO SANTOS	Chefe de Divisão de Serviço de Atendimento Médico e Estatístico	CC-1
04	RAQUEL MAGALHÃES FEITOSA	Gerente do Departamento Técnico de Enfermagem	CC-2

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:057721F4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.428 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	Gerente de Departamento de Apoio Administrativo	CC-4
02	MARISSON PIRES DOURADO	Gerente de Departamento de Promoção a Ação Social	CC-3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:08A3B884

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.429 DE 13 ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionado**,** para exercerem Cargos Comissionados**,** pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	LUCIANE SARAIVA VIANA	Gerente de Departamento de Gestão do CRAS	CC-3
02	LAELSON PINTO SILVA	Chefe de Divisão de Gestão do CRAS Volante	CC-1
03	NUBIA CRISTINA SILVA OLIVIERA	Chefe de Seção Visitadores de Programas Sociais	CC-2
04	PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA	Gerente de Departamento de Promoção a Ação Social	CC-3
05	JUSCELINA DOS SANTOS BATISTA	Gerente de Departamento de Emissão de Documentos	CC-3
06	MARISSON PIRES DOURADO	Gerente de Departamento de Apoio Administrativo	CC-4
07	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	Chefe de Divisão de Promoção de Promoção a Saúde da Mulher	CC-3

Art.2º - Este entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:64708CD1

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.407 DE 04 ABRIL DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 05/04/2018, Edição **2180**.

ONDE LÊ-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
07	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	Gerente de Departamento Médico geral	CC-10

LEIA-SE:

.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
07	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	**Chefe de Divisão Diretor Médico Especialista**	**CC-11**

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referência ao Cargo e Código do na redação do Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 13 de Abril de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:207CA7B4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.429 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO NA SUA TOTALIDADE OS DECRETOS 3.417 E 3.418 DE 09 DE ABRIL DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito na sua totalidade os Decretos 3.417 e 3.418, de 09 de abril de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2018, Edição 2183.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:80CDC2BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de peças e serviços de montagem e retifica das peças para o veículo caminhonete mmc/l200 triton gls d, placa:ohl-7687, ano fabricação 2014, chassi: 93xsnkb8tfce92749, renavam: 1095110524 para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 502/2018. Valor total de R$: 36.522,37 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: 16 de abril de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 26 de abril de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 26 de abril de 2018 a partir das 10:30; data de inicio da sessão pública: 26 de abril de 2018 às 11:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 12 de abril de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:58CB4177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de peças e serviço de limpar e envaretar radiador do veículo patrol rg 140b, ano de fabricação e modelo 2011 para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº 502/2018. Valor total de R$: 26.346,74 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: 16 de abril de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 27 de abril de 2018 as 09:00; data da abertura de propostas: 27 de abril 2018 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 27 de abril de 2018 às 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 12 de abril de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:418B670E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002

e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a aquisição de pão francês, salgadinhos diversos, bolo confeitado e refrigerante, para atender as necessidades do Centro de Referência em Assistência Social, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Processo Administrativo nº 421/2018. Valor R$: 7.165,00 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais). Data de inicio da sessão pública: 30 de Abril de 2018 as 10:00 horas; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia 16 de abril de 2018.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:76BE1B78

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 47/2017

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **Vanessa Bezerra De Souza,** portador da Cédula de Identidade n.º 742.193 SSP/RO e inscrito no CPF 805.263.142-49 brasileira, nascida em Vilhena - RO em 11 de março de 1986 - casada, residente Rua n° 5716 Bairro 5° Bec**,** na cidade de Vilhena **–** RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 47/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 47/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de abril de 2018** com termino em **06 de outubro de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 47/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

VANESSA BEZERRA DE SOUZA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:B84913B7

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, AQUISIÇÃO DE CARIMBOS,** com empenho no valor de R$ 214,00 (duzentos e catorze reais), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 84/2018.

Processo Administrativo nº.538/2018.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3C01E60A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0056/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0056/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos setores de responsabilidade do Gabinete da Prefeita

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0026/18**,** Proc. Adm. Nº 269/2018

DA DOTAÇÃO:020201 - GABINETE MUNICIPAL

04.122.0020.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS- NOTA DE EMPENHO Nº 479 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

VALOR: R$ 5.560,58 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e cinqüenta e oito centavos)

DO PRAZO: 30 (Trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 11 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B840243F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0055/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0055/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRÁULICOS LTDA - ME

OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de retifica/torno para manutenção de 02 (duas) máquinas Retroescavadeiras JCB C3 e NEW HOLLAND LB90, pertencentes à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0031/18**,** Proc. Adm. Nº 199/2018

DA DOTAÇÃO:020602 - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.39.17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NOTA DE EMPENHO Nº 464 DE 04 DE ABRIL DE 2018

VALOR: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 11 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0DBA8E9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
PORTARIA Nº 003, DE 12 DE ABRIL DE 2018

CONSTITUI AS COMISSÕES ESPECIAIS DE COMPRAS, RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE, QUE ATENDERÁ O TERMO DE FOMENTO nº 151/PGE-2017/APAE DE COLORADO.

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Colorado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da APAE, Inciso IX, Art. 34 da fl 22, Incisos VII e VIII da fl 24; combinado com a Lei nº 8.666 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Compras que atenderá o Procedimento Licitatório referente ao Termo de Fomento nº 151/PGE-2017, que será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

Jardel Ziles - Presidente
Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães - Secretária
Luciana Junges dos Santos - Membro
Syllas de Castro Nascimento - Suplente

Art. 2º - CONSTITUIR a **Comissão Especial de Recebimento e Controle de Qualidade** que atenderá o Procedimento Licitatório referente ao Termo de Fomento nº 151/PGE-2017, que será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

Ileide de Sousa Coutinho Lucio - Presidente
Kezia Pereira de Souza - Membro
Cleonice Rocha Silva – Membro
Irene Ribeiro de Lima – Suplente

Art. 3º - Nomear a **Srª Luciana Junges dos Santos**, para substituir a presidente na Comissão de Compras e a **Srª Cleonice Rocha Silva**, para substituir a presidente da Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, frente aos trabalhos das referidas Comissões, quando das ausências e/ou impedimentos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando- se as disposições ao contrário.

Colorado do Oeste/RO, 12 de Abril de 2018.

GECI JUSTINA DA ROSA FANTIN
Presidente da APAE

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:58113BAA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Colorado do Oeste - Ro, através de Chefia de Controle Interno, torna público, que se encontra publicado no átrio desta Prefeitura, no período de 02/04 a 09 de Abril de 2018 os Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução do 1º Bimestre/2018, conforme arts. 48, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, c/c art. 72 da Lei 9394/96 e art. 77 do ADCT da Constituição Federal.

Colorado do Oeste - RO, 02 de Abril de 2018.

TERTULIANO PEREIRA NETO
Chefe do Controle Interno

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:26CB4451

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 203/2018**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 02/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura de aquisição de Combustível em trânsito**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social e Cidadania e Gabinete do Prefeito, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA - ME.** inscrita no **CNPJ nº.**

06.018.304/0001-62, que sagrou-se vencedora no **Lote 01,** da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 197.495,00** (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) que sagrou-se vencedora dos itens da proposta de preços.

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 13 de Abril de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:A786AE2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 291/2018**, que originou a adesão (carona) ao **Registro de Preços nº 09/2018, do Processo nº 1-533/PMJ/2018, Pregão Eletrônico nº 17/PMJ/2018**, do Município de Jarú, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, que tem por objeto **é a eventual e futura contratação de empresa em Serviços de Sondagem,** visando atender ao Solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas na devida Ata de Registro de Preços, o referido objeto a empresa: **CONTROLMIX SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 05..576.698/0001-01,** sagrou-se vencedora da Licitação, totalizando o valor de **R$ 124.801,40** (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos)

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 13 de Abril de 2018.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:452F3217

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0056/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SECRETARIO GERAL, **PAULO SERGIO DARTIBA**, Portador do CPF nº 615.391.479-91, 0,5 MEIA diária para do dia 13/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 13 de abril de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:337B3EC9

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 0037/2018.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo. Nº 0037/2018. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: PAGAMENTO DE DA INSCRIÇÃO DA SESTA (6º) MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES EM BRASILIA PROMOVIDA PELA ABRACAN ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICIPIOS PRESIDENTE DA FRENTE PARAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES;

Fornecedor: ABRACAN ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICIPIOS CNPJ= 30.047.782/0001-02.

Valor da contratação R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) a serem pagos avista mediante nota fiscal.

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 11 de ABRIL de 2018***.**

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:77250C55

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 0038/2018.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: Art.24.É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei Complementar 147/2014 o processo em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.

Objetivo: " Contratação de empresa obras de referente presente licitação é o Dispensa De Licitação Contratação de pessoa jurídica estabelecida dentro do perímetro urbano de, para o item 1 especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção geral de veículos automotores modelos, para realização de serviços corretivos cumulada com fornecimento de peças novas de primeiro uso, originais e/ou genuínas dos respectivos fabricantes, e lanternagem em geral, pintura e demais materiais necessários à execução dos serviços, visando assegurar e manter em perfeito funcionamento o veículo automotores integrantes da frota de veículo de propriedade da Câmara Municipal de Cujubim Rondônia.),
Fornecedor: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LANG & BRILL LTDA DE ARIQUEMES CNPJ= 63.795.553/0001-069. (MANUTENCAO E FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS LANTERNAGEM EM GERAL, PINTURA E DEMAIS PEÇAS VEÍCULO AUTOMOTORES)

Valor da contratação R$ 5.369,50 (cinco mil trezentos e sessenta nove reais e cinquenta centavos) pagos mediante conclusão do serviço nota fiscais e certidões**.**

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 13 de Abril de 2018***.**

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:2817B583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4**, o Senhor **MOISÉS DE JESUS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:939089CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o Senhor **EDVALDO RODRIGUES FERREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 01/04/2018**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F9B77F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4**, o Senhor **EDVALDO RODRIGUES FERREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 01/04/2018**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:68E6214C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve:

HOMOLOGAR O presente Pregão Eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 670/2017 VOL I á V
Modalidade : Registro de Preços na forma Pregão Eletrônico nº 002/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Data Homologação: 13/04/2018

Fornecedor: AMP HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ:16.698.619/0001-51
Valor 30.190,00 (TRINTA MIL CENTOS E NOVENTA REAIS)

Fornecedor? CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAUDE LTDA ME
CNPJ: 07.626.776/0001-60

Valor 32.633,15 (TRINTA MIL E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Fornecedor: COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA EPP
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Valor: 12.776,00 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Fornecedor: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 10.541.396/0001-38
Valor: 47.890,30 (QUARENTA E SETE REAIS OITOCENTOS E NOVENTA REAIS TRINTA CENTAVOS)

Fornecedor: JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
Valor: 32.825,00 (TRINTA MIL E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Fornecedor: L.R.F. BATISTA EPP
CNPJ: 19.859.630/0001-44
Valor: 164.947,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

Fornecedor: MBR FERNANDES ME
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Valor: 139.437,86 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Fornecedor: OPEN FARMA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI
CNPJ: 27.130.979/0001-79
Valor: 136.757,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

Fornecedor: TETHI COM DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI ME
CNPJ: 26.262.981/0001-39
Valor: 5.229,70 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Fornecedor: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 22.862.531/0001-26
Valor: 5.361,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 13 de Abril de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:6304633F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 13 de abril de 2018, a **CERTIDÃO AMBIENTAL - Certidão de inexigibilidade de licenciamento**, para a atividade de "**Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada**", localizada na Av. Piauí, bairro Liberdade e Jorge Teixeira, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:50B2FFB6

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 13 de abril de 2018, a **CERTIDÃO AMBIENTAL - Certidão de inexigibilidade de licenciamento**, para a atividade de "**Implantação de alambrado e iluminação em quadra de areia**", localizada naRua Paraíba com a Av. dos Estados, distrito Nova Esprança, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:181492B3

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 13 de abril de 2018, a **CERTIDÃO AMBIENTAL - Certidão de inexigibilidade de licenciamento**, para a atividade de "**Subestação e reforma elétrica da EMEIEF Simone M. Rosa**", localizada narua Bandeirantes, n° 1011, Bairro São José, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:60FBE17B

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 13 de abril de 2018, a **CERTIDÃO AMBIENTAL - Certidão de inexigibilidade de licenciamento**, para a atividade de "**Subestação da Escola Brás Cubas**", localizada Estrada Zé Baiano, Km 18, distrito de Novo Paraíso, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D6F10ADA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE -RO

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo SEMSAU n° 001/2018, no exercício de suas competências, **PRORROGA** o prazo de inscrições para do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no período de 16 a 18 abril de 2018, último dia para a inscrição. Ademais, lembramos que como consequência da prorrogação, as demais datas do cronograma também sofrerão alterações. Em caso de dúvida, entre em contato com a Instituição através do telefone:

Telefone: (69) 3912-8043

Sem mais para o momento e certos da compreensão e colaboração dos candidatos.

Espigão do Oeste/RO, 13 de abril de 2018

COMISSÃO ORGANIZADORA

CRONOGRAMA (ATUALIZADO)

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMSAU/2018

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos (**Prorrogado até:**)	16 A 18/04/2018
Publicação do Resultado das inscrições	20/04/2018
Análise de *Curriculum vitae-Prova de Títulos*	23 e 24/04/2018
Publicação dos Resultados Provisórios	25/04/2018
Prazo para Apresentação de recursos de	26/04 a 27/04/2018 até as 14:00 horas
Publicação do Julgamento dos Recursos	03/05/2018
Homologação do Teste Seletivo	04/04/2018
Convocação dos Candidatos Selecionados	07/05/2018
Início das contratações de selecionados de	07/05/2018

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EAABE40A

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2018

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADA: ELAIANE CORREIA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF nº 036.102.103-89

Processo Administrativo n.º 26/2018

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.20

NOTA DE EMPENHO: 98/2018.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de lavagem completa, limpeza e polimento dos veículos da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, conforme discriminado na consulta de serviços Nº 04/2018, bem como na Nota de Empenho nº 98/2018, que integram o processo administrativo de Nº 26/2018.

Parágrafo único – Constitui parte integrante do presente contrato a Proposta de Preços de Serviços nº 04/2018 apresentada pela CONTRATADA no dia 19/03/2018 (fls. 31/33), com todas as especificações dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE, atendendo-se rigorosamente as condições preestabelecidas.

VALOR: O valor global do presente contrato é de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),** que serão pagos em parcelas mensais, conforme a regular prestação dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela, considerada a prestação mensal dos serviços contratados, sendo efetuado somente quando ordenado após a regular liquidação da despesa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será do dia **13 de abril de 2018** até o dia **13 de abril de 2019.**

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2018.

CLAUDEVON MARTINS ALVES
Procurador Jurídico

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:37833A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0481/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor **ALAIRTON HOFFMANN**, inscrito no CPF nº 762.516.672-49, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Inspeção Municipal, Produção Reprodução Animal, responsável pelo serviço de Inspeção Municipal - SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B494BB1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº ---/2018 REABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº ---/2018

REABERTURA

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 6.717/GP/2017, de 05 de Maio de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 181.599,50 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Proc. Administrativo nº 302/SEMOSP/2018.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 16/04/2018.
Abertura de propostas dia 26/04/2018, às 08h00min.

Sessão de disputa, 26/04/2018, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Abril de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:E2AD825F

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N°. 211-1/SEMFAZ/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 211-1/SEMFAZ/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETA HONDA NXR BROS PLACA NCZ 8255**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETA HONDA NXR BROS PLACA NCZ 8255**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

W D TAVARES & CIA LTDA, CNPJ: 01.629.209/0001-81. Valor R$ 3.590,50 (três mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A64CFCEE

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 005/2018-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Pedras Brancas, 2650 Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO
Tel. 69 3524-1108 E-mail: cma2012@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 005/2018-CMAS

Aprovação de Proposta de um Micro Ônibus para o CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal 062/1995 e alterações inseridas através da Lei 442/GP/2009 Art. 2 XI, XVII, e pelo Decreto nº. 3015/GP/2009 de 27 de abril de 2009 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social nos Art. 3º XI, XVII, Art. 22 III, a, b, c, d e, e de acordo com a deliberação da 143ª (centésima quadragésima terceira) sessão Ordinária realizada em 11 de Abril de 2018, considerando:
- o disposto na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;
- o disposto na Lei Complementar que Estabelece os Princípios da Política de Assistência Social;
- o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberado e Aprovado no Conselho Municipal de Assistência Social, aprovação da Proposta para aquisição de um micro-ônibus no valor de 250.000,000 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para o Centro de Referencia da Assistência Social..

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de Abril de 2018.

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4F7E41A5

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 006/2018-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Pedras Brancas, 2650 Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO
Tel. 69 3524-1108 E-mail: cma2012@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 006/2018-CMAS

Retificação do Conselho CMAS, referente a Gestão do Demonstrativo de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal 062/1995 e alterações inseridas através da Lei 442/GP/2009 Art. 2 XI, XVII, e pelo Decreto nº. 3015/GP/2009 de 27 de abril de 2009 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social nos Art. 3º XI, XVII, Art. 22 III, a, b, c, d e, e de acordo com a deliberação da 143ª (centésima quadragésima terceira) sessão Ordinária realizada em 11 de Abril de 2018, considerando:
- o disposto na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;
- o disposto na Lei Complementar que Estabelece os Princípios da Política de Assistência Social;
- o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberado e Aprovado no Conselho Municipal de Assistência Social, A retificação do Demonstrativo serviços/programas de 2016.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de Abril de 2018.

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A99ABBE8

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 007/2018-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Pedras Brancas, 2650 Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO
Tel. 69 3524-1108 E-mail: cma2012@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 007/2018-CMAS

Uso de Recurso Federal para alocação de imóvel no Distrito de Colina Verde, atendendo o Cadastro Único e o CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal 062/1995 e alterações inseridas através da Lei 442/GP/2009 Art. 2 XI, XVII, e pelo Decreto nº. 3015/GP/2009 de 27 de abril de 2009 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social nos Art. 3º XI, XVII, Art. 22 III, a, b, c, d e, e de acordo com a deliberação da 143ª (centésima quadragésima terceira) sessão Ordinária realizada em 11 de Abril de 2018, considerando:
- o disposto na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;
- o disposto na Lei Complementar que Estabelece os Princípios da Política de Assistência Social;
- o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberado e Aprovado no Conselho Municipal de Assistência Social, Autorização de Uso de Recurso, para alocação de imóvel no Distrito de Colina Verde, atendendo o Cadastro Único e o CRAS.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de Abril de 2018.

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:026C968A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE-04-2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2018
PROCESSO Nº 2477/2017 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **Ataúdes e Serviços de Translado com ataúde**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, no desenvolvimento de suas atividades.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 2477/2017-CHEFIA DE GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 04/2017, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **E. ROQUE RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ n° **CNPJ-04.751.328/0001-09** no valor de **R$ 56.435,00** (Cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 09 de Abril de 2018.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 09 de Abril de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:39AF280C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098-03/2018.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em fornecimento de Software e Antivírus.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Fornecimento de Software e Antivírus para 12 (doze) meses pelo menor preço, tal ato se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 12 de Abril de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B81BE2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº062/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Iraci Gomes de Sousa Alves**, para assumir o cargo de Assessora – Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:71056F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº063/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 04 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor **Clevison Valverde da Silva**, do cargo de Agente de Serviços - Vigilante, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:29A84351

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e **eventual contratação de empresa especializada, para locação de 03 (três) veículos tipo caminhão basculante trucado,** capacidade volumétrica da caçamba igual ou superior a 15 (quinze) metros cúbicos; **01 (um) caminhão Toco adaptado para pipa**, com rabo de pavão, com capacidade no tanque de 10.000,00 mil litros de água; **01 (uma) Escavadeira Hidráulica**, com peso operacional mínimo de 17.000kg; **01 (uma) Escavadeira Hidráulica**, com peso operacional mínimo de 23.000kg; e **01 (uma) Pá Carregadeira**, com peso operacional mínimo de 10.000kg, visando atender a demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 1.472.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil reais)**.

Processo Administrativo n.º 147-04/2018
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 17/04/2018, até 08h25min do dia 27/04/2018** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **27/04/2018**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 13 de Abril de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:3134BE96

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143*-03/2018.**

Objeto: contratação de Ferramenta "Banco de Preços" com serviço de acesso à pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para Contratação de ferramenta "Banco de Preços" período de 12 (doze) meses pelo menor preço, tal ato se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 13 de Abril de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:FD993A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº064/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 10 ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Maria do Carmo Muniz Mendonza**, do cargo de Assessora – Apoio Operacional, subordinada ao Gabinete Municipal.

Art. 2º. Nomeá – la para assumir o cargo de Assessor – Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:BC51B13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº065/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Senhora **Adriana Moreira de Lira e Silva**, do cargo de Assessora – Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D213230C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº066/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **João Gabriel Cruz Machado**, para assumir o cargo de Assessor – Apoio Operacional, subordinado ao Gabinete Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:146E45DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº067/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de **01/04/2018 a 30/06/2018**, para a Servidora **Luzinira Correia Ferreira Alves**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Publica – Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **2008/2013.**

Art. 3º. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:05F27F1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 040/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMIMFRAM.
Processo nº **1-1634/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Tubos de Concreto Armado (Manilhas)***.
Valor estimado de **R$ 2.113.295,00 (*Dois Milhões, Cento e Treze Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais*).**

Data para cadastro de propostas: 16/04/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/04/2018. Início da Sessão Pública: **27 de abril de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 13 de abril de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:4DC74DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/PMJ/2018

PREGÃO ELETRONICO:127/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-4238/PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA

EMPRESA:

MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI – EPP
CNPJ: 02.454.057/0001-96
ESTRADA CASCAVEL, SN, KM2,5,
SETOR CHACAREIRO
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: 69 3521-2601
EMAIL: AREALBEIRARIO@HOTMAIL.COM

IF DE SOUZA-ME
CNPJ: 27.295.341-0001-98
RUA: RIO JARU, Nº 1037, SALA 02
BAIRRO: DOM BOSCO
JI-PARANÁ/RO
CEP: 76.909-857
FONE: (69) 3422-6500
EMAIL:
IMPERIOLICITA@HOTMAIL.COM

JOEL VERISSIMO DA ROCHA-ME
CNPJ: 19.916.756/0001-03
AV: MONTE CASTELO, Nº 124
BAIRRO: DOIS DE ABRIL
JI-PARANÁ/RO
CEP: 76.900-888
FONE: (69) 3422-2137/3421-7345
EMAIL: MSPROJETOS02@GMAIL.COM

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:9C135EBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2264/GP/2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO NAS PROVAS DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DENTRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTOS GERAIS, QUESTÕES DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE JARU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Regulamenta, no âmbito dos concursos públicos municipais realizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município, a inclusão de conteúdo com matéria vinculada ao Município de Jaru.

Art. 2º. Torna obrigatório, cobrar no edital do concurso público conhecimentos gerais com conteúdo de História, Geografia e Cultura do Município de Jaru, devendo conter na prova, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de questões dessa natureza.

Art. 3º. O conteúdo cobrado nas provas deverá ser retirado de literaturas e obras já publicadas, dando preferência a autores locais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de abril de 2018

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:36AE4F1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10612/GP/2018

DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR RAFAEL FERREIRA DE ABREU, MÉDICO VETERINÁRIO PARA O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PELO PERÍODO DE 23 À 26 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 030/2018/SIF/-2443 o qual solicita a cessão do servidor Rafael Ferreira de Abreu- Médico Veterinário para conjugar esforços junto à execução da inspeção sanitária junto ao SIF 2443 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONSIDERANDO ainda o Termo de Cooperação Técnica n.º 005/2017, celebrado entre o Município de Jaru, a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Superintendência Federal de Agricultura em Rondônia e, tendo em vista a solicitação através do Ofício n.º 069/2017/SIF 2443-RO.

DECRETA

Art. 1o – Fica DISPONIBILIZADO o Médico Veterinário, RAFAEL FERREIRA DE ABREU, CRMV 01232VP/RO, servidor público efetivo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM, cadastro, 118679, 20h, portador da Cédula de Identidade no 000920689 SSP-RO e inscrito no CPF sob no 534.198.202-91, para desempenhar funções na execução da inspeção sanitária junto ao SIF n.º 2443, pelo período 23 à 26 de abril de 2018.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:30FCE9E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10613/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei 2223 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de

27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 12 de abril de 2018

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA
Ficha: 127 28.846.0000.2154.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 30.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

DECRETO N.º 10613/GP/2018
12 de abril de 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Ficha: 128 28.846.0000.2154.0000 ENCARGOS ESPECIAIS - 30.000,00

3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:E85B9C61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10614/GP/2018

12 de abril de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art.1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$16.941,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.941,60

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
158 12.122.1002.2055.0000 APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO 16.941,60
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 010 RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7

Art.2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA

165 12.361.0010.2115.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI -16.941,60
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 0
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Anulação (-) 16.941,60

Art.3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO,12 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:58F6567D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10610/GP/2018

10 de abril de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outra providência

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art.1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar
na importância de R$ 16.560,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.560,00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
438 12.361.1003.2044.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RP 16.560,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Art.2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

168 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO -8.280,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 101 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

170 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO -8.280,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Anulação (-) -16.560,00

Art.3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:562E6E95

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000062

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **ALEXANDRE FERNANDES BIANCO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 346.619 SSP/PR, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 326.997.002-15, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO PEDIATRA – 40 HORAS,** iniciando em **10 de Abril de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 6.535,08** (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito Centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 09/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FERNANDES BIANCO
Contratado (a)
CPF Nº 326.997.002-15

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:654AD8AD

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO18/FINANCEIRO/2018

Sr.Gerente

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:20.655.259/0001-69

2 TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
CPF.776.585.582-49
RG: 861.430 SESDEC
CARGO: Secretária Municipal de Saúde
Documentos de Nomeação: Decreto da Nomeação N: 0178/GP/2017, Com Data de 01/Marco/2017

3. WILIANS MAR SIMOES
CPF.023.638.852-52
RG. 1266748
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE TESOURARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Documento de Nomeação:Decreto nº 448/GP/2017 de 15/SETEMBRO/2017

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação, com **DUAS ASSINATURAS**, sendo Tesoureiro/Secretário ou Tesoureiro/Prefeito ou Secretário/Prefeito

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito
149 – Assinar Instr.Convenio e Contrato Prest.Servic 06 Outros

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:
Listar todas as contas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:20.655.259/0001-69
01 CONTA CORRENTE PJ CO 53.158-8 1 01 1401-X Ativa
01 CONTA CORRENTE PJ CO 52.937-0 1 01 1401-X Ativa
01 CONTA CORRENTE PJ CO 53.207-X 1 01 1401-X Ativa
02 CONTA CORRENTE PJ CO 45.820-1 1 01 1401-X Ativa
03 CONTA CORRENTE PJ CO 45.821-X 1 01 1401-X Ativa
04 CONTA CORRENTE PJ CO 45.822-8 1 01 1401-X Ativa
05 CONTA CORRENTE PJ CO 45.823-6 1 01 1401-X Ativa
06 CONTA CORRENTE PJ CO 45.867-8 1 01 1401-X Ativa
07 CONTA CORRENTE PJ CO 45.868-6 1 01 1401-X Ativa
10 CONTA CORRENTE PJ CO 46.203-9 1 01 1401-X Ativa
01 CONTA CORRENTE PJ CO 46.204-7 1 01 1401-X Ativa
04 CONTA CORRENTE PJ CO 46.311-6 1 01 1401-X Ativa
05 CONTA CORRENTE PJ CO 46.689-1 1 01 1401-X Ativa
03 CONTA CORRENTE PJ CO 50.655-9 1 01 1401-X Ativa
06 CONTA CORRENTE PJ CO 51.131-5 1 01 1401-X Ativa

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria de Saude
CPF.776.585.582-49

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:215545E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10627/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1° – Concede LICENÇA ESPECIAL a servidora pública municipal, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 246-1 referente ao período aquisitivo de 06/11/2010 à 05/11/2015 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:472869A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10627/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede LICENÇA ESPECIAL a servidora pública municipal, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 246-1 referente ao período aquisitivo de 06/11/2010 à 05/11/2015 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:4CD76327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0176/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de ASSESSOR DA ADMINISTRAÇÃO DO HM-SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, NAYARA FELIX DA SILVA, portadora do RG nº 00001107151 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 009.138.612-86, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:035155BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 03/SEMUSA/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 518/2017, de 15 de agosto de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital do PE nº03/SEMUSA/2018 **através do Processo Administrativo nº** 2736/2017 **tendo como objeto a** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS **com recursos provenientes do** Convenio nº 062/PGE/2017 e contrapartida do Município**, abertura prevista para 17/04/2018 as 09:00HRS que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", a pedido do órgão de origem, devido aos pedidos de IMPUGNAÇÕES / ESCLARECIMENTOS. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE/Diário Oficial do Estado, MURAL/QUADRO de Avisos desta Prefeitura, AROM – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, PORTAL DA TRANSPARENCIA do Município de Machadinho D'Oeste e Sistema Comprasnet.**

Machadinho D'Oeste - RO, 13/04/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E8988B12

IMPREV
PORTARIA 052/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos treze dias do mês de abril de 2018.

Dispõe sobre a revisão de provento de aposentadoria/inatividade concedido a Servidor Público Municipal a cargo do IMPREV.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013, e,
Considerando a Lei municipal nº 1.694/2018 em concomitância com a portaria 048/2018/IMPREV/DIRETORIA, de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a revisão do processo **013/2015/IMPREV/BENEFÍCIO** que concedeu aposentadoria a Senhora **EDE DOS SANTOS MARTINS**, ***assistente II, nível I, 18 anos,*** matricula 663-1, embasado na EC 41/2003 e legislação correlata.

Art. 2º Em concordância com a portaria 048/2018/IMPREV/DIRETORIA, aplicar o reajuste integral concedido aos servidores da ativa em sua categoria funcional.

Art. 3º Determinar ao departamento Financeiro, conceder o reajuste dos proventos a partir do dia 01 de abril de 2018, para R$ **1.266,80 (hum mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos**), mensais a serem pagos até a próxima revisão salarial aprovada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Determinar a Gerência Financeira que efetue o pagamento de possível diferença encontrada desde a última revisão salarial, devidamente corrigida, a ser pago na folha salarial do mês de abril de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20-Anbima
CGRPPS 2886-APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:7757913E

IMPREV
PORTARIA 053/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos treze dias do mês de abril de 2018.

Dispõe sobre a revisão de provento de aposentadoria/inatividade concedido a Servidor Público Municipal a cargo do IMPREV.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013, e,
Considerando a Lei municipal nº 1.694/2018 em concomitância com a portaria 047/2018/IMPREV/DIRETORIA, de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a revisão do processo **070/2017/IMPREV/BENEFÍCIO** que concedeu aposentadoria a Senhora **MARIA JOSE APARECIDA VIANA**, ***auxiliar I, nível II, 28 anos,*** matricula 917-1, embasado na EC 41/2003 e legislação correlata.

Art. 2º Em concordância com a portaria 047/2018/IMPREV/DIRETORIA, aplicar o reajuste integral concedido aos servidores da ativa em sua categoria funcional.

Art. 3º Determinar ao departamento Financeiro, conceder o reajuste dos proventos a partir do dia 01 de abril de 2018 para R$ **2.046,76 (dois mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos**), sendo **R$ 1.286,76** (hum mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) salário base, **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) gratificação de produtividade e **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) gratificação de cargo/função incorporado, mensais a serem pagos até a próxima revisão salarial aprovada pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Determinar a Gerência Financeira que efetue o pagamento de possível diferença encontrada desde a última revisão salarial, devidamente corrigida, a ser pago na folha salarial do mês de abril de 2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20-Anbima
CGRPPS 2886-APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:760DC1C0

IMPREV
PORTARIA 054/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos treze dias do mês de abril de 2018.

Dispõe sobre a revisão de provento de aposentadoria/inatividade concedido a Servidor Público Municipal a cargo do IMPREV.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013, e,
Considerando a Lei municipal nº 1.694/2018 em concomitância com a portaria 049/2018/IMPREV/DIRETORIA, de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a revisão do processo **080/2017/IMPREV/BENEFÍCIO** que concedeu aposentadoria ao Senhor **LUIZ GONÇALVES DA SILVA FILHO**, ***Topógrafo, Classe NM 300, Nível I 26 anos,*** matricula 799-3, embasado na EC 41/2003 e legislação correlata.

Art. 2º Em concordância com a portaria 049/2018/IMPREV/DIRETORIA, aplicar o reajuste integral concedido aos servidores da ativa em sua categoria funcional.

Art. 3º Determinar ao departamento Financeiro, conceder o reajuste dos proventos a partir do dia 01 de abril de 2018 para R$ **1.791,13 (mil setecentos e noventa e um reais treze centavos**),equivalente a 85,057% do salário base de **R$ 1.705,80** (mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos), e **R$ 400,00** (quatrocentos reais) gratificação de cargo/função incorporado, na proporção de 85,057%, a serem pagos até a próxima revisão salarial aprovada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Determinar a Gerência Financeira que efetue o pagamento de possível diferença encontrada desde a última revisão salarial, devidamente corrigida, a ser pago na folha salarial do mês de abril de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017

CPA 10-20-Anbima
CGRPPS 2886-APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:E5E8831C

IMPREV
PORTARIA 055/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos treze dias do mês de abril de 2018.

Dispõe sobre a revisão de provento de aposentadoria/inatividade concedido a Servidor Público Municipal a cargo do IMPREV.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013, e,
Considerando a Lei municipal nº 1.694/2018 em concomitância com a portaria 049/2018/IMPREV/DIRETORIA, de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a revisão do processo **051/2016/IMPREV/BENEFÍCIO** que concedeu aposentadoria a Senhora **ANA ALVES PEREIRA DE JESUS**, ***auxiliar operacional de serviços gerais, nível II, 16 anos,*** matricula 751-1, embasado na EC 41/2003 e legislação correlata.

Art. 2º Em concordância com a portaria 049/2018/IMPREV/DIRETORIA, aplicar o reajuste integral concedido aos servidores da ativa em sua categoria funcional.

Art. 3º Determinar ao departamento Financeiro, conceder o reajuste dos proventos a partir do dia 01 de abril de 2018 para R$ **1.142,60 (mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos**) mensais a serem pagos até a próxima revisão salarial aprovada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Determinar a Gerência Financeira que efetue o pagamento de possível diferença encontrada desde a última revisão salarial, devidamente corrigida, a ser pago na folha salarial do mês de abril de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20-Anbima
CGRPPS 2886-APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:AD125989

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
22 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

22 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON LAURENTI, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015;
Considerando as vagas surgidas devido realocações de servidores que estavam em desvio de função, conforme justificativa da SEMAP, memorando circular n. 233/SEMAP/PMMA/2017.
CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de

classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2015, publicado no dia 10 de julho de 2.015 no sitio
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar do dia 16 de abril de 2018 a 15 de maio de 2.018, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº. 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 13 de abril de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO – 40h semanais

DEVAIR BORCHART;

PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL/CRAS VOLANTE – 30h semanais

ELY FIDELIS;

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 dias a contar do dia 16 de abril de 2018 a 15 de maio de 2.018, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a) e do cônjuge);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br).
24. Declaração de Parentesco.

25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0F62F7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 03/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 03/CPL/2018
PROCESSO GLOBAL Nº 64 /SEMSAU/2018

DIA DE ABERTURA: **04 de Maio de 2018, às 08hs00. (Horário Local)**

LOCAL: Na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: O objeto desta especificação e a **REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.**

VALOR ESTIMADO R$: 503.398,31 (Quinhentos e três mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)

Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas as 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 e adquirir edital do certame no site **www.ministroandreazza.ro.gov.br,** e-mail: **cpl@ministroandreazza.ro.gov.br,** ou pessoalmente em dia e horário de expediente no órgão no endereço supracitado.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D7985017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 41/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 41/CPL/2018*

PROCESSO Nº 768/2018 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 13/04/2018 MEM:71/SEMOSP
FIRMA: LUIZ FABIANO MATIAS - ME
CNPJ: 03.653,069/0001-02
VALOR: R$ 3.314,28 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRENTE MININO COM CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO DE CARRETA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA.
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:BC3742F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO-PMALFA

EDIÇÃO/2018

Trata da seleção simplificada, por análise de currículo, para Assistente Voluntário de Alfabetização de Educação para atuarem em sala como auxiliar do professor alfabetizador nas turmas de 1º e 2º ano nas escolas da rede pública.

.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo no art. 211 S 20 , da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e, em, face do que estabelece a Lei no 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a abertura de processo de seleção de Assistentes Voluntários de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância no que está estabelecido no art. 70 S IV, da Portaria MEC n o 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização-PMALFA se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidos no item 6.1 deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais de Mirante da Serra- RO, que tiveram seus Planos de Atendimento validado pelo MEC.

1.2. Os candidatos selecionados atuarão por período de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2018 e de 08 (oito) meses nos exercícios subsequentes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Mais Alfabetização-PMALFA visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 10 e 20 anos do Ensino Fundamental de 09 anos.

2.2. São diretrizes do Programa:

- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 10 e 20 anos;
- Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 10 e 20 anos iniciais do ensino fundamental;
- Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
- Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

Competências e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

VI Ser Pedagogo (a) ou estar cursando Pedagogia;

VII Experiência na área da Educação.

3.2. Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

— Capacidade de comunicação e diálogo;

— Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei no 9.608/1998, sendo que os

selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais.
4.2. O Assistente poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas. 4.3. O valor da bolsa mensal por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma. A ser desenvolvida nos períodos matutino e vespertino de acordo com o horário pré-estabelecido pela escola, para a turma que o Assistente Voluntário irá desenvolver suas atividades.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

5.1. Aplicar as atividades direcionadas pelo professor alfabetizador da turma;
5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
5.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
5.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
5.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
5.6. O professor assistente voluntário do Programa Mais Alfabetização-PMALFA não deve ser substituto do professor regente.
5.7. Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas nos 10 e 20 ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, validado pelo MEC, com base no Censo 2017.
6.2. Quadro das Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa:

Unidade Escolar	Quantidade de Turmas	Localidade
EMEIEF. Professor Edson Duarte Lopes	04	Rua Edilson de Melo, nº 3107
EMEF. Arquimedes Fernandes	04	Rua Piauí, nº 2965
EMEIEF. Duque de Caxias	01	RO 470, linha 64, KM 10
EMEIEF. Jorge de Lima	02	Linha eletrônica, km72

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 16 a 20 de abril de 2018, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no
Programa Mais Alfabetização, conforme item 6.2 deste edital.
7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.
7.3. Não será aceita inscrição por via postal, procuração, fax, provisória, ou fora do prazo estabelecido no item 7.1 deste edital.
7.4. A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por eventuais acasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.
7.5. A ficha individual de inscrição estará disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme modelo constante do Anexo I, deste edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.
7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.
7.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderão alegar desconhecimento.
7.8. O candidato poderá se inscrever em mais de uma escola se houver disponibilidade e sem ultrapassara quantidade oito de turmas.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1. Ficha de Inscrição preenchida no ato da inscrição;
8.2. Currículo já preenchido nos moldes do Anexo II deste edital;
8.3. 01 (uma) cópia simples do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
8.4. 01 (uma) cópia simples do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou no caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula e frequência em Instituição de Ensino Superior — IES;
Experiência profissional;
Cursos de aperfeiçoamento ou treinamento na área em alfabetização.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Etapas do processo de seleção simplificado:
I — Análise dos documentos;
II —Análise do Currículo, nos moldes do Anexo II.
III- Análise dos Títulos;
9.1.1 Análise dos Títulos será realizada de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

Requisitos	Documentação	Pontos unitários
Graduado em Pedagogia	Diploma de certificação de conclusão de curso reconhecida pelo o MEC.	3,0
Graduando em Pedagogia	Comprovante de matrícula e frequência em Instituição de Ensino Superior — IES.	1,5
Cursos de aperfeiçoamento ou treinamento na área em alfabetização	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.	0,5 a cada certificado/declaração apresentado
Experiência profissional	Declaração do tempo que comprove sua experiência emitida pela escola.	0,5 para cada semestre apresentado.

9.2. As etapas descritas no item 9.1. para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição, pela Comissão de Avaliação formada pelos membros gestores e professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e transparência.
9.3. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 8 deste edital, na seguinte ordem:
a. Candidato com maior tempo de experiências.
b. Candidato graduado.
c. Candidato com maior números de horas em cursos de aperfeiçoamento.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado pela Secretaria da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino até 05 (cinco) dias úteis após concluída as etapas estabelecidas pelo item 9.1. no quadro de avisos da Unidade Escolar.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o
atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1. deste Edital.
11.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente Voluntário do Programa Mais Alfabetização-PMALFA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
11.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente.

DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital — 12 de Abril de 2018.
Período das inscrições — 16 a 18 de abril de 2018, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização.
Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Avaliação — 19 de abril de 2018.
Divulgação dos resultados na Secretaria da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino será de até 05 (cinco) dias úteis após concluída as etapas estabelecidas pelo item 9.1. no quadro de avisos da Unidade Escolar.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Anexo l, II e III compõem o presente edital.
13.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Programa Mais Alfabetização.

Mirante da Serra-RO, 11 DE ABRIL DE 2018.

FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA
Secretario Municipal de Educação

ANEXO I

Processo de Seleção Simplificado — Programa Mais Alfabetização		
Escola_____		
Quantidades de turmas que pretende atuar: Matutino: ( )1 ( )2		
Vespertino: ( )1 ( )2		
Ficha de Inscrição - N O		
Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento:	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
RG:	CPF:	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo.		
Mirante da Serra-RO, ____ de abril de 2018.		
Assinatura do Candidato		

ANEXO II

Processo de Seleção Simplificado — Programa Mais Alfabetização-PMALFA	
CURRÍCULO	
Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	
1) Formação Escolar e Capacitação Profissional:	
2) Experiência Profissional:	
3) Quais suas expectativas em relação ao PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?	
4) O que você entende por Alfabetização?	
Mirante da Serra, de Abril de 2018.	
Assinatura do Candidato	

ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado — Programa Mais Alfabetização-PMALFA

Comprovante de Inscrição
Via da Escola
Nome do Candidato:

NO da Inscrição:
Função: ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO
Mirante da Serra, de Abril de 2018.

Assinatura da Unidade Escolar Assinatura do Candidato
Processo de Seleção Simplificado — Programa Mais Alfabetização
Comprovante de Inscrição
Via do Candidato
Nome do Candidato:
NO da Inscrição:
Função: ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO

Mirante da Serra, de Abril de 2018.

Assinatura da Unidade Escolar Assinatura do Candidato

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:F6E3B874

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 01 de 28 de Fevereiro de 2018.

Dá orientações e institui formulários para fins de Credenciamento de instituições de Ensino no âmbito Municipal

O Conselho Municipal de Educação de Mirante da Serra RO em cumprimento ao que estabelece a LDB 9.394/96, a, a Lei Municipal 520 de 14 de dezembro de 2010 e ao que está configurado nos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra.

R E S O L V E:
Art. 1º - Estabelecer normas para o Credenciamento das instituições que desejam ofertar ou ofertam o Ensino Fundamental e Educação Infantil, junto ao Conselho Municipal de Educação, será regido pelo roteiro de orientações específicas, bem como, através do preenchimento das orientações do anexo I bem como o preenchimento dos formulários identificados como ANEXO II e ANEXO III, e IV conforme modelos que integram a presente Resolução.

Paragrafo único- o anexo V dá orientações gerais para o funcionamento das escolas

Art. 2º - O pedido de Autorização de Funcionamento das Escolas será regido pelo roteiro de orientações específicas, bem como, através do preenchimento do formulário de credenciamento, cujo modelo integra a presente Resolução e do envio da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, tendo como base as Resoluções CME 01/2018 e 02/2018.

Parágrafo único - O prazo máximo de entrega do será 30 de abril.

Art. 4º - Caso ocorra mudança de endereço da escola ou de oferta da modalidade,
esta, deverá, antes de efetivar a referida mudança, comunicar a este Conselho, requerendo baixa do ou adequação de Cadastro e/ou Autorização de Funcionamento;
.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Aprovada, por unanimidade, em sessão plenária de 28 de fevereiro de 2018.
Mirante da Serra, 28 de fevereiro de 2018.

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO. Homologado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes em 27/03/2018

Registre-se e publique-se

ELIANE LUIZA CARDOSO
Presidente do CME

ANEXO I
ORIENTAÇÕES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENCAMINHAR PEDIDO DE
CADASTRO PARA ESCOLA

Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues, de uma só vez, diretamente no **Conselho Municipal de Educação,** a fim de obter o número do Cadastro da Instituição, o qual constitui-se em **pré-requisito para obter o Alvará de Localização, Alvará de Saúde e Autorização de Funcionamento da Instituição.**

DOCUMENTOS
01 – OFÍCIO (em duas vias), dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação, assinado por um dirigente qualificado para requerer em nome da Mantenedora, solicitando o **cadastro da Escola.**

02 - Preenchimento do **ANEXO II -** Dados cadastrais da Escola

03 - Preenchimento do **ANEXO III -** Formulário relativo à qualificação dos membros da
Diretoria com poderes para requerer, em nome da Entidade, junto ao Conselho Municipal de Educação e quadro de servidores.
04 - Preenchimento do **ANEXO IV -** Formulário relativo ao quadro de servidores.
05 – Cópia autenticada da ATA ou decreto de criação da escola.

IMPORTANTE
Para poder exercer a direção de Escola este Conselho recomenda a qualificação mínima, conforme a LDB CME, determina*: "A direção de escola de Educação deve ser exercida por profissional formado em curso de graduação e Pedagogia ou com formação em nível de pós-graduação em Administração Escolar. É necessária a experiência docente de, no mínimo, dois (2) anos para essa função."*

06 - Cópia atualizada do **CNPJ**.

07 - Cópia do **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mínimo três (3) anos, ou registro de propriedade do IMÓVEL, ou termo de permissão de uso, etc.

IMPORTANTE: Caso a Instituição vise ter mais de uma unidade de Educação em funcionamento em mais de um prédio (extensão) deverá ser efetuado **o cadastramento da empresa mantenedora (ainda que no mesmo endereço de uma das escolas**) e, um único pedido, as quais serão identificadas por – UNIDADE I, UNIDADE II ...).

ANEXO II– CADASTRO
DADOS CADASTRAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Dados da Entidade Mantenedora

Nome da Entidade que mantém a Escola (razão social):		
Rua:	Nº:	
Bairro	Município:	CEP:
e-mail	Fone/fax	
Inscrição CNPJ:		
Junta Comercial nº:	Data:	

DADOS DA(S) ESCOLA(S) MANTIDA(S)

Nome da Escola		
Tipo de oferta ou modalidade de ensino		
Quant. Turnos: Mat ( ) vesp ( ) not ( )	Nº de salas de aula	Capacidade de oferta: (vagas)
N° do cadastro emitido pelo CME		
N° do parecer de autorização		
Endereço	Fone/fax	
e-mail		
Inscrição CNPJ:		

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO DO (A) DIRETOR (A) e corpo docente

Nome:	
Cargo:	
Qualificação Profissional: (escolaridade)	
Rua:	Nº:
Bairro	Cidade
CEP	Fone:
Nº Carteira de Identidade:	Nº CPF:
e-mail:	
Tem poderes para requerer em nome da entidade? ( )SIM ( ) não	

Corpo Docente

Nome:		
Cargo:	Função:	Carga h.
Qualificação Profissional: (escolaridade)		
Rua:	Nº:	
Bairro	Cidade	
CEP	Fone:	
Nº Carteira de Identidade:	Nº CPF:	
e-mail:		
Lotação:		

ANEXO IV
Quadro de servidores

N º	Nome	Cargo	Função	Escolaridade	RG e CPF

ANEXO V
Orientações importantes

· A escola deverá ter na sua secretaria um livro ata onde será registrado todo e qualquer fato relevante que ocorra em suas dependências, para preservação do próprio estabelecimento de ensino.

ARQUIVOS QUE A ESCOLA DEVERÁ MANTER NA SECRETARIA:

Arquivo dos **Atos Legais da Escola** (Ata de Criação, Cadastro junto ao Sistema de Ensino, parecer de Autorização da Escola, e outros atos legais);
Arquivo da **Legislação do Ensino** (Leis, Resoluções, Pareceres relativos à Educação);

Arquivo dos **Ofícios Expedidos,** onde a correspondência enviada pela mesma será sempre identificada pelo número do ofício. Todos os ofícios serão numerados;

Arquivo dos **Ofícios Recebidos** que conterá a correspondência recebida durante o ano letivo;

Arquivo da **Documentação dos Recursos Humanos** da Escola. Deve ser organizada uma pasta para cada funcionário, com devida identificação de cada um, contendo todos os documentos (ficha com dados pessoais, função desempenhada na escola e qualificação – cópia dos certificados que comprovem a qualificação citada na ficha);

Arquivos com fichas e requisitos para matricula, demais documentos como encaminhamentos, livro de registro de ocorrências, fichas de acompanhamentos; e registros diversos que facilitem o trabalho administrativo e pedagógico;

Arquivo da **Documentação dos Alunos,** devidamente organizados em pastas individuais e por ordem alfabética de nome. (espelhos)

Obs.: Os referidos arquivos devem ser atualizados e organizados de forma permanente. No final de cada ano as pastas dos ofícios recebidos e expedidos deverão ser arquivadas no arquivo passivo, devendo os mesmos ser guardados pelo período de, no mínimo, cinco (5) anos.

Tipo de Escola:

Publica: mantida pela instituição publica, Secretaria Municipal de Educação, sem fins lucrativos, instituída por meio de decreto de criação e mantida com recursos do Poder Público;
***Particular*:** mantida com recursos próprios, instituída e mantida por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e que distribui lucro;
***Confessional*:** instituída por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atenda a orientação confessional e ideológica específica, que inclua, na sua entidade mantenedora, representantes da comunidade;
***Comunitária*:** sem fins lucrativos, instituída por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores, de pais e alunos, que inclua na entidade mantenedora representantes da comunidade;
***Filantrópica*:** instituída por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, com a finalidade de prestar assistência educacional gratuita à população carente.

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:28AEBC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO CULTURA E ESPORTES

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO-PMALFA

EDIÇÃO/2018

ERRATA Nº 01/2018

Onde lê:
6. DAS VAGAS
6.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas nos 10 e 20 ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, validado pelo MEC, com base no Censo 2017.

6.2. Quadro das Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa:

Unidade Escolar	Quantidade de Turmas	Localidade
EMEIEF. Professor Edson Duarte Lopes	04	Rua Edilson de Melo, nº 3107
EMEF. Arquimedes Fernandes	04	Rua Piauí, nº 2965
EMEIEF. Duque de Caxias	01	RO 470, linha 64, KM 10
EMEIEF. Jorge de Lima	02	Linha eletrônica, km72

Leia se:
6. DAS VAGAS
6.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas nos 10 e 20 ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, validado pelo MEC, com base no Censo 2017.

6.2. Quadro das Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa:

Unidade Escolar	Quantidade de Turmas	Localidade
EMEIEF. Professor Edson Duarte Lopes	04	Rua Edilson de Melo, nº 3107
EMEF. Arquimedes Fernandes	04	Rua Piauí, nº 2965
EMEIEF. Jorge de Lima	02	Linha eletrônica, km72

Mirante da Serra-RO, 13 de abril de 2018.

ELISABETE DE ALMEIDA FARIA DIESEL
Diretora Pedagógica

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:421BBD5B

SEMSAU
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2018
O Plenário do Conselho Municipal de saúde, em sua primeira Reunião Ordinária do ano de dois mil de dezoito, realizada nos dias 12 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 2189, de 06 de março de 2018, e resolve:
Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
Presidente do Conselho

DESPACHO DO SECRETARIO
Homologo a Resolução CMS nº 001, de 22 de março de 2018, nos termos do artigo1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Capitulo I
Do Conselho Municipal de Saúde
Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde -CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é composto por representantes do governo, dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.
Art. 3º Para efeito de aplicação deste Regimento definem-se como:
I - Entidades e movimentos sociais Municipais de usuários do Sistema Único de Saúde-SUS aqueles que tenham atuação e representação no Município;
II - Entidades de profissionais de saúde, que tenham atuação e representação no âmbito Municipal
III - entidades Municipais de prestadores de serviços de saúde - aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham atuação e representação no âmbito Municipal; e
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores do CMS as demais Entidades de âmbito Municipal, representativas de profissionais e usuários de serviços de saúde.
Seção I
Da Composição e da Organização
Art. 4º O CMS é composto por dose membros titulares, sendo:
I - Cinquenta por cento de membros representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, eleitos em processo eleitoral direto; e
II - Vinte e cinco por cento de membros representantes de entidades de profissionais de saúde,
III – Vinte e cinco porcento de membros representantes de entidades de usuários de serviços de saúde, entidades, todas eleitas em processo eleitoral direto, todos indicados pelos seus respectivos dirigentes.
§ 1º Os membros titulares do CMS terão um suplente, indicados na forma deste Regimento.
Art. 5º A representação dos órgãos, das entidades e dos movimentos sociais inclui um membro titular e um suplente, vinculados a entidade ou órgão.
Parágrafo único. Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.
Art. 6º Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais dos usuários do SUS, pelas entidades de profissionais de saúde e entidades dos prestadores de serviços de saúde, todas eleitas, terão o mandato de três anos, permitida apenas uma recondução.
§ 1º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões intercaladas, sem justificativa, por escrito, no período de um ano civil.
§ 2º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde até quarenta e oito horas úteis, após a reunião.
§ 3º A perda de mandato da representação de qualquer entidade ou movimento social será declarada pelo Plenário do CMS, por decisão da maioria simples dos seus membros, sendo a vaga assumida pelo membro suplente.
§ 4º Fica a cargo das entidades ou dos movimentos sociais a indicação dos respectivos representantes para o exercício do mandato, bem como a sua substituição, a qualquer tempo, excetuando-se os casos previstos nos §§ 1º- e 3º deste artigo.
§ 5º A recondução de que trata o caput deste artigo somente se aplica aos membros representantes das entidades ou dos movimentos sociais que tiverem sido reeleitos.
Art. 7º O CMS tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora; e
III - Comissões.
§ 1º O CMS poderá contar com Grupos de Trabalho, instituídos na forma deste Regimento, os quais fornecerão subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica, sem, contudo, integrar a composição do Conselho.
§ 2º O Conselho Municipal de Saúde conta, também, com uma Secretaria-Executiva como suporte técnico-administrativo às suas atribuições.
Art. 8º O Plenário do CMS é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de

acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.
Art. 9º A Mesa Diretora do CMS observará, no desenvolvimento do seu trabalho, os seguintes princípios e diretrizes:
I - O exercício da democracia, da transparência, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças e diferentes na busca da equidade;
II - A valorização do Conselho Municipal de Saúde para o fortalecimento e a integração do Controle Social, observando padrões éticos necessários ao desenvolvimento sociocultural do Município; e
III - o respeito e o fortalecimento aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.
Seção II
Das Competências
Subseção I
Do Conselho Municipal de Saúde
Art. 10. Compete ao Conselho Municipal de Saúde:
I - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, na esfera do Governo Municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
II - Estabelecer diretrizes a ser observadas na elaboração dos planos de saúde, em razão das características epidemiológicas e da organização dos serviços;
III - elaborar cronograma de transferência de recursos financeiros ao Município, consignados ao SUS;
IV - Aprovar os critérios e os valores para remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura de assistência;
V - Propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais;
VI - Acompanhar e controlar a atuação do setor privado da área da saúde, credenciado mediante contrato ou convênio; e
VII - fortalecer a participação e o controle social no SUS.
Subseção II
Do Plenário
Art. 11. Compete ao Plenário do CMS:
I - Dar operacionalidade às competências do CMS descritas no art. 10 deste Regimento;
II - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do SUS;
III - definir prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários do SUS;
IV - Aprovar a proposta Municipal da saúde, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município e participar observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendente;
V - Criar, coordenar e supervisionar as Comissões Intersetoriais, Permanentes e outras que julgar necessárias, integradas pelas Secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil e, também, grupos de trabalho compostos por Conselheiros do CMS;
VI - Deliberar sobre propostas de normas básicas Municipais para operacionalização do SUS;
VII - estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros Municipal quanto à política de recursos humanos para a saúde;
VIII - definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do SUS, em âmbito Municipal, com base no cumprimento dos percentuais definidos na Resolução CNS nº 322, de 8 de maio de 2003, na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e na legislação vigente sobre o tema;
IX - aprovar a organização e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, reunida ordinariamente a cada quatro anos, e convocá-la extraordinariamente, se necessário, na forma prevista pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
X - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, o Ministério Público, o Judiciário, a Câmara Municipal e a mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XI - definir ações de integração com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;
XII - definir diretrizes gerais para a participação dos diversos provedores no SUS;
XIII - aprovar a indicação do nome da Secretária-Executiva do CMS, bem como solicitar ao Secretário Municipal de Saúde a sua substituição diante de situações que a justifiquem, ambas por deliberação da maioria absoluta do Plenário do CMS;
XIV - deliberar acerca de instruções e ações que favoreçam o exercício das atribuições legais do Conselho Municipal de Saúde;
XV - Deliberar ações para divulgação do CMS nos meios próprios de comunicação social, sem prejuízo das normas estabelecidas pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;
XVI - eleger o Presidente do CMS, bem como os demais membros da Mesa Diretora;
XVII - elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral da eleição das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, no prazo de cento e vinte dias anteriores à data estabelecida para as eleições, de acordo com a Resolução CNS nº 361, de 12 de julho de 2006; e
XVIII - aprovar representação junto ao Ministério Público quando as competências e decisões do Conselho forem desrespeitadas ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, por maioria qualificada de votos:
a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade do total de membros do Conselho; e
c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total dos membros do Conselho.
Subseção III
Da Mesa Diretora
Art. 12. Compete à Mesa Diretora:
I - Articular, junto ao Poder Executivo, as condições necessárias para o pleno funcionamento do CMS, incluindo a execução do planejamento e o monitoramento das ações;
II - Promover articulações políticas com órgãos e instituições, internos e externos, com vistas a garantir a intersetorialidade do controle social e a articulação com outros conselhos de políticas públicas com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação da sociedade na formulação, implementação e no controle das políticas públicas;
III - Elaborar e encaminhar ao Plenário do CMS relatórios mensais sucintos das suas atividades, assim como submeter, anualmente, ao Plenário, relatório de gestão;
IV - Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução orçamentária do CMS e sua prestação de contas ao Plenário;
V - Responsabilizar-se pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação do CMS;
VI - Analisar o relatório de freqüência dos Conselheiros nas reuniões do CMS para deliberação do Plenário e demais providências regimentais;
VII - Decidir, quando necessário, pelo convite a especialistas, visando a esclarecimentos de assuntos, matérias e informações referentes a temas de interesse do CMS;
VIII - Receber da Secretaria-Executiva do CMS matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões, para análise e encaminhamentos cabíveis;
IX - Encaminhar e monitorar as deliberações do Plenário, garantindo o cumprimento dos prazos fixados por este;
X - Articular-se com os Coordenadores das Comissões e dos Grupos de Trabalho visando atender às deliberações do Plenário, assim como receber os resultados dos trabalhos para ser enviados ao CMS, garantindo os prazos fixados;
XI - Proceder à seleção de temas para a composição da pauta das Reuniões Ordinárias e das Reuniões Extraordinárias do CMS, priorizando aquelas deliberadas em reunião anterior, observando os seguintes critérios, estabelecidos pelo Pleno, que levam em consideração a:
a) pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
b) relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
c) tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);
d) precedência (ordem da entrada da solicitação);
XII - tomar outras providências, visando ao cumprimento de suas atribuições;

XIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CMS, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário; e
XIV - convocar reuniões com os Coordenadores e das Comissões, aprovadas previamente pelo Plenário.
Seção III
Das Atribuições
Subseção I
Do Presidente
Art. 13. São atribuições do Presidente do CMS:
I - Convocar e coordenar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS;
II - Representar o CMS em suas relações internas e externas;
III - estabelecer interlocução com órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do governo e com instituições públicas ou entidades privadas, com vistas ao cumprimento das deliberações do CMS;
IV - Representar o CMS junto ao Ministério Público, quando as atribuições e deliberações do CMS ou assuntos relativos ao direito a saúde forem desrespeitados ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, desde que aprovado por, no mínimo, a maioria qualificada dos seus membros;
V - Assinar as Resoluções aprovadas pelo Plenário;
VI - Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subseqüente;
VII - expedir atos decorrentes de deliberações do CMS;
VIII - convocar e coordenar as reuniões da Mesa Diretora;
IX - Delegar atribuições a outros representantes da Mesa Diretora e demais Conselheiros, sempre que se fizer necessário;
X - Promover o pleno acesso às informações relevantes para o SUS para fins de deliberação do Plenário; e
XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.
Subseção II
Dos Conselheiros
Art. 14. São atribuições dos Conselheiros:
I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do CMS;
II - Estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
III - apreciar as matérias submetidas ao CMS para votação;
IV - Apresentar Moções, Recomendações, Resoluções ou outras proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
V - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, dando ciência ao Plenário quando necessário;
VII - apurar denúncias sobre matérias afetas ao CMS, apresentando relatório da missão, sem prejuízo das competências dos demais órgãos da Administração Pública,
VIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições e do funcionamento do CMS;
IX - Pedir vistas em assuntos submetidos à análise do CMS, quando julgar necessário; e
X - Representar o CMS perante as instâncias e fóruns da sociedade e do governo quando for designado pelo Plenário.
Seção IV
Do Funcionamento
Art. 15. O CMS reunir-se-á, ordinariamente, doze vezes por ano e, extraordinariamente, de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro.
§ 1º O calendário do ano subseqüente será definido na Reunião Ordinária ou Extraordinária do mês de dezembro.
§ 2º O quórum de instalação do Conselho é de maioria absoluta.
§ 3º Cada membro terá direito a um voto.
§ 4º A qualquer momento, poderá ser solicitada a verificação de quórum e, não havendo, a reunião será suspensa, temporariamente, até o restabelecimento do quórum ou, definitivamente, quando não for possível a recuperação do quórum mínimo previsto no § 2º deste artigo.
§ 5º O Plenário do CNS é composto por dose membros.
§ 6º Em caso de ausência, o titular será substituído pelo suplentes, sucessivamente, e a substituição deverá ser comunicada à Mesa no decorrer da reunião.
§ 7º Em caso de ausência, tanto do titular quanto do suplente, dever-se-á apresentar à Secretaria-Executiva justificativa por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião.
§ 8º Os Conselheiros terão suas despesas, para participar das reuniões e atividades para as quais forem designados, custeadas na forma de diárias, pagas com recursos consignados no orçamento para o funcionamento do Conselho Nacional de Saúde e segundo as normas do Fundo Municipal de Saúde.
§ 9º Os suplentes terão as suas despesas custeadas pelo Conselho somente na forma de diárias, quando forem chamados para substituir o membro titular, para aquela sessão específica e sempre que forem convidados.
Art. 16. As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CNS serão presididas pelo Presidente e, no seu impedimento, por um membro da Mesa Diretora ou por Conselheiro por ele designado.
Parágrafo único. O Plenário poderá indicar, para presidir a reunião, um Conselheiro não integrante da Mesa Diretora, quando avaliar que a especificidade do assunto a ser tratado assim justificar.
Art. 17. A pauta da Reunião Ordinária ou Extraordinária será elaborada pela Mesa Diretora, remetida para os Conselheiros com, no mínimo, cinco dias de antecedência e composta por:
I - Aprovação da ata;
II - Expediente no qual devem constar os informes, as indicações e o relatório da reunião da Mesa Diretora;
III - ordem do dia na qual devem constar os temas previamente definidos e preparados pela Mesa Diretora, para apresentação e debate, explicitando os que serão objeto de deliberação; e
IV - Encerramento.
Art.18. A ata da reunião anterior será remetida com antecedência mínima de dez dias aos Conselheiros, dispensada a sua leitura em Plenário.
Art.19. Aprovada a ata, o Plenário iniciará seus trabalhos apreciando a matéria do expediente e, em seguida, a ordem do dia.
Subseção I
Do Expediente
Art. 20. O expediente terá duração de duas horas e destina-se ao tratamento de:
I - comunicações da Secretaria-Executiva;
II - pedidos de licença e justificação de faltas dos Conselheiros;
III - pedidos de inclusão de matéria na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária do CMS;
IV - pedido de inclusão, na ordem do dia, de assunto emergencial, devidamente justificado e aprovado por maioria;
V - apresentação de convidados, bem como de novos Conselheiros ao Plenário; e
VI - manifestação ou pronunciamento dos Conselheiros inscritos para falar, depois de esgotados os assuntos referidos nos incisos I a V deste artigo.
§ 1º Os informes não comportam discussão e votação, mas somente esclarecimentos, devendo o Conselheiro que desejar apresentar informe inscrever-se na Secretaria-Executiva até trinta minutos antes do horário previsto para o início da Reunião.
§ 2° Não se tratará, no Expediente, de nenhuma matéria constante da ordem do dia.
Subseção II
Da Ordem do Dia
Art. 21. A ordem do dia é a fase da reunião destinada à apresentação, debate e deliberação de temas, conforme o caso, devendo constar de cada tema pautado a respectiva indicação da condição do caso.
§ 1º Deverão constar da ordem do dia, preferencialmente, matérias que já tenham sido apreciadas pela comissão permanente pertinente ao assunto, ou por conselheiro-relator designado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora.
§ 2º Para cada tema será destinado um tempo preestabelecido cuja duração definirá o número de Conselheiros inscritos para intervenção.
§ 3º Cada Conselheiro inscrito disporá de tempo previamente acordado para sua intervenção, sendo que a reinscrição só será concedida se o tempo destinado ao tema assim o permitir, havendo precedência de novas inscrições sobre as reinscrições.
§ 4º Caso a discussão de um tema não seja concluída no tempo preestabelecido, o tema será automaticamente remetido para a próxima reunião, exceto se o Plenário entender que o assunto tratado é de extrema relevância e/ou urgência que não permita o seu adiamento, devendo, nesse caso, ser retirado de pauta e remetido para outro

momento durante a reunião, destinando tempo necessário para a conclusão da discussão.
Art. 22. As matérias da ordem do dia são aquelas aprovadas pelo Plenário para a agenda anual ou na reunião anterior, cabendo à Mesa Diretora a inclusão de outras julgadas de relevante interesse e aquelas resultantes de estudos promovidos pelas Comissões ou Grupo de Trabalho.
§ 1º As propostas de matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório da Mesa Diretora, serão encaminhadas aos Conselheiros, por escrito ou via e-mail, com antecedência mínima de cinco dias e, no dia da reunião, apresentadas ao Pleno, seguindo-se à discussão e, quando for o caso, à deliberação.
§ 2° Cabe à Secretaria-Executiva a preparação de cada tema pautado na ordem do dia definida pela Mesa Diretora, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do Plenário, não poderá ser votado.
§ 3º As matérias relevantes, com caráter de urgência, supervenientes à elaboração da pauta, poderão constar da ordem do dia, desde que aprovadas pelo Plenário, sendo notificada a alteração de pauta e distribuído material sobre o assunto aos Conselheiros.
Art. 23. O coordenador da sessão plenária, por sua iniciativa ou em atendimento a pedido de qualquer Conselheiro, sempre mediante justificativa aceita pelo Plenário, poderá declarar prejudicada a matéria pendente de deliberação do CMS, retirando-a de pauta, antes de concluída a discussão, nas seguintes condições:
I - Por haver perdido a oportunidade;
II – Em virtude de decisão anterior do Plenário sobre a matéria; ou
III - por força de fato superveniente.
§ 1º Mediante justificação aceita pelo Plenário, qualquer matéria poderá ser retirada de pauta para reestudo ou instrução complementar, por iniciativa do Presidente ou a pedido de qualquer Conselheiro.
§ 2º A matéria retirada de pauta nos termos do § 1º deste artigo deverá retornar ao Plenário na primeira Reunião Ordinária seguinte e a sua não inclusão na ordem do dia será justificada pela Secretária-Executiva do CMS ou por seu Presidente, cabendo ao Plenário decidir sobre a prorrogação de prazo.
Subseção III
Do Pedido de Vista
Art. 24. Apresentado o tema, qualquer Conselheiro poderá pedir vista para melhor avaliação do ponto de pauta, cabendo ao Conselheiro ser relator do processo, remetendo-se a discussão sobre o tema para a Reunião Ordinária subsequente, conforme calendário aprovado no § 1º do art. 15 deste Regimento.
§ 1º Ocorrendo o pedido de vista da matéria, a discussão ficará suspensa automaticamente.
§ 2º A matéria retirada da ordem do dia, em virtude de pedido de vista, será devolvida à Secretaria-Executiva até dez dias antes da reunião subsequente, para ser disponibilizada ao CMS, acompanhada do parecer emitido pelo Conselheiro que pediu vista.
§ 3º Havendo pedido de vista, o Presidente consultará o Plenário quanto ao interesse de mais algum Conselheiro utilizar-se do mesmo direito, uma vez que não haverá novo pedido de vista.
§ 4º Quando mais de um Conselheiro pedir vista de uma matéria, o prazo para apresentação dos pareceres será o mesmo previsto no § 1º deste artigo, devendo a Secretaria-Executiva fornecer o material disponível para a elaboração dos seus pareceres.
§ 5º O Conselheiro perde o direito de apresentação e apreciação do seu parecer, nas seguintes situações:
I - Não cumprimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo; e
II - Não comparecimento na reunião designada para tal fim.
§ 6º É vedado ao Conselheiro relator designar a outro a apresentação do seu parecer.
Seção V
Da Condução dos Trabalhos no Plenário
Art. 25. Matérias sujeitas à deliberação podem ser objeto de esclarecimentos, encaminhamentos e defesa.
Parágrafo único. As matérias não sujeitas à deliberação admitem apenas questões de encaminhamento e esclarecimento, cabendo ao Coordenador da Sessão Plenária alertar os Conselheiros quando estiverem utilizando indevidamente as formas de intervenções previstas.
Subseção I
Da Questão de Ordem
Art. 26. Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno do CMS ou outro dispositivo legal.
§ 1º As questões de ordem serão formuladas com clareza, brevidade e com indicação precisa das disposições que se pretende elucidar ou cuja inobservância é patente.
§ 2º Podem ser formuladas questões de ordem somente as que dizem respeito à matéria que esteja sendo discutida ou votada.
§ 3º Caberá ao Coordenador da Sessão Plenária resolver as questões de ordem.
§ 4º O tempo de apresentação de questão de ordem será de no máximo três minutos.
Subseção II
Da Questão do Encaminhamento
Art. 27. A questão de encaminhamento é a manifestação do Conselheiro quanto ao processo de condução do tema tratado no momento, com vista ao melhor andamento da Reunião.
Art. 28. A questão de encaminhamento deverá ser formulada por Conselheiro ao Coordenador da Sessão Plenária em termos claros e precisos, com tempo de exposição de, no máximo, três minutos, podendo ser concedido igual tempo para o conjunto de intervenções para contra-argumentação.
Art. 29. Não serão concedidas questões de encaminhamento durante o regime de votação de matéria, ou antes, da apresentação de um encaminhamento pelo Coordenador da Sessão Plenária.
Subseção III
Da Questão de Esclarecimento
Art. 30. É o instrumento que o Conselheiro poderá utilizar para esclarecimento de dúvidas, dirigida ao Coordenador da Sessão Plenária, antes do processo de votação, sendo concedido tempo máximo de três minutos para manifestação.
Subseção IV
Do Aparte
Art. 31 Considera-se aparte a interrupção da intervenção de um Conselheiro para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, não podendo o Conselheiro ultrapassar um minuto.
§ 1º O Conselheiro só poderá apartear se houver permissão do orador.
§ 2º O aparte está incluído no tempo estabelecido ao Conselheiro.
§ 3º Não será permitido aparte nas seguintes situações:
I - Por ocasião da apresentação do expediente;
II - em regime de votação;
III - quando o orador declarar, previamente, que não o concederá;
IV - quando se tratar de questão de ordem;
V - quando o tempo restante da intervenção for inferior a um minuto; e
VI - quando já tiver concedido um aparte na mesma intervenção.
Subseção V
Da Votação
Art. 32. Encerrada a discussão, será iniciado imediatamente o processo de votação.
§ 1º O Coordenador da Sessão Plenária consultará o Plenário sobre a necessidade de defesa da proposta em regime de votação.
§ 2º Sendo considerada pelo Plenário a necessidade de defesa de proposta, o Coordenador da Sessão Plenária concederá a palavra para defesas favoráveis e contrárias até que o Plenário tenha sido totalmente esclarecido para a votação.
§ 3º O prazo de intervenção da defesa de proposta sempre será de três minutos improrrogáveis.
Art. 33 A matéria extensa que abranja vários assuntos ou processos poderá ser votada em bloco, desde que não haja pedido de destaque e a documentação pertinente tenha sido distribuída aos Conselheiros com a antecedência prevista neste Regimento.
§ 1º Quando o assunto comportar vários aspectos, o Coordenador da Sessão Plenária poderá separá-los para discussão e votação.
§ 2º Havendo prévia concordância do Plenário, uma matéria ou parte dela poderá ser considerada automaticamente aprovada se não houver pedido de destaque.
Art. 34. O processo de votação poderá ser nominal ou simbólico por meio do levantamento do braço.
§ 1º As matérias não destacadas da ordem do dia serão votadas, globalmente, pelo processo simbólico, antes da apreciação dos destaques solicitados e das propostas apresentadas.

§ 2º O processo comum de votação será o simbólico, salvo quando algum Conselheiro requerer votação nominal.
Art. 35. Na votação simbólica, o Coordenador da Sessão Plenária solicitará aos Conselheiros que se manifestem favoráveis, contrários ou abstenham-se, levantando o braço, e o resultado será proclamado por contraste ou pela contagem de votos.
§ 1º Havendo dúvida quanto ao resultado proclamado, e se for requerida a verificação da votação, a recontagem de votos será realizada imediatamente pelo processo simbólico ou quando solicitada pelo processo nominal.
§ 2º O Conselheiro que se abstiver e manifestar o desejo de fazer declaração de voto poderá, após a votação, fazê-lo pelo prazo máximo de um minuto, ou entregá-la por escrito, durante a sessão, à Secretaria-Executiva para registro em ata e arquivamento da íntegra do pronunciamento para eventual consulta futura.
Art. 36. Na votação nominal, os Conselheiros responderão "sim", "não" ou "abstenção" à chamada feita pelo Coordenador da mesa, que anotará as respostas e proclamará o resultado final.
Parágrafo único. A folha de votação ficará arquivada na Secretaria-Executiva.
Art. 37. Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos favoráveis, salvo nos casos em que o número de abstenções for maior que o somatório dos votos favoráveis e contrários ou nos casos especiais previstos neste Regimento, observado sempre o quórum mínimo da Sessão Plenária.
Art. 38. Terminada a votação, o Presidente proclamará seu resultado, especificando os votos favoráveis e os contrários e as abstenções.
Art. 39. Cada Conselheiro, na condição de titular, terá direito a um voto, não sendo aceitos votos por procuração.
Art. 40. Ressalvados os casos em que se exija quórum especial, o quórum de deliberação do Conselho é de maioria simples, respeitado o quórum de instalação.
§ 1º Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.
§ 2º Persistindo a falta de quórum por duas horas, o Presidente ou o Coordenador da Sessão Plenária fará o seguinte encaminhamento:
I - Se a votação exigir quórum especial e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subseqüente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver; e
II - Se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subseqüente.
Subseção VI
Da Declaração de Voto
Art. 41. Terá direito de declaração de voto o Conselheiro que se abstiver da votação.
Parágrafo único. A declaração de voto será feita após a proclamação do resultado.
Art. 42. Durante a declaração de voto, não serão permitidos apartes.
Subseção VII
Da Ata de Sessão
Art. 43. As reuniões do Plenário devem ser gravadas e das atas devem constar:
I - A relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade, titular ou suplente, e do órgão ou entidade que representa;
II - Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;
IV - As deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a ser incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando-se o número de votos contrários e favoráveis e as abstenções, incluindo a votação nominal quando solicitada; e
V - Inteiro teor de manifestações em Plenário transcritas, caso haja solicitação de Conselheiro.
§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CNS deverá ficar disponível na Secretaria-Executiva em gravação e em cópia impressa.
§ 2º A Secretaria-Executiva providenciará a remessa de cópia da ata (em papel ou por via eletrônica) de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, com antecedência mínima de dez dias, antes da reunião em que a ata será apreciada.
§ 3º As emendas e correções à ata serão entregues pelo Conselheiro na Secretaria-Executiva até o início da reunião que a apreciará.
Capitulo II
Da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Art. 44. O CNS disporá de uma Secretaria-Executiva que funcionará como suporte técnico-administrativo às suas atribuições.
Parágrafo único. A Secretaria-Executiva é órgão vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao CMS, às suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências expressas neste Regimento.
Seção I
Da Competência
Art. 45 Compete à Secretaria-Executiva:
I - Assistir ao Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde;
II - Promover a divulgação das deliberações do CMS;
III - organizar o processo eleitoral do CMS;
IV - Participar da organização da Conferência Municipal de Saúde e das Conferências Temáticas;
V - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMS e das unidades organizacionais integrantes de sua estrutura;
VII - encaminhar ao Conselho Estadual de Saúde a relação dos Conselheiros para designação, conforme o art. 9º do Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006; e
VIII - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, processando-as e fornecendo- as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais.
Seção II
Das Atribuições da Secretaria-Executiva
Art. 46 São atribuições da Secretária-Executiva:
I - Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Conselho Municipal de Saúde;
II - Dar encaminhamento às demandas do Conselhos Municipal de Saúde após a deliberação do Pleno.
V - Tornar públicas as deliberações do CMS;
VI - Providenciar todo o material necessário para o processo eleitoral do CMS;
VII - participar e promover o apoio técnico-administrativo necessário para a realização das Conferências;
VIII - atuar desempenhando atos gestacionais junto ao CMS como um todo;
IX - Encaminhar, para designação por meio de ato legal (Decreto), a relação dos Conselheiros eleitos para o Secretário Municipal de Saúde;
X - Acompanhar, assessorar e participar da execução e do mapeamento do recolhimento de dados e análises estratégicas formuladas pelos vários órgãos da Secretaria Municipal de saúde e ou conveniados.
Capítulo III
Das Comissões
Art. 47. As Comissões são organismos de assessoria ao Plenário do CMS, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social.
Seção I
Da Composição e Organização
Art. 48. As Comissões têm como objetivo articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva inclusive áreas não compreendidas no âmbito do SUS, quais sejam:
I - Comissão Permanente de Orçamento e Financiamento - COFIN;
II - Comissão Permanente para acompanhamento e execução de processos da Saúde- CPAEPS; e
III - Comissão Permanente para Acompanhamento das Políticas de Saúde nas Unidades de Abrangência - CAPSU.
Art. 49. As Comissões serão compostas por três membros, sendo membros titulares para atuarem um como Coordenador um relator e um membro.

§ 1º O Plenário poderá, de acordo com as necessidades e especificidades de determinada Comissão, e mediante justificativa fundamentada, aprovar composição diferente da prevista no caput deste artigo, quanto ao número de membros.
§ 2º As Comissões poderão convidar representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e outros, de acordo com as necessidades e especificidades da própria Comissão.
§ 3º As indicações das entidades para comporem cada Comissão devem ser de acordo com os seus objetivos e ser submetidas ao Plenário para deliberação.
Art. 50. Serão Coordenadores, relatores e membros das Comissões somente Conselheiros titulares, que tenham afinidades com a temática da Comissão, indicados pelo Plenário.
Seção II
Do Funcionamento
Art. 51. As Comissões têm o seguinte funcionamento:
I - Cada Comissão elaborará o seu calendário de reuniões ordinárias de acordo com as suas demandas, devendo ocorrer, no mínimo, quatro reuniões no período de um ano;
II - As Comissões poderão realizar reuniões extraordinárias desde que sejam devidamente justificadas e aprovadas pelo Plenário do CMS;
III - cada Comissão deverá elaborar memória da sua reunião para ser encaminhada ao Plenário do CMS e à Mesa Diretora, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;
IV - O Conselheiro poderá participar de até três Comissões;
V - o Coordenador, relator e membro terão um mandato de dezoito meses, podendo ser reconduzidos, a critério do Plenário, respeitado o prazo de três anos previstos no art. 4º do Decreto 5.839, de 11 de julho de 2006;
VI - Os membros das Comissões poderão ser substituídos caso deixem de justificar sua ausência em duas reuniões consecutivas ou em quatro reuniões intercaladas, no período de um ano civil;
VII - todas as Comissões deverão definir seus objetivos, sua composição e seu plano de trabalho, além de formularem métodos de auto-avaliação;
VIII - os relatórios da avaliação das atividades serão enviados anualmente ao Plenário do CMS e divulgados em sua página;
IX - Em todas as Comissões será ponto de pauta permanente orçamento e financiamento; e
X - Serão desenvolvidas, em todas as Comissões, ações transversais relacionadas à comunicação e informação em saúde, à educação permanente para o controle social e ao orçamento e financiamento.
§ 1º Para a criação de uma Comissão é necessário que esta atenda aos objetivos previstos nos art. 10 e 11 deste Regimento.
Capítulo IV
Dos Grupos de Trabalho
Art. 52. Os Grupos de Trabalho - GT são organismos instituídos pelo Plenário para assessoramento temporário ao CMS ou às Comissões, com objetivos definidos e prazo para o seu funcionamento fixado em até seis meses.
Parágrafo único. Os GT terão como finalidade fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica.
Art. 53. Os GT serão compostos por até cinco Conselheiros, incluindo o Coordenador, garantindo, preferencialmente, a representação de todos os segmentos do CMS.
Art. 54. Os Grupos de Trabalho poderão convidar especialistas, representantes das áreas técnicas de Secretaria Municipal de Saúde e de outras Secretarias, assim como representantes de outras entidades, instituições e movimentos sociais de acordo com suas necessidades e especificidades.
Art. 55. Os GT terão o seguinte funcionamento:
I - Os Conselheiros poderão participar de, no mínimo, um e, no máximo, três Grupos de Trabalho;
II - Os integrantes dos GT poderão ser substituídos, caso deixem de justificar ausência em uma reunião no período de vigência do referido grupo;
III - cada GT deverá elaborar relatório ou memória da reunião, para ser encaminhado ao Plenário do CMS e à Mesa Diretora, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;
IV - a periodicidade de reuniões dos GT será definida de acordo com as necessidades e especificidades dos GT; e
V - ao finalizar os trabalhos, os GT deverão enviar relatórios ou pareceres, de acordo com a solicitação do Plenário do CMS, para aprovação e, posteriormente, divulgá-los no endereço eletrônico do Conselho.
Capitulo V
Dos Atos Emanados do Conselho Municipal de Saúde
Seção I
Das Deliberações
Art. 56. As deliberações do CMS, observado o quórum estabelecido são consubstanciadas em:
I - Resolução;
II - Recomendação; e
III - Moção.
Parágrafo único. As deliberações podem ser apresentadas durante a ordem do dia por qualquer Conselheiro, por escrito ou verbalmente, sendo identificadas de acordo com o seu tipo e numeradas correlativamente após aprovação.
Subseção I
Das Resoluções
Art. 57. A Resolução é ato geral, de caráter normativo.
§ 1º A redação da Resolução obedecerá às determinações contidas no Manual de Redação da Presidência da República e no Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002.
§ 2º As deliberações do CMS serão assinadas pelo seu Presidente e aquelas consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde serão publicadas no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação.
§ 3° A Resolução aprovada pelo CMS que não for homologada pelo Secretário Municipal de Saúde, no prazo de até trinta dias após sua aprovação, deverá retornar ao Plenário do CMS na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência, para avaliação do Pleno que poderá acatar as justificativas revogando, modificando ou mantendo a Resolução que, nos dois últimos casos, será reencaminhada ao Secretário para homologação.
§ 4° Se novamente o Secretário de Saúde não homologar a Resolução, nem se manifestar sobre esta em até trinta dias após o seu recebimento, ela retornará ao Plenário do CMS para os devidos encaminhamentos.
§ 5º As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde somente poderão ser revogadas pelo Plenário.

Subseção II
Das Recomendações
Art. 58. A Recomendação é uma sugestão, advertência ou aviso a respeito do conteúdo ou forma de execução de políticas e estratégias setoriais ou sobre a conveniência ou oportunidade de se adotar determinada providência.
Parágrafo único. As Recomendações serão sobre temas ou assuntos específicos que não seja habitualmente de responsabilidade direta do CMS, mas que são relevantes e necessários dirigidos a sujeitos institucionais de quem se espera ou se solicita determinada conduta ou providência.
Subseção III
Das Moções
Art. 59. A Moção é uma forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinado assunto ou fato.
Capítulo VI
Do Processo Eleitoral
Seção I
Das Entidades e dos Movimentos Sociais
Art. 60. A eleição das entidades e dos movimentos sociais para comporem o CMS será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de quatro membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:
I - Quatros representantes do segmento dos usuários;
II - Dois representantes do segmento dos profissionais de saúde; e
III - Dois representantes do segmento do gestor/prestador, sendo um representante do governo e um representante dos prestadores de serviços de saúde quando houver.
§ 1º As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§ 2º Constituída a Comissão Eleitoral, esta será divulgada na página eletrônica do CMS e afixada na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 61. A escolha das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e, das entidades de prestadores de serviços de saúde será feita por meio de processo eleitoral, a ser realizado a cada três anos, contados a partir da primeira eleição.
Art. 62. O processo eleitoral a que se refere o art. 61 deste Regimento para a escolha das entidades que indicarão representantes em substituição aos atuais membros do CMS, será realizado em até noventa dias anteriores ao final do mandato dos atuais Conselheiros, em conformidade com o Regimento Eleitoral a ser aprovado pelo Plenário do CMS, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial em forma de Resolução.
Parágrafo único. Concluída a eleição referida no caput e designados os novos representantes do CMS, caberá ao Presidente do CMS convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os Conselheiros e em que se realizará a eleição do Presidente do Conselho.
Seção II
Do Presidente e da Mesa Diretora
Art. 63. A eleição do Presidente e da Mesa Diretora do CMS será coordenada por uma Comissão Eleitoral, paritária, composta de quatro Conselheiros titulares, escolhidos entre aqueles que não forem disputar cargo para a Mesa Diretora.
Parágrafo único. A constituição da Comissão Eleitoral será o primeiro item da pauta do primeiro dia da reunião em que será aprovado Regimento Eleitoral.
Art. 64. A inscrição para eleição do Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será feita mediante apresentação de candidatura individual, sendo facultado a qualquer Conselheiro titular candidatar-se.
Art. 65. A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que tomarão posse os novos Conselheiros.
Art. 66. A eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora ocorrerá mediante votação secreta ou por aclamação.
§ 1º A eleição do Presidente do CMS, membro integrante da Mesa Diretora, precede a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.
§ 2º Eleito o Presidente do CMS, será preservada a paridade para a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.
Art. 67. Na eleição dos membros da Mesa Diretora, deverá ser garantida a paridade.
Art. 68. O Presidente do CMS e os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário e a Mesa Diretora será composta por Conselheiros titulares.
§ 1º A Mesa Diretora do CMS será paritária e composta por seis Conselheiros, incluído o Presidente do CMS.
§ 2º O Presidente do CMS será o coordenador da Mesa Diretora.
§ 3º O mandato dos membros da Mesa Diretora, inclusive o do Presidente do CMS, será de um ano, permitidas reeleições, desde que observado o prazo de três anos, fixado no art. 7º do Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006.
§ 4º O adiamento da eleição do Presidente e da Mesa Diretora só poderá ser definido por maioria qualificada dos membros do CMS, devendo ser ainda estabelecido o período do próximo mandato.
§ 5º A Mesa Diretora desenvolverá o seu trabalho de forma colegiada.
Art. 69. O resultado da eleição do Presidente e da Mesa Diretora será transcrito na ata de eleição e posse.
Seção III
Da Comissão Eleitoral
Art. 70. As Comissões Eleitorais de que tratam os arts. 65 e 68 deste Regimento terão um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário-Adjunto, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.
Art. 71. Caberá à Comissão Eleitoral das Entidades e dos Movimentos Sociais:
I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
II - Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
III- requisitar ao CMS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
IV - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
V - Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
VI - proclamar o resultado eleitoral;
Art. 72. À Comissão Eleitoral para escolha do Presidente e da Mesa Diretora do CMS caberá:
I - Dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos Conselheiros titulares em ordem alfabética ou por aclamação do plenário; e
V - Proclamar o resultado e dar posse imediata ao Presidente e à Mesa Diretora.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria-Executiva, quando houver inscrição de mais de uma candidatura, confeccionar as cédulas e providenciar a urna se necessário.
Capítulo VII
Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 73. O CMS poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designado.
Art. 74. O Plenário, no prazo de cento e vinte dias, deverá elaborar orientações para emissão de pareceres por parte das Comissões a fim de não inviabilizar o plano de trabalho da referida comissão.
Art. 75. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do CMS.
Art. 76. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de dois terços dos membros ou oito Conselheiros do CMS.
Art. 78. Ficam revogadas todas as disposições em contrário ao disposto neste Regimento.

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
Presidente do Conselho

DESPACHO DO SECRETARIO

Homologo a Resolução CMS nº 001, de 22 de março de 2018, nos termos do artigo1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ERMES NUNES DE OLIVEIRAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:340A5482

SEMSAU
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2018

Resolução CMS nº 002/2018,
Mirante da Serra – RO, 12 de Abril de 2018.

> "Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMS – Fundo Municipal de Saúde do ano de 2018, oriundo do FNS – Fundo Nacional de Saúde, através do cofinanciamento do Governo Federal, e das outras providências."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra - RO, com base em suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do cofinancimento do Sistema Único de Saúde do Governo Federal, para o exercício de 2017, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Programa correspondente.

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2018, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para os Programas de Atenção Básica, Assistência Farmacêutica Básica e Vigilância em Saúde, conforme tabela abaixo:

Ação	Saldo em 31/12/2017
Incremento PAB	278.566,71
Farmácia Básica Federal	46.531,55
Farmácia Básica Qualifar SUS	14.353,26
Farmácia Básica Municipal	14.019,86
Vigilância a Saúde	89.491,20
Total R$	**442.962,58**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros recebidos em 2017 e que não foram utilizados dentro do respectivo exercício, para serem incorporados ao orçamento de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO, 12 de Abril de 2018.

MARIA APª. ALVERNAZ THOMAZETTO
Presidente do Cons. Mun. de Saúde

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do C M S/Mirante da Serra nº. 004/2018, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:70FC0659

SERRA PREVI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EXATUS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, e o atendimento dos requisitos legais da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO Adjudica e, a Superintendente do SERRA PREVI e o Presidente do CAF - Conselho Administrativo e Financeiro do SERRA PREVI, Homologam a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 005/CPL/2018, referente ao processo administrativo nº 003/2018 SERRA-PREVI, realizado no dia 06/04/2018, em favor da Empresa EXATUS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/S LTDA, CNPJ – 08.446.006/0001-07, no valor de 2.650,00 (Dois mil Seiscentos e Cinquenta reais)

Mirante da Serra – RO, 12 de Abril de 2018.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Sup. do SERRA PREVI
Port. 3678/2017

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do CAF
Portaria. 4013/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:37076941

SERRA PREVI
RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2018 EXATUS ASSSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Celebração: 13/04/2018

CONTRATANTE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - RO.

CONTRATADA: EXATUS ASSSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Objeto: Realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício de 2018, inclusos: Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA e Elaboração do Anteprojeto de Lei nos termos das legislações que regulamentam a previdência nos RPPS

Prazo: O contrato terá o prazo de vigência que será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Global: O Valor do presente contrato, acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de R$ 2.650,00(Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

Pagamento: A Contratante pagará a Contratada à importância de R$ 2.650,00(Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

em parcela única no término dos trabalhos mediante nota fiscal
Processo Administrativo nº 003/2018.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Sup. do SERRA PREVI
Port. 3678/2017

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do CAF
Portaria. 4013/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:68A64234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 039/2018

JUSTIFICATIVA: 039/2018	DE 26 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO Nº. 279-1/2018	**CNPJ: 01.378.809/0001-14**
FORNECEDOR:MOISES RIBEIRO DE MORAIS EPP	
VALOR: R$ 7.790,00(Sete mil, setecentos e noventa reais)	**RECURSO:** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:02.07.00
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.3020016.2043
	ELEMENTO DESPESA:3.3.90.30 (MATERIAIS DE CONSUMO/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL)
	FICHA ORÇAMENTÁRIA:236
	FUNÇÃO PROGRAMATICA:02.07.00
	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.3010017.1035
	ELEMENTO DESPESA:3.3.90.30
	(MAT.CONSUMO/MANUTENÇÃO.DAS ATIV.DO PAB FIXO)
	FICHA:192
	VALOR ESTIMADO: R$ 7.790,00(Sete mil, setecentos e noventa reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE **GÁS GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAUDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO/SEMUSA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE IRMÃ DULCE, PROGRAMA DE SAUDE DA FAMÍLIA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS A SAÚDE PÚBLICA, E DEMAIS DEPARTAMENTO DA SEMUSA POR UM PERIODO ESTIMADO DE 90(DIAS).
Considerando a solicitação e autorização do memorando 091/SEMUSA/2018, bem como a necessidade da contratação de Empresa Especializada em **GÁS GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.**

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"*Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*"
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, por Cotação de Preços em análise se confirma o menor preço.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por dispensa e contratação direta.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente de CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:1CDD16B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Publicação de Avisos de Licitações e Outros. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 65.320,00(sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).*
Processo Administrativo nº **272/SEGAFIN/2018**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 16/04/2018, até 18:55 hs do dia 25/04/2018** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **26/04/2018**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 13 de abril de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:9E827131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: ***Contratação de empresa para a Ampliação da Escola Municipal Maria de Abreu Bianco, por meio do convênio nº 252//DPCN/2016****, localizada na Rua: José Valadares, Setor 03 no município de Monte Negro/RO, conforme detalhamentos no Projeto Básico Executivo.*
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: *R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais);*
DATA: 02/05/2018
HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)
PROCESSO: 190/SEMED/2018
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro CEP: 76.888-000 Monte Negro – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3530-3110 e e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 13 de abril de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:E474C8C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1436/GAB/PMMN/2018

DECRETO N° 1436/GAB/PMMN/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"Fica Decretado luto nestes dias em razão do falecimento do Senhor "Raimundo Sobreira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere,
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO** oficial no Município de Monte Negro- RO, em razão do falecimento do Senhor **Raimundo Sobreira da Silva,** pelo período de 3 dias.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:56A1927E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA 039/CPL/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 039/CPL/2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a RATIFICAÇÃO, sendo o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa nº 039/CPL/2018 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 279-1/SEMUSA/2018, que tem como objeto " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO" no valor Total de: R$ 7.790,00 (Sete mil, setecentos e noventa reais) em favor da Empresa: MOISES RIBEIRO DE MORAIS EPP, tendo por base o Caput do artigo 24 da

Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 13 de Abril de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município
‘

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:E052D043

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/2018

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Oeste/RO, na pessoa do Sr. Hélio da Silva, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a tramitação dos autos do Processo Administrativo n° 337/2018; Resolve SUSPENDER, *sine die,* a realização do Teste Seletivo para profissionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme descreve o Edital nº 001/SEMOSP/2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Nova Brasilândia do Oeste-RO, 09 de abril de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:05B8D369

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046 GP 2018

Portaria n°046- GP/2018 Em, 13 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 4º, da Lei Municipal n° 865-GP/PMNM/2012, (dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER, gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, aos servidores da rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação- Semed. Conforme memorandos nº 102/SEMED/2018.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	Km	PERÍODO
Alzeni Lima Silva	Profº II- Pedagogo	7945	76	01 à 18/02/2018
Ana Paula Pereira Martins	Profº II- Pedagogo	7962	97	01 à 07/02/2018
Denizio Pereira da Costa	ProfºI- Nivel I	572	60	01 à 04/02/2018
Gabriela Neuza Araújo Marques	Profº II-Pedagogo	6042	87	01 à 04/02/2018
Gilberto Oliveira dos Santos	ProfºI-Nivel I	626	71	01 à 04/02/2018
Lais Sthefanni B. de Matos	Profº II- Pedagogo	7954	135	01 à 07/02/2018
Lindalva S. dos Santos Magalhães	Profº II-(Ling.Por.)	1188	40	01 à 04/02/2018
Maria dos Santos Nogueira	Profº I – Nivel I	142	60	01 à 07/02/2018
Meire Cristiane de O. Nascimento	Profº II- Pedagogo	7970	78	01 à 18/02/2018
Roberto Marques da Silva	Profº II- Pedagogo	1493	42	01 à 07/02/2018
Rosimar dos Santos souza	ProfºII - Pedagogo	8030	128	01 à 07/02/2018
Sandra Ferreira Pais	Profº II- Pedagogo	8044	137	01 à 07/02/2018
Sebastiana Mendes Texeira	Profº II- Pedagogo I	1494	60	01 à 07/02/2018
Walter Aparecido vicente	Profº II- Pedagogo	7978	136	01 à 07/02/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de março de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:A0143D56

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052 GP 2018

Portaria n° 052 - GP /2018 Em, 19 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18, inc. I, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - **Suspender** Gratificação Administrativa, à servidora abaixo pertencente ao Quadro Efetivo deste Executivo Municipal. **Conforme Memorados Nº 129/SEMED/2018**.

NOME	FUNÇÃO	GRAT	CAD.	LOT.
Sueli Santana de Jesus	Merendeira	30%	7908	Semed

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 19 de março de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:58DFDDC6

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº054-GP/2017

Portaria nº 054 - GP/2018 Em, 19 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 36, da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

RESOLVE

Art. 1° - **REINTEGRAR**, a servidora abaixo ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal:

NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE
Francisca Eliete Nascimento da Silva	Agente Comunitário de Saúde	12/03/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 19 de março de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:24D911C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.326-GP/2018

LEI Nº 1.326-GP/2018 De 10 de Abril de 2018.

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, Senhor Claudionor Leme da Rocha, no uso de suas atribuições legais; **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de NOVA MAMORÉ, **APROVOU** e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Nova Mamoré com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos ao período de julho de 2017 até fevereiro de 2018, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.

Art. 3º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 1,0% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento.
§ 1º. A vinculação a que se refere o caput é destinada ao pagamento mensal da parcela, de acordo com o seu vencimento, sendo o débito da mesma realizado de forma automática quando do crédito do repasse do FPM na conta do Município.
§ 2º. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
§ 3º. O termo de parcelamento vinculado ao FPM deverá ter como data para desconto o dia 10(dez) de cada mês.
§ 4º. Deverá ser constituída uma Comissão com ao menos um membro Vereador, para acompanhar a elaboração do termo de parcelamento, sua assinatura e seu cumprimento.
§ 5º. O executivo não deverá atrasar o repasse mensal ao Instituto, sob pena de perder a eficácia da Lei que autorizou o parcelamento.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:DF4A4EBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DOCUMENTOS EXTRAVIADO

OSEIAS JOSE DE OLIVEIRA, CPF **386.738.512-20**E RG Nº **788.100 SSP/RO**, comunica que perdeu notas fiscais de produtor rural nº 12, 15, 16 e 20, modelo 4, em seu nome, com endereço LINHA**81; KM 36; LOTE 41; GLEBA 20/H** conforme ocorrência policial **nº 6229/2018**.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F34270C5

P M N U - RO
PORTARIA Nº085, 13 DE ABRIL DE 2018

"Concede férias aoservidor municipal."

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor SIVANEI JOSÉ RAMOS, cargo GARI, por um período de 30 dias, iniciando em 15 dias de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:02E1F417

P M N U - RO
PORTARIA Nº 92, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Convoca extraordinariamente a professora para o exercício de jornada de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto nas Leis n.º 158, de 30 de junho de 2003, Lei 408 de 10 de setembro de 2015 e Lei nº 502 de 23 de dezembro de 2015 e a Lei nº 514, de 4 de abril de 2016, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar serviço no regime de mais 10 (dez) horas semanais, na forma permitida pelo art. 12 da Lei de Municipal

n.º 502 de 23 de dezembro de 2015 e a Lei nº 514, de 4 de abril de 2016 e as Leis nº 158/2003, 408/2015, a seguinte professora:
a) Edeliane de Oliveira Dias, matrícula nº 77, carga horária 30 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de abril de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BA246103

P M N U - RO
ERRATA

Na Proposta e Concessão de Diária,em Favor da professoraMarciléia Fatima Poltronieri, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM no dia 10 de Abril de 2018, no Ano IX, Nº. 2183 Página 63.

Onde se lê:
Valor Total R$ 86,22,00.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 86,22** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leia-se:
Valor Total R$ 87,89.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$87,89** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União – RO, 13 de Abril de 2018.

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0EC8B09E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16.04.2018	Nº DIARIAS	01 (uma) 30 %
	CHEGADA: 16.04.2018	V. UNT.	R$ 127,84
CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO	V.TOTAL	R$ 127,84
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná para participar da Cerimônia de Abertura da Oficina Mãe sobre Planificação da Atenção Primária à Saúde no Estado de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,84 (cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 13.04.2018
Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 13.04.2018

ELISANGELA MARCHIOLI	***ADINAEL DE AZEVEDO***
Chefe de Gabinete Interina	Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E87BA67D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 16.04.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 16.04.18	V. UNT.	R$ 87,84
CIDADE/UF:	Ji-Paraná- RO	V.TOTAL	R$ 87,84
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná para conduzir o prefeito Adinael de Azevedo para participar da Cerimônia de Abertura da Oficina Mãe sobre Planificação da Atenção Primária à Saúde no Estado de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,84 (Oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 13.04.2018.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 13.04.2018

ELISANGELA MARCHIOLI	***ADINAEL DE AZEVEDO***
Chefe de Gabinete	Prefeito
Interina	

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A97F6086

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 17/04/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 17/04/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 17 de Abril do ano corrente com destino até acidade de Cacoal – RO, aonde irá conduzir a paciente: Geralda Abda Vieira. (segue em anexo guia de agendamento).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizado em: 13/04/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1C3D6761

P M N U - RO
PORTARIA N.º 093/2018

Nova União/RO, 13 de Abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor do secretário Jucilan Alves Ribeiro Lubiana.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
O presente suprimento de fundo tem por finalidade cobrir despesas com a Aquisição de 03 certificados Digitais, que tem por finalidade atender as necessidades de atendimento excepcional ao envio de forma Eletrônica (SIGAP) das remessas ao Tribunal de Contas. Cadastro do Excelentíssimo senhor Prefeito Adinael de Azevedo na Receita federal do Brasil, do Secretário Jucilan A. Ribeiro Lubiana e mais a servidora Keiliane da Silva Francisco, para acompanhamento da arrecadação do Simples Nacional.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor *Jucilan Alves Ribeiro Lubiana*, secretário Municipal, portador do *CPF nº:745.457.952-34* e inscrito no *RG: 654677 SSP/RO*. Suprimento de Fundos no valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 02.03.04.12200003.2057– 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros. Ficha 36.
Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de comprovação será de 10 (dez) dias depois de aplicado.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:263D247C

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 012/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº315-1/2018-SEMAS, tendo como objeto: Aquisição de peças e serviços com aterceirarevisão doVeículo Etios 1.5, placa OHV 7405 que atende o Programa Bolsa Família.

A favor de:Nissey Motores Ji-Paraná Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, CNPJ Nº 18.571.247/0001-23.

Valor R$ 801,32 (oitocentos e um reais e trinta e dois centavos)

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 13 de abril de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:87DEE2FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

PUBLICAÇÃO Nº 161/2018

Novo Horizonte do Oeste - RO, 13 de abril de 2018.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **PUBLICA:**
Art. 1º- Através do presente fica publicado a Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico n.º004/CPL/2018; do processo administrativo n.º 955/CPL/2017, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, tendo como vencedoras as empresas: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME CNPJ 27.125.873/0001-87 no valor de R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), BONIN & BONIN LTDA CNPJ 29.004.099/0001-81 no valor de R$ 3.340,47 (três mil trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), CONSTRUBEM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ 09.331.923/0001-09 no valor de R$ 112.174,23 (cento e doze mil cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), E. DE FREITAS - ME CNPJ 27.521.468/0001-88 no valor de R$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais), E.C CORDEIRO E CIA LTDA CNPJ 02.242.740/0001-60 no valor de R$ 249.850,20 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos), ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ 03.806.018/0001-73 no valor de R$ 5.521,40 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos), HEROPECAS LTDA - ME CNPJ 10.685.231/0001-30 no valor de R$ 2.900,97 (dois mil novecentos reais e noventa e sete centavos), JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME CNPJ 19.916.756/0001-03 no valor de R$ 3.015,70 (três mil, quinze reais e setenta centavos), N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ 03.363.727/0001-21 no valor de R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais), P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI CNPJ 26.915.509/0001-58 no valor de R$ 15.049,86 (quinze mil, quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:C3A53EB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 021/COMPRAS/2018

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Juliana Soares Lopes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 021/2018 – Sistema Registro de Preços,** referente ao Processo Administrativo **7125/2017.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 12 de Abril de 2018.

JULIANA S LOPES
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0E938892

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002/2018

Carta Convite 002/2018
Objeto: Compra de Combustível
Abertura das Propostas 14 / Maio / 2018 às 9:00 hs.

1 – DO CONVITE

1.1 Convidamos essa empresa a apresentar cotação de preços para os itens do formulário padronizado de proposta de preço anexo, a fim de participar da licitação por CARTA CONVITE, pelo menor preço, de acordo que determina a lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648 de 28 de maio de 1998 demais legislações atinentes, e as condições deste convite, instituído pelo processo administrativo 002/2018 do CENAPE-CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS de Pimenta Bueno - RO.
1.2 O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues no dia e hora constante no formulário padronizado.
1.3 Integra este convite, independente de transcrição, formulário padronizado de proposta em 1 (uma) via.

2 - DO OBJETO:
2.1 O objeto da licitação é a escolha das propostas mais vantajosas com o menor preço, para a aquisição de combustível: 5.500 l (cinco mil e quinhentos litros) de óleo diesel comum e 875 l (oitocentos e setenta e cinco litros) de gasolina comum, 916 l (novecentos e dezesseis litros de diesel S10) conforme especificação no formulário padronizado de proposta.
2.2 A empresa ganhadora ficará como fiel depositária do objeto, conforme cláusula específica do contrato celebrado entre a empresa ganhadora e o CENAPE.

3 - DA AUTORIZAÇÃO:
3.1 A realização desta licitação encontra-se através do processo administrativo nº 002/2018.

4 - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO:
4.1 As despesas com objeto da presente licitação sob modalidade convite correrão parte por conta dos recursos provenientes do Fomento nº009/PGE-2018 com a SEDUC obedecendo ao processo administrativo nº 01-1601.16177-0000/2017 e vinculado ao processo administrativo 002/2018-CENAPE.
4.2 O pagamento se dará em prazo não superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto.

5 - DA PARTICIPAÇÃO
5.1 Poderá participar da presente licitação a empresa que atua no ramo do objeto da mesma, devidamente habilitada e qualificada para executar suas atividades com antecedência até 24 horas da apresentação das propostas e que atenda a todas as condições exigidas pelo edital.

6 - DA HABILITAÇÃO
6.1 Para habilitação exigir-se-á dos interessados fotocópias autenticadas e ou acompanhadas das originais das certidões negativas de débitos do:
a) Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;
b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Civil do Fórum da Comarca;
f) CNPJ e Contrato Social da Empresa;
g) Certidão negativa de débitos trabalhista.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO
7.1 O proponente poderá participar da presente licitação através do seu representante credenciado através de documento hábil apresentado no ato de abertura de sessão. No caso de ser o proprietário, a identificação será através da cédula de identidade;
I - Em hipótese alguma os documentos poderão ser apresentados em FAX ou substituídos por protocolo;
7.2 As Certidões Negativas acima mencionadas, estando vencidas deverão ser renovadas e enviadas automaticamente ao CENAPE - CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS, sob pena de rescisão contratual;
7.3 A documentação referente à habilitação e proposta deverá ser apresentada em envelopes distintos, lacrados e identificados como:
"ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO" e "ENVELOPE 2 – PROPOSTA";
7.4 Será considerada inabilitada a empresa que não apresentar toda documentação exigida.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8.1 O envelope referente à proposta de preços deverá conter:
a) Devolução da carta convite padronizada, preenchida a caneta ou a máquina, carimbada e assinada pelo representante da empresa;
b) Prazo de validade das propostas no mínimo 30 (trinta) dias;
8.2 Fica implícito aos licitantes que apresentarem suas propostas que concordam integralmente com todos os termos/condições definidos no presente processo licitatório.

9 - DO JULGAMENTO
9.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço;
9.2 Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

10 - DO VALOR:
10.1 Estima-se o valor global dessa licitação em R$ 22.528,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais);
10.2 O preço do objeto ora licitado será irreajustável;
10.3 Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa ganhadora.

11 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:
11.1 A empresa ganhadora ficará como fiel depositária do objeto retirando conforme requisição do CENAPE - CENTRO DE

ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS, localizado na Av. Antonio Ricardo de Lima nº 541, Bairro Seringal neste Município;
11.2 Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repô-lo caso venha apresentar má qualidade.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12.1 Dos atos da administração decorrentes da aplicação desta lei cabem recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação ou a lavratura, da ata nos casos de:
a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
b) Julgamento das propostas;
c) Anulação ou renovação da licitação.

13 - DAS PENALIDADES:
13.1 Ao contrato total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS
14.1 Os interessados poderão obter informações complementares no horário das 8:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 com a Sra. Telma Marta Lemke Silva, telefones 3451-2524 e 9 9921-1498, Sra. Donatila Morais Paniago, telefones 3451-2524 e 9 9966-1278.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1 A presente licitação é regida pelos preceitos de lei 8.666/93 e suas alterações;
15.2 O FORUM da comarca de Pimenta Bueno - RO é competente para resolver quaisquer pendências oriundas do presente processo licitatório.
15.3 No interesse da ENTIDADE, a presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros ou revogadas se convier ao interesse público a juízo exclusivo da diretoria executiva nos termos do artigo 49 da lei 8.666/93 sem que por este motivo tenham os concorrentes direitos a quaisquer indenizações;
15.4 Este Edital/Carta Convite foi visto e analisado pelo diretor jurídico da Entidade.

Pimenta Bueno-Rondônia, 11 de abril de 2018.

LUÍS CLARÊNCIO OLIVEIRA DUTRA
Presidente da CPL

CIBELE RISSARDO
Diretor Jurídico
OAB 243-B

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8CEBF0F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 245/2018 DE, 12 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1982/2018.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora LAIS STEFANI MACIEL MATIAS – COORDENADORA DA HMMAN, inscrita no CPF n.º 148.636.737-28 Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$ - 500,00 (quinhentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$ - 3.000,00 (três mil reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, **12 de abril de 2018.**

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:921DEC00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 249/2018 DE, 12 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2146/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos vão para cidade de Cacoal/RO, conforme justificativas nas NAD N° 518/2018, 519/2018, 514/2018, 515/2018, 516/2018, 517/2018 para participar do I treinamento do paciente seguro no dia 13/04/2018.

CARLAS CRISTIANA B. SILVA BEZERRA - ENFERMEIRA
CPF: 893.542.574-53
01 (uma) diária no valor total de R$ 70,00

EDNA EVANGELISTA DE SOUZA –FARMACEUTICA
CPF: 139.173.402-59
01 (uma) diária no valor total de R$ 70,00

TANIA MARIA DA SILVA – ENFERMEIRA
CPF: 385.426.764-91
01 (uma) diária no valor total de R$ 70,00

ROSANGELA FERREIRA MUNIZ – ENFERMEIRA
CPF: 419.432.872-87
01 (uma) diária no valor total de R$ 70,00

ADRIANA SATHLER BATISTA SIQUEIRA - ENFERMEIRA
CPF:684.785.852-49
01 (uma) diária no valor total de R$ 70,00

DANIELE FERREIRA DA SILVA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 935.735.532-49
01 (uma) diária no valor total de R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 13/04/2018 a partir das 07:00 horas, o deslocamento se dará por conta própria, e o retorno após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:21061E57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 252/2018 DE, 13 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2137/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para os dias 13 à 16/04, à servidora CRISTIANE DA SILVA – ENFERMEIRA - CPF: 898.620.582-34 , haja vista, que a mesma vai para cidade de Porto Velho/RO, conforme justificativas nas NAD N° 512/2018, para participar do CURSO DE PICC E CATETERISMO IMBILICAL, sendo este curso de extrema importância para a profissional na área de enfermagem.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 13/04/2018 às 07:00 horas, o veículo utilizado será o que estiver disponível no dia, e o retorno dar-se-á no dia 16/04/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F09EFB3F

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 016/2018 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado n.º 316 – Pimenta Bueno - RO

CONVENIADA: AAC - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
CNPJ Nº 84.559.095/0001-78
Rua Costa Marques nº 220, Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repassar recursos financeiros a AAC – Associação de Assistência aos Condenados, visando o pagamento da prestação de serviços de até 06 (seis) apenados que farão serviços gerais, tais como: capina, roçada, limpezas gerais, logradouros públicos e outros serviços que se fizerem necessários, em observância aos artigos 109 e 112 da Constituição Estadual conforme descrição do plano de trabalho em anexo, inseridos no processo administrativo nº 156/2018.

DO VALOR: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.080 – Manter as Atividades da Vigilância em Saúde - Elemento Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 30750 Vigilância Sanitária R$-34.884,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme nota de empenho nº. 440/2018 de 02 de Abril de 2018. O valor global do convenio é de R$69.768,00 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais), sendo empenhado somente 06 (seis) meses no valor de R$34.884,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme nota de empenho nº. 440/2018 de 02/04/2018.

DO PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 31 de Dezembro de 2018, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 10 de Abril de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio-substituto
Portaria Municipal Nº 212/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B17CE644

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2018 DE, 12 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2137/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para os dias 13 à 16/04, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos vão para cidade de Porto Velho/RO, conforme justificativas nas NAD N°511/2018 e 513/2018, para participar do CURSO DE PICC E CATETERISMO IMBILICAL, sendo este curso de extrema importância para a profissional na área de enfermagem, salientando que o curso será custeado pelas servidoras, na cidade de PORTO VELHO/RO.

GISLAINE DEMARCHI – DIRETORA DE ENFERMAGEM
CPF: 469.213.622-72
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.000,00

PAULO BRESSANI DE FREITAS - MOTORISTA
CPF: 368.900.062-91
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.000,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 13/04/2018 às 07:00 horas, o veículo utilizado será o que estiver disponível no dia, e o retorno dar-se-á no dia 16/04/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 12 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:88C891C5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 119/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº.119/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei

n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE TAXA DE CUSTA DE DILIGÊNCIAS, no valor estimativo de R$ 124,18 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), conforme NAD Nº. 863/2018 junto a TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO - inscrita no CNPJ n.º 03.535.606/0001-10, com endereço AV:HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA – SETOR PODER JUDICIARIO MT CXPST 1071. Bairro: CPA, na cidade de CUIABA - MT, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º2032/2018.

Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B92B2F96

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 118/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº.118/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE FATURAS DE ÀGUA E ESGOTO, no valor estimativo de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme NAD Nº. 215/2018 junto a AGUAS DE PIMENTA E SANEAMENTO SPE LTDA - inscrita no CNPJ n.º 23.201.047/0001-19, com endereço AV:CASTELO BRANCO, Nº1034, SALA 04. Bairro: PIONEIROS, na cidade de PIMENTABUENO– RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º31/2018.

Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E7EB21E4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 117/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 117/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE SERVIÇOS BANCARIOS, no valor estimativo de R$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), conforme NAD Nº. 848/2018 junto a BANCO DO BRASIL S/A - inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/1582-24, com endereço AV.: PRESIDENTE DUTRA, Nº. Bairro: CENTRO, na cidade de PIMENTABUENO– RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º2027/2018.

Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AEA83A94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2018 DE, 12 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2101/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1,250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), para os dias 16 à 20 de abril, ao servidor RONE VALTER DE SOUZA – PROFESSOR-CPF: 830.204.382-68, haja vista, que o mesmo vai para cidade de Porto Velho/RO, conforme justificativas nas NAD N° 842/2018, para participar do programa SE LIGA BRASIL E ACELERA BRASIL.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 16/07/2018, e o retorno dar-se-á no dia 20/04/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:65CF0DD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2018 DE, 13 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2190/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para os dias 12 à 17/04, ao servidor OSMAR BONFIM DE AMORIM – MOTORISTA - CPF: 841.144.012-53, haja vista, que o mesmo vai para Zona Rural, para prestar serviços no trajeto da linha 45.

Art. 2.º O deslocamento será nos dias 12,13,16 e 17/04/2018, e o retorno dar-se-á no final de cada dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7B4CD449

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 240/2018, DE, 11 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2186, NO DIA 13/04/2018.

ONDE SE-LÊ:

Art. 1.º Nomear o senhor ROSIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 560.518 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 692.589.102-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy nº 1097, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO PRODUTIVA, em substituição à titular MARCELA CRISTINA MILOMES,

brasileira, solteira, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 789043 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 887.627.182-15, residente e domiciliada na Rua 24 De Novembro, n.º 439, Bairro Apidiá, nesta cidade, que encontra-se **licença maternidade no período de 12/05 à 13/06.**

LEIA - SE:

Art. 1.º Nomear o senhor ROSIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 560.518 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 692.589.102-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy nº 1097, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO PRODUTIVA, em substituição à titular MARCELA CRISTINA MILOMES, brasileira, solteira, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 789043 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 887.627.182-15, residente e domiciliada na Rua 24 De Novembro, n.º 439, Bairro Apidiá, nesta cidade, que encontra-se **férias no período de 12/05 à 10/06.**

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1F589401

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 290/2018 DE, 13 DE ABRIL DE 2.018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 288 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 59/GS/SEMFAZ/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Decreto Regulamentar nº 288 de 08 de Março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** Ficam fixados os prazos para pagamento do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, conforme tabela abaixo:

a) Cota Única com desconto de 10% vencimento até 10/06/2018;
b) 1.ª Parcela - vencimento em 10/06/2018;
c) 2.ª Parcela - vencimento em 10/07/2018;
d) 3.ª Parcela - vencimento em 10/08/2018;
e) 4.ª Parcela - vencimento em 10/09/2018;
f) 5.ª Parcela - vencimento em 10/10/2018; e
g) 6.ª Parcela - vencimento em 10/11/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno-RO, 13 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FAF4C46E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º4.897/2018 DE, 13 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade da organização da Administração Pública do Município de Pimenta Bueno, em caráter consultivo, fiscalizar e deliberativa, respeitando os aspectos legais e competência, visando em especial dar maior celeridade, e segurança aos procedimentos do Sistema Municipal de Transito;

Considerando o que dispõe a Lei n.º 9.503/1997 – Código Nacional de Transito.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada para comporem a JARI/PMPB - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Pimenta Bueno – RO, sob a presidência do primeiro nominado:

I – MEMBROS INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Olímpio Antonietti Filho - CPF n.º 645.378.202-25 e RG. 522.529 SSP/RO

II - MEMBROS INDICADOS PELOS USUÁRIOS DE VEÍCULOS (TAXISTAS)

Titular: Enes Mendes - CPF n.º 283.863.889-00
Suplente: Joaze Lopes Tarifa - CPF n.º 005.304.362-64

III - MEMBROS INDICADOS PELO TRANSPORTE PUBLICO CIRCULAR

Titular: Luiz Carlos Pereira – CPF nº 663.049.119-04
Suplente: Antônio Valentim de Souza – CPF nº 607.823.662-87

IV – SECRETÁRIO INDICADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretário: Luiz Carlos de Oliveira – CPF n.º 648.641.622-04 e RG. nº 777.982 SSP/RO

Art. 2.º O mandato dos membros nomeados para composição da JARI/PMPB, terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido ao cargo por períodos sucessivos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 de Abril de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B5965A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4892/2018 DE 12/04/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4892/2018 de 12/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2396/2018 de 10/04/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 177.517,19 (cento e setenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.1.956.		Elaboroar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	
234 - 4.4.90.51.00.00	10044	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.517,19
233 - 4.4.90.51.00.00	21437	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
Total Suplementação:			**177.517,19**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.1.956.		Elaboroar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	
199 - 3.3.90.39.00.00	10044	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.517,19
198 - 3.3.90.39.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
Total Redução:			**177.517,19**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 12/04/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AEE5B2C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0443/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: MOURA & PAZ LTDA EPP
CNPJ: 10.331.865/0001 – 94
Contratação de Empresa para Coleta de Lixo Hospitalar, valor R$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 13/04/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8090B099

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 126/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 433/GP/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor**Eduardo Bertoletti Siviero – Prefeito Municipal,**portador do CPF n.º 684.997.522-68, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para cobrir despesas com renovação de certificação digital conforme Memo. nº 032/GP/2018.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de Abril de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:A33FB469

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 127/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 445-1/SEMSAU/ 2018.
Considerando, Requerimento de 09.04.2018, Informação DRH/PMPR, Parecer da Assessoria Jurídica e Planilha de Cálculo à folh. 010, que consta nos autos do Processo nº 445 -1/SEMSAU/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, a servidora **ELILHA FEITOSA BRAGA**, Secretária Municipal de Saúde – 40hs, Matrícula nº 114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada no Gabinete do Prefeito/GP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 08/04/2013 à 07/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de Abril de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:7F7E70CB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO Nº. 359/SEMAS/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1531/GP/2018 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 14/2018, do tipo "menor preço POR ITEM" sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito regional/ local conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **359/SEMAS/2018**
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para confecção de camisetas - conforme termo de referência.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 43.844,40 (Quarenta e tres mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 26/04/2018, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de abril de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:97C67BB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°023/2018, dispensa de licitação nº005/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a Aquisição de:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. (R$)
01	Açúcar cristal de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, isento de sujidades, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados, contendo 2 kg acondicionados em fardos lacrados.	PCT.	70	3,95
02	Café torrado e moído, embalagem 500g, produto de primeira qualidade, contendo na embalagem selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	PCT.	60	9,25
03	Chá mate, caixa com 250 Gr.	UN.	30	5,88
Valor Total (R$)				1.007,90

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:

NOME DO CREDOR **02: E. L GOMES EIRELI** (CNPJ: 26.480.586/0001-22), localizado na Av. Afonso Gago, n°1623, centro, Rio Crespo – RO, para aquisição dos itens **01 e 02**, valor total R$831,50(oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);
NOME DO CREDOR **03: INOVAÇÃO EIRELI ME** (CNPJ: 19.634.57/0001-50), localizado na Av. Jamari, n°3013, setor 01, Ariquemes – RO, para aquisição do item **03**, valor total R$176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos);

Valor total para aquisição dos produtos: R$1.007,90(um mil e sete reais e noventa centavos).

Rio Crespo, 13 de Abril de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:821C1C48

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°024/2018, dispensa de licitação nº006/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a Aquisição de:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor
01	Água sanitária, frasco de 1 litro	UN.	30	2,95
02	Álcool em gel, frasco 500 ml.	UN.	20	7,47
03	Coador para café, tamanho grande, pano 100% algodão.	UN.	02	3,50
04	Copo descartável para água 180 ml, pacote com 100 unidades.	PCT.	200	2,70
05	Copo descartável para café 50 ml, pacote com 100 unidades.	PCT.	50	0,99
06	Desinfetante líquido, fragrância de lavanda, frasco com 1litro.	UN.	50	7,98
07	Detergente neutro, frasco com 500 ml	UN.	12	1,35
08	Escova de lavar roupa	UN.	04	3,25
09	Esponja dupla face lava louça	UN.	10	0,60
10	Flanela amarela para limpeza, tamanho grande	UN.	12	3,00
11	Isqueiro a gás	UN.	04	3,75
12	Limpa cerâmica, que possibilite a remoção de encardidos, frasco com 1 litro	UN.	24	5,99
13	Limpa vidro com borrifador, frasco de 500 ml	UN.	04	10,75
14	Luva de borracha tamanho M, cano médio	Par	04	3,75
15	Multiuso limpeza doméstica frasco com 500 ml.	UN.	20	3,15
16	Odorizador de ambiente lavanda, frasco com 360 ml.	UN.	15	7,95
17	Pano de prato 100% algodão, medindo 50X80, com barrado	UN.	20	3,99
18	Papel higiênico rolão de 300 mts fardo com 8 rolos, papel higiênico – de primeira qualidade; macio, folha simples, acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura.	PCT.	20	67,95

19	Pilha AAA alcalina tensão nominal 1,5v	UN.	08	2,87
20	Rodo em plástico, 40 cm, com cabo de madeira	UN.	04	6,99
21	Sabão em pó, caixa com 500 gr	UN.	24	3,49
22	Sabonete líquido aromatizado, pronto uso para as mãos, frasco com 5 L, para uso em dispenser.	UN.	04	34,00
23	Vassoura de nylon, cabo de madeira	UN.	04	9,25
Valor total proposto:				**3.450,09**

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:

NOME DO CREDOR **01: E. L GOMES EIRELI**(CNPJ: 26.480.586/0001-22), localizado na Av. Afonso Gago, n°1623, centro, Rio Crespo – RO, para aquisição dos itens **01, 02, 03, 04, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22 e 23**, valor total R$2.545,07 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos);
NOME DO CREDOR **02: INOVAÇÃO EIRELI ME** (CNPJ: 19.634.57/0001-50), localizado na Av. Jamari, n°3013, setor 01, Ariquemes – RO, para aquisição dos itens **05, 06, 17 e 21**, valor total R$612,06 (seiscentos e doze reais e seis centavos);
NOME DO CREDOR **03: K. G. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP,** (CNPJ: 08.875.905/0001-17) localizado na Av. Guaporé, n°3019, setor 05, Ariquemes – RO, para aquisição dos itens **07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15** valor total R$292,96 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Valor total para aquisição dos produtos: R$3.450,09(três mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos).

Rio Crespo, 13 de Abril de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:F5937BCF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO.

Processo Administrativo n° 005/2018
Objeto:Aquisição de Gasolina Comum.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria deste Poder Legislativo, resolve,**HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição de órgão não participante, "CARONA", que consiste o registro de preçopara aquisição de 2.000 litros de gasolina comum, cujo valor total a ser contratado por esta Casa de Leis é de R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), objeto do Pregão Eletrônico nº003/2018 da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO,tendo como vencedora a empresa EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME, CNPJ Nº 05.883.425/0001-00, com sede na Rua Cacau, n°3401, Centro, Rio Crespo - RO.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rio Crespo - RO, 13 de Abril de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:8E810822

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 005/2018

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA, ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS - INTERINO, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 005/2018, "Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".

ONDE SE LÊ:
Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, a Senhora **FABIANA DE FATIMA FAGUNDES**, Matricula nº **7288**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PSICÓLOGO** Cód.: **NS-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR II**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde – Semusa, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

LEIA-SE:
Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, a Senhora **FABIANA DE FATIMA FAGUNDES**, Matricula nº **7288**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PSICÓLOGO** Cód.: **NS-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR II**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a **Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas**, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Rolim de Moura, 13 de abril de 2018.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Administrador de Recursos Humanos
Interino
Mat. 408

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:79ED0269

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2018.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2017 realizado no dia 25 de junho de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, a Senhora **ISABELLA TRAUSULA GOMES**, Matricula nº **7294**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO ANESTESISTA** Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde – Semusa, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 10 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:FDBE745A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DEVANIR FERNANDES DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001118156 SESDC/RO e do CPF nº 894.766, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com fulcro no artigo 24, item IV da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de Abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:D2B242FF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2018

Dispõe sobre redução de jornada de trabalho"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Lei Complementar nº 003/04, art. 51, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 029/2007, e consideração o contido no processo administrativo nº 1263/2018.

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER "**Redução de jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais**", assim como** ***o seus vencimentos deverão ser reduzidos proporcionalmente à jornada de 20 horas*** da Servidora Pública Municipal **DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN** (MÉDICA PEDIATRA), Matricula - **6901**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 791093 SSP/RO e do CPF nº 604.685.134-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semusa (Clínica da Mulher).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 18 de abril de 2018.

Rolim de Moura, 12 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:8AE621BF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **538/2018**, fls 08.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA IZABEL LEMES DA SILVA,** Matrícula – **6618,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 641114 SSP/RO e do CPF nº 524.306.422-04, lotado (a) na Secretaria Municipal Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **04/07/2011** a **03/07/2016,** convertida em usufruto no período de **01/05/2018** a **30/05/2018, 01/08/2018 A 30/08/2018 e 01/04/2019 A 30/04/2019.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data,

Rolim de Moura, 13 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:D0591DBB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2018

"*Dispõe sobre a concessão de poderes aos servidores municipais".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 138/2018.
R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER PODERES** ao Senhor **RONIVAGNER ELER RAMOS**, Servidor Municipal, Matricula nº **2847,** nomeado no cargo de ADMINISTRADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 647471 SSP/RO e do CPF nº 629.098.432-20, **para *assinar, despachar e retirar CRLV*, liberação de veículos apreendidos, e também *solucionar questões referentes a eventuais multas,* dos veículos oficiais exclusivos da Secretaria Municipal de Saúde - Semusa** do Município de Rolim de Moura, junto ao DETRAN de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 13 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:46F0F8D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº21-2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor

Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO LEVE TIPO CARROCERIA DE MADEIRA EQUIPADA COM SOBRE-GRADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES ASSOCIADOS NA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA GERAÇÃO - ASPRUNG**, valor estimado **R$170.000,00** (cento e setenta mil reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **27 de abril de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 531/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 13 de abril de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 75/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:3F019410

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº22-2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, valor estimado **R$13.486,67** (treze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **27 de abril de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 725/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 13 de abril de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 75/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:DA76C9A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.137/2018

"Aprova o Manual de Elaboração do Plano Plurianual – PPA".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Manual de Orientações para Elaboração do Plano Plurianual – PPA, contendo os conceitos, a descrição das etapas de elaboração do Plano, as instruções para formulação dos programas, a descrição de ferramentas gerenciais auxiliares, e o cronograma a ser seguido pela Administração Pública na elaboração do PPA, que dará fundamento para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA.
§ 1º As orientações estratégicas, técnicas e operacionais dispostas no Manual de Orientações para Elaboração do Plano Plurianual aprovado por este Decreto, submetem, obrigatoriamente, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Rolim de Moura.
§ 2º A Coordenação, organização e elaboração das peças orçamentárias é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° Caberá à cada unidade administrativa a responsabilidade da divulgação do Manual ora aprovado.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 12 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:20A37FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, AVENIDA JOÃO PESSOA, N° 4478 - CENTRO, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, referente à Execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL**, Localizada na Avenida 25 de Agosto, Quadra 06-A, Setor 001, Bairro Centro, neste município de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 11 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:2BC1A7BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2018

1.CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.
2. CONTRATADO: MOBILLE TELECOM LTDA-ME
3. OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção e assistên-cia em hardware, software, circuito interno de imagem e gerenciamento (gravação) do arquiva-mento magnético de dados desta Câmara Municipal."
4. VALOR: R$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).
5. DOTAÇÃO: Empenho nº 68/2018; Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.0001; Progra-ma de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00; Des-dobramento: 95.
6. VIGÊNCIA: 06/04/2018 á 31/12/2018.

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de abril de 2018.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:49EC348A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 11 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 11/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 11/2018 sendo o objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO) com as especificações mínimas exigidas através de Registro de Preço para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, advindo do Processo 246/2018, em favor **ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - 09.381.459/0001-57, no valor de R$ 1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais).** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 13 de Abril de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:02B0B6E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/SEMTAS/2018

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D´ Oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a dispensa de licitação para aquisição de Peças e serviços, revisão pelo período de garantia do FIAT/MOBI LIKE, ano/modelo 2017/2017, placa NEE 9074 (REVISÃO DE 10.000KM), despesas solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A presente licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso XVII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.

XVII - ***"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)".***

2.1 Aquisição pretendida por essa dispensa foi solicitada da Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de Peças e serviços, regido pela lei 8.666/93.
2.2 A aquisição e os serviços pretendido por esta dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição do FIAT/MOBI LIKE placa NEE 9074/RO.
2.3 Assim não há como praticar a concorrência pois refere-se a prestação de serviços de revisão programada incluindo substituição de óleo, sendo certo de que a garantia técnica do fabricante somente será mantida se a revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.
3. DO PREÇO
3.1 O preço desta revisão incluindo as peças e serviços serão de R$ 390,25 (trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), conforme orçamento fornecido pela empresa em anexo.
4. DAS EXIGÊNCIAS
A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas, sendo:
Certidão Federal;
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão trabalhista;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;
5. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa **COMERCIAL PSV LTDA**, CNPJ Nº: 01.489.352/0002-04, por ter apresentado a documentação exigida.

Santa Luzia D Oeste, 13 de Abril de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente
CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Membro

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:6EE40248

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 075/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 75-1/2018
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018
REGISTRO DE PREÇO 05/2018
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PAO FRANCES)

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 75/2018, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **Homologa** o presente Processo em favor da empresa MIRIAN RODRIGUES FERREIRA DE LIMA – 93000219234, no valor de R$ 29.900,48 (Vinte nove mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos) como relatado na integra REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PAO FRANCES)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 12 de abril de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:56E47E09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME-EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 PROCESSO Nº 365/2018 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME-EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 PROCESSO nº 365/2018 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 27 DE ABRIL de 2018, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO TONER,CARTUCHO,FOTOCONDUTOR DO CARTUCHO,E PO PARA RECARGA , conforme projeto basico em anexo:** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 16/04/2018 até o dia 27/04/2018 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 27/04/2018, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

2- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 13/04/2018

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4F7EF250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.259/2014
CONTRATADO: SELOS E SILVA TRANSPORTE LTDA - ME.

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O valor do aditamento é de R$ 399.272,83 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), pela prestação dos serviços contratados de 168 (cento e sessenta e oito) DIAS LETIVOS, compreendidos entre 06 de abril de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 05
UNIDADE: 001
FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 0005
PROJETO DE ATIVIDADE: 2054
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:DFEA7668

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.261/2014
CONTRATADO: C.F. DINIZ LTDA-ME.

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O valor do aditamento é de R$ 202.843,20 (duzentos e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), pela prestação dos serviços contratados de 168 (cento e sessenta e oito) DIAS LETIVOS, compreendidos entre 06 de abril de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 05
UNIDADE: 001
FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 0005
PROJETO DE ATIVIDADE: 2054
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:4BE93872

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.308/2014
CONTRATADO: E.J.GONÇALVES SILVA-ME

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O valor do aditamento é de R$ 43.481,09 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos), pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) DIAS LETIVOS, compreendido entre dia 06 de abril de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 05
UNIDADE: 001
FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 0005
PROJETO ATIVIDADE: 2054
PROG. TRABALHO: 12.361.0005.2.058
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.039.00.00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de ABRIL de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:771EC9FF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

Portaria nº045– IPMSMG /2018

*"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de:*Vanise Regina Vanzin.*"*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio doença no prazo de(cento oitenta dias) inicio dia 06 de abril de 2017 a 06/10/2018 conforme consta na pericia médica sob o CID: M 50+ M 51+ M 51.1 + M 25.7, a servidora **Vanise Regina Vanzin** e efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme, consta no processo Administrativo sob o nº064/IPMSMG/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, Em 13 de abril de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:610274E6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

Portaria nº045– IPMSMG /2018

*"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de:*Vanise Regina Vanzin.*"*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio doença no prazo de(cento oitenta dias) inicio dia 06 de abril de 2017 a 06/10/2018 conforme consta na pericia médica sob o CID: M 50+ M 51+ M 51.1 + M 25.7, a servidora **Vanise Regina Vanzin** e efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme, consta no processo Administrativo sob o nº064/IPMSMG/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, Em 13 de abril de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0D0738CC

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIA Nº. 027/2018

PORTARIA 027/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 26 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 07 de março de 2018 da servidora: **MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS FELIPE,** matricula: **2061** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 horas** Lotada na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED)**, com admissão em **03/10/2007**.

Art. 1º- **CONCEDER** 30 (Trinta) dias de **Licença Prêmio** referente ao **2º QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 03/10/2012 a 03/10/2017 apartir do dia 25/04/2018 a 25/05/2018.** Ficando os 60 (Sessenta) dias restantes para usufruir em uma data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:58A1AC9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA 011/2018

ERRATA DA PORTARIA N. 011/2018.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª **NATALIA MIRIAN LOPES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Brasil, n. 1045, Bairro Jardins das Américas neste Município de Seringueiras-RO, Portadora da Cédula de Identidade RG n. 1028447 SSP/RO e inscrita no CPF n. 390.615.316-91 e Título Eleitoral n. 015228192330, ao Cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Onde se lê: inscrita no CPF n. 390.615.316-91
Leia-se: inscrita no CPF n.015.567.152-93

Seringueiras-RO, 13 de abril de 2018.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:A62E2753

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.160/2018 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.160/2018
Seringueiras-RO, 29 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONOU**a seguinte
LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma reformulação administrativa por meio de transposição, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 39.041,26 (trinta e nove mil e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.122.0007.2.049MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
124-3.3.90.93.00.0010000IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES39.041,26

Total Suplementação:39.041,26

Art. 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0003.2.008MANUTENCAO DA SEMAF
27-4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE14.000,00
02.003.00.000.0000.0.000SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003.2.011MANUTENÇÃO DA SEMAD
43 – 4.4.90.52.00.00 10000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE25.041,26

Total Redução:39.041,26

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E93A2933

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A TANIA ARMANDA SAAR - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2014.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA,** portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **TANIA ARMANDA SAAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Seringueiras/RO, sito na Av. Flamboyant, 166, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.145.641/0001-83, neste ato representado pelo Senhor **VIDOMAR SAAR**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o n.° 370.122.669-53, RG. nº 166.069 SSP/RO, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Seringueiras/RO. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:
Clausula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar, para atender um período de 158 dias letivo do ano de 2018.

DA PRORROGAÇÃO:
Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 158 **(cento e cinquenta e oito)** dias letivos, vigorando de **16/04/2018 até 20/12/2018**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:
Cláusula Terceira – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art.12, V, art.13, IV e art.24,V alínea "e", Lei Federal nº.8.666/93, artigo 57,II, Processo Administrativo nº662/SEMEC/2014 e tudo que não seja contrario ao Interesse Publico.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Onde se lê Seringueiras/RO; 10 de Abril de 2018

Leia se SERINGUEIRAS/RO; 09 de Abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

TANIA ARMANDA SAAR - ME
CNPJ Nº 07.145.641/0001-83
Contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:ED028DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 094/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A M. DE L. DE JESUS - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2014.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **M. DE L. DE JESUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Seringueiras/RO, sito na AV. Sete de Setembro, 543, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.168.099/0001-23, neste ato representada por sua proprietária, **Sra. Maria de Lourdes de Jesus**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.° 350.541.902-87, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na zona Rural do Município de Seringueiras/RO. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:
Clausula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar, para atender um período de 158 dias letivo do ano de 2018.

DA PRORROGAÇÃO:
Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 158 **(cento e cinquenta e oito)** dias letivos, vigorando de **16/04/2018 até 20/12/2018**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO
Cláusula Terceira – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art.12, V, art.13, IV e art.24,V alínea "e", Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 57, II, Processo Administrativo nº. 662/SEMEC/2014 e tudo que não seja contrário ao Interesse Publico.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Onde se lê Seringueiras; 10 de Abril de 2018.

Leia se Seringueiras/RO; 09 de Abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

M. DE L. DE JESUS - ME
CNPJ Nº 03.168.099/0001-23
Contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:801F032A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 093/2014

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2014.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito Av. Getúlio Vargas, 2595, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.233.435/0001-62, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. JOEMAR SILVA DE OLIVEIRAS**, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Seringueiras. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e da lei nº 10.520/202 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:
Clausula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar, para atender um período de 158 dias letivo do ano de 2018.

DA PRORROGAÇÃO:
Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 158 **(cento e cinquenta e oito)** dias letivos, vigorando de **16/04/2018 até 20/12/2018**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO
Cláusula Terceira – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art.12,V, art.13,IV e art.24,V alínea "e", Lei Federal nº.8.666/93, artigo 57,II, Processo Administrativo nº.662/SEMEC/2014 e tudo que não seja contrario ao Interesse Publico.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Onde se lê Seringueiras/RO; 10 de Abril de 2018.

Leia se Seringueiras/RO; 09 de Abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME
CNPJ Nº 06.233.435/0001-62
Contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:B7A69913

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE VACÂNCIA Nº. 060/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 060/GAB/PMS/2018
Seringueiras-RO, 13 de abril de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO. no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - Fica concedido **VACÂNCIA** ao servidor **ALEXANDRE SOARES,** Instrutor de Esporte– 40 hs, Mat. 673, portador do CPF 647.382.302-63 e Cédula de Identidade RG 8.404.432-6 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Administração e, conforme autoriza o § VI, do artigo 35 da Lei Municipal 048/94.

A**rt. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:764257C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 061/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 061/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 13 de abril de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR o servidor **ALEXANDRE SORES,** mat. 673, portador do CPF 647.382.302-63 e Cédula de Identidade RG 8.404.432-6890.615 SSP/PR, do cargo que ocupa como **Assessor de Administração I,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.** Nomeado conforme **Portaria nº. 223/GAB/PMS/2017**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:91564972

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO DE NOMEAÇAO Nº. 065/2018 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

Decreto nº. 065/2018 Em, 13 de abril de 2018.

"NOMEIA O APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 12, da Lei Municipal nº 048/94.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 007/2013, através do Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº. 2412, em 06 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação nº 034/2018, publicado no Átrio Municipal no dia 20 de fevereiro de 2018, e no Diário Oficial dos Municípios - AROM Edição 2148 no dia 20 de fevereiro de 2018, no jornal de grande circulação Correio Popular no dia 19 e 20 de fevereiro de 2018 e no Diário Oficial do Estado Rondônia - DOE nº. 32, datado em 20 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos, faz saber que expede o seguinte.

DECRETA

Art. 1º. – Fica **NOMEADO** abaixo relacionado para ocupar cargo de provimento efetivo:

- **MARCEL LEME CRISTALDO,** portador do CPF nº 858.749.492-91 e Cédula de Identidade RG. nº. 000925777 SESDEC/RO, para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO (PSF),** com carga horária de 40 horas semanais, para a qual foi aprovado em 17º. lugar no Concurso Público nº 007/2013;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Seringueiras-RO, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C2DEAA28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/CPL/2018 EDITAL Nº. 029/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – **SEMPLAF**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST,** Secretaria Municipal de Licitação e Compras – **SEMLIC**, E Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SEMAGRI**. Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONER, TINTA PARA IMPRESSORA, PERIFERICOS E OUTROS). PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Estimado no valor de **R$ 253.169,67 (duzentos e cinquenta e três mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**. Processo Administrativo nº GI- **302/2018** – **Data para** Recebimento de proposta **16/04/2018** a partir das **08:00 h, Até** o dia **27/04/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **27/04/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **27/04/2018**, com início às 09**:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **13 de abril de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:556F03F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/CPL/2018 EDITAL Nº031/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 283/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÃO INFATIL E TECIDOS PARA LENÇOL) PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de **R$ 12.247,44(doze mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).** Processo Administrativo **nº GI -283/2018** – Data para cadastro de proposta **16/04/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **27/04/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **27/04/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **27/04/2018**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **13 de abril de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:EFA1C3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/CPL/2018 EDITAL Nº030/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 280/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de **R$ 1.040,12 (um mil e quarenta reais e doze centavos).** Processo Administrativo **nº GI - 280/2018** – Data para cadastro de proposta **16/04/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **27/04/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **27/04/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **27/04/2018**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **13 de abril de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:807A74CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018
PROCESSO Nº 250/2018

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: **Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto e contabilidade e ou assessoria contábil, administrada por contador, para prestar serviços Contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento especifico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e o profissional que prestará os serviços de assessoramento e acompanhamento das questões de ordem técnico-contábeis.**, Valor estimado R$ 72,00(setenta e dois reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 250/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **08:30** horas do dia **16 de abril de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas do dia **26 de abril de 2018** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. e através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO,13 de abril de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5B5CD658

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/GP/PMT/2018.
PROCESSO 177/PMT/SEMECE/2018.
ATA DE REGISTRO 07/2017

PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
02) PADIM E TONETO LTDA EPP.
O presente Contrato tem por objeto Prestação de Serviços de Aquisição de Material de informática e prestação de serviço de recarga de cartuchos para impressora, Conforme descrição constante no presente Termo de Referencia e seus respectivos ANEXOS.. Para atender a necessidade da Secretária Municipal de Educação, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de educação, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 177/SEMECE/2018,. Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO:12 (doze) .meses.
Valor: Em razão da contratação ocorrer através de sistema de registro de preço, não e possível o estabelecimento do valor total do contrato. Considerando que o município efetuara o pagamento conforme aquisição.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/GP/SEMECE/2018

Theobroma – RO, 13 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:087CB5A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 016-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 016/2018**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DOS MAQUINARIOS QUE COMPÕEM A LAVANDERIA HOSPITALAR.** Proc. **378/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **27/04/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 3.886,66** (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.
.
Urupá-RO, 16 de abril de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3238D41F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 008/SEMSAU

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado da **Dispensa de Licitação N. 008/2018,** referente ao **Processo nº 460/2018** que tem como objetivo **REVISÃO OBRIGATÓRIA 10.000KM ETIOS PLACA QRA 4078.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI-PARANA COM. VEIC.PEC,E SER.LTDA
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILTRO DE ÓLEO MINERAL TOYOTA ETIOS		1,00	R$ 49,70	R$ 49,70
2	JUNTA DE ALUMINIO P/ TOYOTA ETIOS		1,00	R$ 4,99	R$ 4,99
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA ETIOS		1,00	R$ 32,55	R$ 32,55
4	ELEMENTO DE FILTRO DE AR TOYOTA ETIOS		1,00	R$ 66,00	R$ 66,00
5	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS		1,00	R$ 60,00	R$ 60,00
6	KIT REVISÃO SILICONE ANTIFERRUGEM TOYOTA ETIOS		1,00	R$ 35,40	R$ 35,40
7	KIT VISIBILIDADE PARA BRISA TOYOTA ETIOS		1,00	R$ 35,90	R$ 35,90
8	ÓLEO LUBRIFICANTE TG ETIOS		3,30	R$ 44,00	R$ 145,20
9	1º REVISÃO 10.000KM TOYOTA ETIOS		0,50	R$ 235,00	R$ 117,50
10	BALANCEAMENTO TOYOTA ETIOS		0,50	R$ 59,90	R$ 29,95
11	ALINHAMENTO TOYOTA ETIOS		0,50	R$ 59,90	R$ 29,95
12	LAVAGEM SIMPLES DO TOYOTA ETIOS		1,00	R$ 24,90	R$ 24,90
13	SERVIÇO DE OXI-SANITIZAÇÃO TOYOTA ETIOS		1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
14	SERVIÇO DE CRISTALIZAÇÃO PÁRA-BRISA TOYOTA ETIOS		1,00	R$ 59,90	R$ 59,90
Valor Total Homologado - R$ 791,94					

Urupá, 13 de abril de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:8F95BE0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 009/SEMAP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado da **Dispensa de Licitação n. 9/2018** referente ao **Processo nº 380/2018** que tem como objetivo **Aquisição de equipamentos de processamento de dados (Impressoras), para suprir as necessidade do Setor de Engenharia e Setor de Cadastro imobiliário da prefeitura Municipal de Urupá.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TIPO TANQUE.	Epson	2,00	R$ 1.506,37	R$ 3.012,74
Valor Total Homologado - R$ 3.012,74					

Urupa, 13 de abril de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:9DDB6C78

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 010/SEMAP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado o procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado da **Dispensa de Licitação nº 10/2018** referente ao **Processo nº 381/2018** que tem como objetivo **Aquisição de materiais de processamento de Dados suprir as necessidades do Setor de Tecnologia da Informação TI..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROUTERBOARD RB OMINITIK UPA-5HND L5		2,00	R$ 880,00	R$ 1.760,00
2	CABO DE REDE ROLO 305 M		2,00	R$ 391,25	R$ 782,50
3	SWIHTCH 24 PORTA 10/100/1000 MPS		3,00	R$ 925,75	R$ 2.777,25
4	SWIHTCH 16 PORTA 10/100/1000 MPS		2,00	R$ 705,50	R$ 1.411,00
5	PLACA DE REDE PCI EXPRESS		3,00	R$ 104,03	R$ 312,09
6	ROTEADOR 750 MBPS		2,00	R$ 429,24	R$ 858,48
Valor Total Homologado - R$ 7.901,32					

Urupa, 13 de abril de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:173858D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**ADALVO MAIA**, Portador do CPF:***.445.322-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido da Licença Municipal de Localização e Licença Municipal de Instalação da atividade de piscicultura do processo 00446/2018 de sua propriedade localizada na **Linha T-02, Lote 18, Gleba 06,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:D685B986

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 03/2017,** da Prefeitura Municipal de Costa Marques, do pregão presencial nº 06/2017 , processo nº 2-113/2018 para que seja realizada a aquisição de medicamentos e materiais pensos.

Empresa: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA .
Valor: R$ 11.772,00 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais).
Empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Valor: R$ 43.104,40 (quarenta e tres mil, cento e quatro reais e quarenta centavos)

Justificativa: Os referidos medicamentos e materiais pensos são bens de consumo utilizados diretamente na execução das atividades das atividades desenvolvidas na área da Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividade inerentes ao Hospital Isabel Batista de Oliveira e UBS Damiana Borges de Amorim (Unidade de Dificil acesso). Segue em anexo estimativa de consumo.

Vale do Paraíso, 12 de abril de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:0924A7E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 181-2018

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113 da lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Processo Seletivo Simplificado n°01/2018, homologado em **01 de Fevereiro de 2018,** Edital n°. 001/2018, publicado no diário Oficial da AROM, no dia 20/02/2018. Resultado Final publicado no Diário Oficial do da AROM n°. 01/2018 de 27/02/2018.

RESOLVE NOMEAR, nos Termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, S° (a) **DAIANE NUNES DA SILVA CHAGAS,** admitida em **09/04/2018**, para exercer, o cargo de **PEDAGOGO 25 h** criado pela Lei Municipal nº 809 de 05 de Abril de 2012, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com **lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo** com carga horária de 25 horas semanais.

Prefeitura Municipal, 09 de Abril de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D8071AB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, em decorrência do contrato nº 18/2018, celebrado entre esta Prefeitura e a Empresa Brasilcard Administradora de Cartões LTDA, torna público e oficializa a presente "ERRATA" ao contrato em epígrafe, conforme a seguir:

Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do contrato nº 18/2018, para a seguinte redação:

ONDE DE LÊ: Visando o atendimento das necessidades deste Gabinete.

LEIA-SE: Visando o atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 13 de Abril de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:79D5D414

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 31-2018

Contrato nº: 31/2018.
Processo nº: 1-240/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: MARCIEL LUIZ DA SILVA 83796487220.

Objeto: O presente Contrato tem o objeto a contratação de empresa especializada em **Serviços de borracharia** como concerto/remendo, desmontagem, montagem, visando atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Vale do Paraíso/RO, por período de 10 meses podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, de acordo com as condições, especificações, relacionados.
Vigência: O presente contrato **vigorará por 10 (dez) meses,** contados da data de sua assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
Valor Total: R$ 20.631,75 (vinte mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 12/04/2018.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 13 de Abril de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3250E6F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 004/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129-05/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1712.02400-00/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, como ente participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1712.02400-00/2017/SUPEL.
A referida ata tem por objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos.

O procedimento será efetivado com as seguintes empresas:

Fornecedor: **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A**						
CNJP: 14.190.675/0002-36						
Endereço: Av. das Indústrias Antonio Conrado de Oliveira, 90, Distrito Industrial – Itapeva – MG.						
Item da ata	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	Anestésico injetável local a base de mepivacína 2% com epinefrina	Mepivacaina 2%	Unidade	200	1,38	276,00
4	Anestésico tópico com 20% de benzocaína em gel - 12 g	Benzotop	Bisnaga/pote	26	6,25	162,50
5	Broca diamantada - nº 1011	Fava	Unidade	15	1,59	23,85
6	Broca diamantada - nº 1012	Fava	Unidade	15	1,40	21,00
7	Broca diamantada - nº 1013	Fava	Unidade	15	1,59	23,85
8	Broca diamantada - nº 1014	Fava	Unidade	15	1,40	21,00
9	Broca diamantada - nº 1015	Fava	Unidade	15	1,40	21,00
11	Rolo de papel esterilizaçã em autoclave em papel grau cirúrgico com indicador químico tamanho 20 cm x 100 m - tamanho 100 metros	Ciex	Rolo/unidade	3	69,45	208,35
12	Rolo de papel embalagem esterilização em autoclave em papel grau cirúrgico com indicador químico tamanho 15 cm x 100 m - tamanho: 100	Hospflex	Rolo/unidade	3	52,45	157,35
14	Lubrificante odontológico em spray com adaptador para canetas de alta e baixa rotação - 200 ml.	Maquira	Frasco	8	13,73	109,84
15	Cimento temporário de oxido de zinco e eugenol. Solução pó + líquido	Interim	Caixa	8	17,15	137,20
17	Solução de clorexidina a 0,12% com flúor a 0,05% para enxague bucal 250 ml.	Riohex	Frasco	10	5,77	57,70
29	Escova de robson para contra-ângulo, reta branca	Preven	Unidade	20	1,10	22,00
30	Fio de sutura com agulha cortante nylon 1/2 círculo 1,7 cm preta trançada, classe ii, não absorvível, estéril, produto de uso único, caixa com 24 envelopes. 3-0 (tipo três zero) - c/24 envelopes	Shalon	Caixa	20	32,31	646,20
32	Rolete de algodão odontológico isento de amido e cloro com fibras, 100% algodão de alto qualidade - c/100 unidade	Cremer	Pacote	100	1,21	121,00
33	Sugador odontológico produto descartável de uso único, confeccionado com material atóxico, ponta flexível, permanente na posição desejada, fácil adaptação no equipamento, cores variadas - c/40 unidades	Sugplus	Pacote	100	3,92	392,00
35	Ionômetro de vidro fotopolimerizável para base e forramento (embalagem c/ pó e liquido).	Bioglass	Kit/conjunto	4	63,05	252,20
37	Hidróxido de cálcio pró-análise (p.a) - c/10 g	Maquira	Frasco/copo	4	2,86	11,44
39	Bicarbonato de sódio em pó, para uso odontológico, fino para profilaxia e jateamento bucal - embalagem c/250g	Asfer	Frasco/pote	4	11,40	45,60
40	Agulha odontológica descartável, gengival, esterilizada, 30 g curta	Injex	Unidade	52	0,25	13,00
41	Fluoreto de sódio 1,23% fluoretos, em gel, tixotrópico, acidulado - c/200ml	Iodontosul	Frasco/pote	10	3,55	35,50
43	Lâminas de bisturi, n 12, estéril, uso único, em aço-carbono, esterilizada por raio gama, embalada individualmente - c/ 100 unidades	Lamedid	Unidade	10	0,20	2,00
47	Aplicador microbrush em tamanho regular - c/ 100 unidades	Allprime	Unidade	26	0,10	2,60
53	Matriz em aço inox para restauração odontológica com 05 milímetros de altura, com 500 milímetros de comprimento e 0,05 milímetro de espessura	Preven	Caixa/pote	10	0,96	9,60
55	Broca de alta rotação cilíndrica carbide n703	Microdont	Unidade	10	5,92	59,20

VALOR TOTAL:					**RS: 2.831,98**	
Fornecedor: **GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA**						
CNPJ: 17.472.278/0001-64						
Endereço: Rua Dirceu José Filipetto, 29, Centro – Barão de Cotegipe - RS						
Item da ata	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
10	Fita auto-aderente para autoclave, com indicador térmico impresso em listras oblíquas cruzando toda a largura da fita, que mudam de cor após o processo de esterilização - tamanho: 30 metros	Ciex	Rolo/unidade	30	2,52	75,60
VALOR TOTAL:					**RS: 75,60**	
Fornecedor: **L. R. F. BATISTA - ME**						
CNJP: 19.859.630/0001-44						
Endereço: Rua Salgado Filho, 1616, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho – RO.						
Item da ata	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
13	Álcool etílico 70%	Santa cruz	Frasco	24	4,24	101,76
18	Fita banda matriz em aço inox para restauração odontológica com 05 milímetros de altura, com 500 milímetros de comprimento e 0,07 milímetro de espessura	Aafdobrasil	Rolo/unidade	10	1,79	17,90
23	Resina fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores (100º manopartículas) cro: b2	Technew	Bisnaga	16	73,99	1.183,84
24	Resina fotolimerizável para dentes anteriores e posteriores (100º manopartículas), cor: a2	Technew	Bisnaga	16	63,16	1.010,56
25	Resina fotolimerizável para dentes anteriores e posteriores (100º manopartículas), cor: a3	Technew	Bisnaga	22	54,74	1.204,28/
26	Resina fotolimerizável para dentes anteriores e posteriores (100º manopartículas), cor: a3,5	Technew	Bisnaga	22	46,46	1.022,12
27	Adesivo forolimerizável monocomponente para esmalte e dentina a base de álcool e água - frasco com 4 a 10 ml	Biodinamica	Frasco	30	12,54	376,20
28	Condicionador dental em gel à base fosfórica a trinta e sete por cento, na cor azul, com espessantes sílicas coloidal e cada tubo contendo cinco milimetros cada	Atacktec	Unidade	100	5,83	583,00
31	Solução hemostática tópica - c/10ml	Technew	Frasco	4	10,58	42,32
38	Cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar e forramento cavitário radiopaco. (pasta base + catalisador)	Technew	Kit/conjunto	4	13,29	53,16
56	Broca de alta rotação cilíndrica carbide n702	Jet	Unidade	10	10,75	107,50
59	Kit de pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino - c/7 brocas + 1 broqueteiro autoclavável	Fava	Kit	4	48,84	195,36
61	Resina fluida (selante) fotopolimerizável cor branco opaco, seringa com 2 gramas + ponteira	Fgm	Kit	8	21,23	169,84
62	Taça de borracha para profilaxia dental	Preven	Unidade	10	1,77	17,70
VALOR TOTAL:					**RS: 6.085,54**	
Fornecedor: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**						
CNJP: 02.477.571/0001-47						
Endereço: Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão – Curitiba - PR						
Item da ata	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
20	Pasta profilática embalagem 90 g	Shine	Frasco/pote	5	5,88	29,40
58	Ionômero de vidro para restauração (autopolimerizavel) kit contendo pó e líquido	Ionglass	Kit/caixa	8	35,29	282,32
VALOR TOTAL:					**RS: 311,72**	
Fornecedor: **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME**						
Cnjp: 11.372.104/0001-43						
Endereço: Rua Luiz Cavalcante, 689, sala 02, Vilar dos Teles – São João de Meriti - RJ						
Item da ata	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
44	Escova dental uso adolescente/adulto	Ultra/nacional	Unidade	100	0,60	60,00
45	Escova dental uso infantil	Ultra/nacional	Unidade	300	0,50	150,00
46	Creme dental com flúor 90gr	Freedent	Unidade/bisnaga	100	0,86	86,00
64	Creme dental infantil com flúor 50gr	Algkids	Tubos/bisnagas	300	1,67	501,00
VALOR TOTAL:					**RS: 797,00**	
Fornecedor: **MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**						
Cnjp: 06.923.493/0001-18						
Endereço: Rua Nicarágua, 444, Centro – Pinhais - PR						
Item da ata	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
52	Fio dental com 100 metros	Medfio	Unidade	4	1,33	5,32
VALOR TOTAL:					**RS: 5,32**	

As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 13 de Abril de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria Nº 137/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:3EFD2E0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/PMJ-SEMUSA/2018

PREGÃO ELETRÔNICO:012/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-324/PMJ/2018
VALIDADE: 13/04/2019
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr. **Thaís Eler Antunes** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Material Pensil**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta

Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSIL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. As entregas dos produtos referentes a cada solicitação das secretárias, dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município, 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do secretário, ou pelo responsável, no qual designará o local, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMAPLANF DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/02, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

THAÍS ELER ANTUNES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

MBR FERNANDES-EPP					
CNPJ: 16.845.253/0001-04					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTÉRIL	UNID	100	WALTEX	R$ 1,33	R$ 133,00
DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTÉRIL	UNID	100	WALTEX	R$ 1,80	R$ 180,00
KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL.	UNID	600	DARU	R$ 6,94	R$ 4.164,00
KIT VENTURI TAMANHO ADULTO.	UNID	600	MD	R$ 17,03	R$ 10.218,00
FORMOL 37%, FRASCO 1 LITRO.	FRASCO	30	INDALADOR	R$ 27,79	R$ 833,70
TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 6X10MM ROLO DE 15 METROS	ROLO	10	LAC	R$ 141,18	R$ 1.411,80
CLOREXEDINA DEGERMANTE TÓPICO 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. FRASCO 1 LITRO.	FRASCO	5.000	FACILIMPE	R$ 15,99	R$ 79.950,00
FIXADOR DE CATETER PERIFÉRICO 6 CM X 7CM, TRANSPARENTE ESTÉRIL, VISUALIZAÇÃO DO PONTO DE INSERÇÃO, GUIA CENTRALIZADOR DE CATETER, FITA LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE DATA E NOME DO PROFISSIONAL, BARREIRA VIRAL E BACTERIANA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	CPL	R$ 109,00	R$ 54.500,00
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM TRÊS LÂMINAS PARALELAS, FITA LUBRIFICANTE COM ALOE VERA.	UNID	2.000	ENOX	R$ 3,07	R$ 6.140,00
CANETA ESTÉRIL PARA MARCAÇÃO DE PELE, PARA USO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, MARCAÇÃO DURÁVEL COM TINTA VIOLETA GENCIANA- ATÓXICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, ACOMPANHA RÉGUA (15CM) MILIMETRADA FLEXÍVEL PARA FACILITAR A MARCAÇÃO DE FORMA PRECISA, LATEX FREE.	UNID	300	BATRIK	R$ 25,03	R$ 7.509,00
VALOR TOTAL					**R$165.039,50**

LRF BATISTA – EPP					
CNPJ: 19.859.630/0001-44					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
DISPOSITIVO P/ CLAMPEAMENTO DE COTO UMBILICAL - SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO, ESTÉRIL.	UNID	1000	ADLIN	R$ 0,35	R$ 350,00
PULSEIRA HOSPITALAR, ANTIALÉRGICA E RESISTENTE COM LACRE E COM PINO INVIOLÁVEL, CONFORTÁVEL RN - PEDIÁTRICO 1,8 CM LARGURA X 16,5 CM COMPRIMENTO, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,5 CM X 5,5 CM / PESO – 1,18 KG; COR AZUL.	UNID	1.500	PROTECTOR	R$ 0,39	R$ 585,00
KIT VENTURI TAMANHO INFANTIL.	UNID	500	MD	R$ 20,90	R$ 10.450,00
EQUIPO MICRO GOTAS	UNID	20.000	LABOR IMPORT	R$ 1,32	R$ 26.400,00
ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNID	17.000	CRAL PLAST	R$ 0,69	R$ 11.730,00
ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNID	2.000	CRAL PLAST	R$ 0,77	R$ 1.540,00
MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTAVEL.	CX	500	DESCARPACK	R$ 4,66	R$ 2.330,00
VALOR TOTAL					**R$ 53.385,00**

ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI					
CNPJ: 07.955.424/0001-59					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ESCOVA PARA ASSEPSIA CIRÚRGICA C/ CLOREXIDINA, GLICONATO 2%.	UNID	300	CRISTALIA	R$ 2,57	R$ 771,00
SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 20 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE	UNID	200	SOLIDOR	R$ 2,36	R$ 472,00
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNID	1.000	MEDSONDA	R$ 1,13	R$ 1.130,00
SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 12 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE.	UNID	100	SOLIDOR	R$ 2,36	R$ 236,00
ATADURA GESSADA 15CM X 3M.	UN	100	ORTOFLEX	R$ 1,89	R$ 189,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.798,00**

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
CNPJ: 02.176.223/0004-82					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 18	UNID	2.000	SOLIDOR	R$ 0,47	R$ 940,00
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, TECIIDO 100% ALGODÃO.	UNID	1.000	COPERTINA	R$ 4,98	R$ 4.980,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.920,00**

COMERCIAL TORRES LTDA EPP					
CNPJ: 13.807.868/0001-40					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ÁLCOOL EM GEL 70%. ANTISSÉPTICO, PRODUTO NEUTRO, COM BICO DOSADOR, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM 500ML.	FRASCO	500	CICLOFORMA	R$ 3,80	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.900,00**

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA					
CNPJ: 02.475.985/0001-37					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTÉRIL	UNID	100	WALTEX	R$ 2,19	R$ 219,00
UMIDIFICADOR OXIGÊNIO FRASCO PVC 250ML, PORCA NYLON.	UNID	300	UNITEC	R$ 15,50	R$ 4.650,00
ALMOTOLIA 125ML, TRANSPARENTE, POLIETILENO, BICO RETO, MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO ELEVO, COM TAMPA.	UNID	200	J.PROLAB	R$ 1,75	R$ 350,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.219,00**

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME					
CNPJ: 10.541.396/0001-38					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
DRENO DE PENROSE Nº 04 ESTÉRIL	UNID	100	INOVATEX	R$ 2,41	R$ 241,00
PULSEIRA HOSPITALAR, ANTIALÉRGICA E RESISTENTE COM LACRE E COM PINO INVIOLÁVEL, CONFORTÁVEL RN- PEDIÁTRICO 1,8 CM LARGURA X 16,5 CM COMPRIMENTO, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,5 CM X 5,5 CM / PESO – 1,18 KG; COR ROSA.	UNID	2.000	ADLIN	R$ 0,31	R$ 620,00
PULSEIRA HOSPITALAR, ANTIALÉRGICA E RESISTENTE COM LACRE E COM PINO INVIOLÁVEL, CONFORTÁVEL ADULTO; 2,0 CM LARGURA X 24,5 CM COMPRIMENTO ÁREA DE IMPRESSÃO 2,4 CM X 6,5 CM / PESO – 1,77 KG, COR: BRANCA.	UNID	2.000	ADLIN	R$ 0,31	R$ 620,00
SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNID	40.000	SR	R$ 0,18	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 8.681,00**

L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME					
CNPJ: 27.358.419/0001-76					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO, EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 200MMX50M, COM INDICADOR QUÍMICO.	ROLO	500	HARBO	R$ 52,50	R$ 26.250,00
VASELINA LÍQUIDA, FRASCO 1 LITRO.	FRASCO	4.000	CINORD	R$ 20,34	R$ 81.360,00
SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 10 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE.	UNID	100	TOP MED	R$ 2,85	R$ 285,00
FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MMX30M.	UNID	300	CIEX	R$ 2,58	R$ 774,00
ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500G.	PCT	350	MELHOR MED	R$ 8,19	R$ 2.866,50
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS, COM SACO PLÁSTICO.	UNID	1.500	DESCRBOX	R$ 3,74	R$ 5.610,00
SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNID	40.000	SR	R$ 0,27	R$ 10.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 127.945,50**
LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITLAR EIRELI EPP					
CNPJ: 10.202.833/0001-99					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 10 CM X 1,8 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO. INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PCT C/12.	PCT	500	ORTOFEN	R$ 5,30	R$ 2.650,00
CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20	UNID	8.000	POLYMED	R$ 0,60	R$ 4.800,00
KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO.	UNID	100	DARU	R$ 6,50	R$ 650,00
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.5	UNID	100	VITAGOLD	R$ 3,35	R$ 335,00
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5.0	UNID	400	VITAGOLD	R$ 3,33	R$ 1.332,00
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7.5	UNID	300	VITAGOLD	R$ 3,33	R$ 999,00
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.0	UNID	200	VITAGOLD	R$ 3,31	R$ 662,00
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.5	UNID	100	VITAGOLD	R$ 3,31	R$ 331,00
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6.0	UNID	100	SOLIDOR	R$ 3,31	R$ 331,00
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.0	UNID	100	SOLIDOR	R$ 3,31	R$ 331,00
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.5	UNID	100	SOLIDOR	R$ 3,31	R$ 331,00
FIO CATGUT CROMADO Nº 5-0, COM AGULHA 4CM, CAIXA CONTENDO 24UND.	CX	100	SHALON	R$ 89,40	R$ 8.940,00
FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0, COM AGULHA 4CM, CAIXA CONTENDO 24UND.	CX	70	TECHNOFIO	R$ 85,00	R$ 5.950,00
FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER S/AGULHA 2-0 CAIXA C/24	CX	30	TECHNOFIO	R$ 34,00	R$ 1.020,00

FIO DE SUTURA NYLON Nº0, COM AGULHA DE 4CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/ 24 UN.	CX	100	TECHNOFIO	R$ 30,40	R$ 3.040,00
FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0, COM AGULHA DE 4CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/ 24 UN.	CX	30	BIOLINE	R$ 29,30	R$ 879,00
FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0, COM AGULHA DE 4CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/ 24 UN.	CX	20	TECHNOFIO	R$ 29,40	R$ 588,00
ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS /CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. 10CMX1,8M REPOUSO, 4,5M ESTICADO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	3.000	ORTOFEN	R$ 4,70	R$ 14.100,00
FITA HOSPITALAR CREPE BRANCA 16MMX19MMX50MT.	UNID	1.000	EUROCEL	R$ 1,99	R$ 1.990,00
SONDA URETRAL ALIVIO Nº10.	UNID	5000	BIOBASE	R$ 0,48	R$ 2.400,00
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNID	500	BIOBASE	R$ 0,63	R$ 315,00
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNID	800	BIOBASE	R$ 0,64	R$ 512,00
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNID	1.000	BIOBASE	R$ 0,80	R$ 800,00
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNID	1.000	BIOBASE	R$ 0,75	R$ 750,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNID	1.000	BIOBASE	R$ 0,46	R$ 460,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNID	500	BIOBASE	R$ 0,50	R$ 250,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNID	500	BIOBASE	R$ 0,51	R$ 255,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNID	500	BIOBASE	R$ 0,52	R$ 260,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNID	500	BIOBASE	R$ 0,53	R$ 265,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16	UNID	500	BIOBASE	R$ 0,55	R$ 275,00
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNID	20.000	BIOBASE	R$ 0,59	R$ 11.800,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNID	5.000	BIOBASE	R$ 0,57	R$ 2.850,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS.	UNID	2.000	BIOBASE	R$ 0,76	R$ 1.520,00
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, HASTE RÍGIDA, ALARME, SINAL SONORO, DE ÓTIMA QUALIDADE.	UNID	200	PREMIUM	R$ 8,79	R$ 1.758,00
SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 14 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE.	UNID	800	ADVANTIVE	R$ 2,30	R$ 1.840,00
SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 16 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE.	UNID	4.000	ADVANTIVE	R$ 2,30	R$ 9.200,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, COM TALCO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL.	PARES	500	DESCARPACK	R$ 0,92	R$ 460,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8, COM TALCO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL.	PARES	15.000	DESCARPACK	R$ 0,92	R$ 13.800,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7, COM TALCO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL.	PARES	10.000	DESCARPACK	R$ 0,92	R$ 9.200,00
KIT ESFIGMOMANOMETRO COM ESTETOSCÓPIO.	KIT	30	PREMIUM	R$ 58,00	R$ 1.740,00
KIT PARA REALIZAÇÃO DE COLETA CITOPATOLOGICA. CONTENDO UMA ESCOVA CERVICAL E UMA ESPÁTULA DE AYRES.	KIT	17.000	KOLPLAST	R$ 0,33	R$ 5.610,00
ÁLCOOL 70%, DE LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FRASCO	4.000	JALLES	R$ 3,69	R$ 14.760,00
LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50, ROLO COM 20 UNIDADES.	ROLO	2.500	ORTOFEN	R$ 6,09	R$ 15.225,00
LENÇOL EM TNT, COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, 2X0,90M.	PCT	2.200	ECLYPES	R$ 8,47	R$ 18.634,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO – TAM. P, LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. CAIXA C/ 100 UN.	CX	2.000	DESCARPACK	R$ 14,39	R$ 28.780,00
CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22.	UNID	10.000	POLYMED	R$ 0,66	R$ 6.600,00
COMPRESSA CIRÚRGICA 45CMX50CM, COM TECIDO QUÁDRUPLO, 100% ALGODÃO, REPROCESSÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA PRESAS, POR FRISOS A CADA 10CM COM CADARÇO DUPLO DE NÓ MÍNIMO 18CM, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES TÓPICOS. AS CAMADAS DE TECIDOS POSSUEMMAMARRAÇÕES EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO, AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS. PACOTE C/ 50 PEÇAS.	PCT	100	BIOTEXTIL	R$ 48,90	R$ 4.890,00
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNID	2000	BIOBASE	R$ 0,69	R$ 1.380,00
VALOR TOTAL					**R$ 205.848,00**

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 27.130.979/0001-79					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA LISA CAIXA C/100.	PCT	1.000	TALGE	R$ 2,69	R$ 2.690,00
SERINGA DE 1 ML C/AGULHA 13X4,5.	UNID	90.000	SR	R$ 0,17	R$ 15.300,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL. N°06	UNID	5.000	SOLIDOR	R$ 0,43	R$ 2.150,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL. N°08	UNID	7.000	SOLIDOR	R$ 0,44	R$ 3.080,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL. N°12	UNID	8.000	SOLIDOR	R$ 0,48	R$ 3.840,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL. N°14	UNID	10.000	SOLIDOR	R$ 0,45	R$ 4.500,00
SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL. N°16	UNID	5.000	SOLIDOR	R$ 0,51	R$ 2.550,00
FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA DE 4CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/ 24 UN.	CX	500	PROCARE	R$ 24,75	R$ 12.375,00
FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0, COM AGULHA DE 4CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/ 24 UN.	CX	300	PROCARE	R$ 28,50	R$ 8.550,00
FIO DE SUTURA NYLON Nº3-0, COM AGULHA DE 4CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/ 24 UN.	CX	70	PROCARE	R$ 30,72	R$ 2.150,40
EQUIPO MACRO GOTAS	UNID	10.000	LAMEDID	R$ 0,69	R$ 6.900,00
TOUCA DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO. PACOTE C/ 100UN.	PCT	300	TALGE	R$ 5,15	R$ 1.545,00
VALOR TOTAL					**R$ 65.630,40**

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI					
CNPJ: 06.065.614/0001-38					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**APRES.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 20 CM X 1,8 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PCT C/12	PCT	500	POLAR	R$ 15,00	R$ 7.500,00

BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, DE 500ML.	UNID	10.000	LABOR	R$ 2,32	R$ 23.200,00
FIO DE SUTURA VICRYL MATERIAL POLIGLACTINA 2.0 C/AGULHA 4CMCAIXA C/24	CX	30	SHALON	R$ 150,00	R$ 4.500,00
SONDA PARA INCONTINÊNCIA COM PRESERVATIVO.	UNID	2.000	MEDSONDA	R$ 0,91	R$ 1.820,00
FIO DE ALGODÃO, POLIÉSTER Nº0, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, COMPRIMENTO 45CM, AGULHA TIPO 3/8, CAIXA C/ 100UN.	CX	50	SHALON	R$ 38,00	R$ 1.900,00
FIO DE SUTURA VICRYL Nº 0, MATERIAL DE POLIGLACTINA, COM AGULHA CILINDRICA, 4CM, CAIXA C/ 24.	CX	20	SHALON	R$ 150,00	R$ 3.000,00
SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 22 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE.	UNID	150	WELL	R$ 2,45	R$ 367,50
ESCALPE Nº 23.	UNID	20.000	SOLIDOR	R$ 0,16	R$ 3.200,00
ESCALPE Nº 21.	UNID	10.000	SOLIDOR	R$ 0,16	R$ 1.600,00
DETERGENTE MULTIENZIMÁTIO, FÓRMULA COM 5 ENZIMAS E TENOATIVOS SINÉRGICOS QUE GARANTEM ALTA LIMPEZA E EFICÁCIA, MESMO COM A PRESENÇA DE MATERIAL BIOLÓGICO RESSECADO, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ENDOCÓSPIOS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	1.500	KELLDRIN	R$ 19,00	R$ 28.500,00
SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA.	UN	500	SOLUMED	R$ 10,50	R$ 5.250,00
EQUIPO MULTIVIAS	UNID	50.000	VITALGOOD	R$ 0,55	R$ 27.500,00
EQUIPO DE TRASNFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS	UNID	4.000	LAMEDID	R$ 2,70	R$ 10.800,00
ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNID	4.000	CRAL	R$ 0,60	R$ 2.400,00
SERINGA 05ML COM AGULHA 25X8, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNID	20.000	SR	R$ 0,20	R$ 4.000,00
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5, ESTERELIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO, 13 FIOS.	UNID	45.000	STARCLEAN	R$ 0,05	R$ 2.250,00
CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14.	UNID	2.000	POLYMED	R$ 0,60	R$ 1.200,00
CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 16.	UNID	10.000	POLYMED	R$ 0,60	R$ 6.000,00
CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24.	UNID	2.000	POLYMED	R$ 0,67	R$ 1.340,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 24, EM AÇO INOS, CAIXA C/ 100UN.	CX	7.000	ADVANTIVE	R$ 21,70	R$ 151.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 288.227,50**

Mbr Fernandes-EPP	Lrf Batista – EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04	CNPJ: 19.859.630/0001-44
Rua: Anísio Serrão, Nº 1712	Av: Salgado Filho, 1616
Bairro: Centro	Bairro: Nossa Senhora Das Graças
Cacoal/RO	Porto Velho/RO
CEP: 76.964-110	CEP: 76.604-118
Fone: (69) 3443-5059	Fone: (69) 3301-2125
Email: DENTALCACOAL01@HOTMAIL.COM	Email: LRDISTRIBUIDORA01@HOTMAIL.COM
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	***LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA***
CPF: 956.675.632-15	CPF: 004.235.872-85
Representante	Representante
Asthamed Comercio De Produtos E Equipamentos Hospitalares Eirelli	Biocal Comercio E Representações Ltda
Cnpj: 07.955.424/0001-59	Cnpj: 02.176.223/0004-82
Rua Dona Juraci De Paula Teixeira, S/N, Quadra 13, Lotes 13/14/15	Rua: Princesa Isabel, Nº 1936
Bairro Ilda,	Bairro: Liberdade
Aparecida De Goiânia – Goiás	Cacoal/RO
CEP: 74.935-640	CEP: 76.967-466
Fone: (62) 3092-3817	Fone: (69) 3443-1156
Email: Licitacao@Asthamed.Com.Br	Email: Licitacao2.Jp@Biocal.Com.Br
ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS	***JOSÉ JAIRO SOUZA***
CPF: 517.834.951-20	CPF: 626.123.015-324
Representante	Representante
Comercial Torres LTDA EPP	Covan Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA
CNPJ: 13.807.868/0001-40	CNPJ: 02.475.985/0001-37
Rua Seis De Maio, Nº 2038	Av. Dom Pedro I, 2678
Bairro: Casa Preta	Setor 05
Ji-Paraná/RO	Jaru/RO
CEP: 76.907-612	CEP: 76.890-000
Fone: (69) 3421-7345	Fone: (69) 3521-5181
Email: MSPROJETOS02@GMAIL.COM	Email: COVAN-@HOTMAIL.COM
JESSICA GUIMARÃES LANES	***GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS***
CPF: 004.132.812-48	CPF: 943.048.822-87
Representante	Representante
Cyn Farma Distribuidora LTDA-ME	L.E. Almeida Comercio De Produtos Medicos Hospitalares EIRELI-ME
CNPJ: 10.541.396/0001-38	CNPJ: 27.358.419/0001-76
Av Transcontinental	Av. Porto Alegre, Nº 1179
Bairro: Casa Preta	Bairro: Novo Cacoal
Ji-Parana/RO	Cacoal/RO
CEP: 76.907-552	CEP: 76.962-141
Fone: (69) 3422-0803	Fone: (69) 3441-9708
Email: CYNFARMA@CYNFARMA.COM.BR	Email: DISTRIMEDPH@GMAIL.COM
ESDRAS JUNIOR JARDIM	***LEUNAM EMIDIO DE ALMEIDA***
CPF: 604.283.502-59	CPF: 916.867.172-53
Representante	Representante
Logmed Distribuidora E Logistica Hospitlar EIRELI EPP	Open Farma Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 10.202.833/0001-99	CNPJ: 27.130.979/0001-79
Av. Lauricio Pedro Rasmussen, Nº 469 Qd.R Lt 09	Rua: Dirceu Jose Felipetti, Nº 29
Bairro: Vila Santa Isabel	Bairro: Centro
Goiania/GO	Barão De Cotegipe/RS
CEP: 76.633-420	CEP: 99.740-000
Fone: (69) 3565-6457	Fone: (54) 3523-2059
Email: LOGMEDHOSPITALAR@OUTLOOK.COM	Email: OPENFARMA@OPENFARMA.COM.BR
MARIANA BORGES GARCIA REIS	***CLAUDIO LUCAS ODY***
CPF: 013.095.551-50	CPF: 029.054.650-85
Representante	Representante
Supermedica Distribuidora De Materiais Hospitalares EIRELLI	
CNPJ: 06.065.614/0001-38	
Rua: C-159 , Nº674 QD.297 LT.20	
Bairro: Jardim América	

Goiania/GO
CEP: 74.255-140
Fone: (62) 3928-8989
Email: LICITACAO01@SUPERMEDICA.COM.BR
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CPF: 895.030.901-72
Representante

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:17FB1B8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO Nº.2339/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/GAB/2018

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: **Eletrofase Instaladora e Comercio de Materiais Elétricos Eireli - ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 20.318.737/0001-67, situada à Av. Tancredo neves nº. 2824 – Centro, CEP: 76.868-000, na Cidade de Machadinho D`Oeste/RO, Tel/Fax (69) 3581-3700, representada legalmente pelo Sr. **Jefferson Lopes Rodrigues**, inscrito no CPF nº 318.243.328-82 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02863247255-DETRAN/RO, residente e domiciliado em Machadinho D`Oeste/RO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº .06/PREF/2018, realizado no dia 21 de março do ano de dois mil e dezoito, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 435 do processo em referência, a ***FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA)COM REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLITS (PISO, TETO E PAREDE) E AR CONDICIONADO DE JANELA, GELADEIRA, FREEZERS E BEBEDOUROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MATERIAL).*** Para atender as SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMUSA, SEMED, SEMTAS, SEMAGRI, SEMOSP, ADM. E FAZENDA E GABINETE , conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT EM (R$)	EMPRESA DETENTORA DA ATA
1	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 A 12.000 BTUS	SERV	46	R$ 145,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
2	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	SERV	83	R$ 170,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
3	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS	SERV	19	R$ 385,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
4	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	SERV	86	R$ 170,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 A 24.000 BTUS	SERV	106	R$ 75,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 A 12.000 BTUS	SERV	144	R$ 68,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	SERV	200	R$ 178,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 A 12.000 BTUS	SERV	210	R$ 115,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS	SERV	6	R$ 387,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
10	SERVICO DE COLOCAÇÃO DE GÁS EM BEBEDOUROS DE COLUNA	SERV	27	R$ 215,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
11	SERVICO DE COLOCAÇÃO DE GÁS EM FREEZERS	SERV	33	R$ 215,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
12	SERVICO DE COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRAS	SERV	41	R$ 215,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
13	TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 A 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	132	R$ 68,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
14	TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	77	R$ 73,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
15	TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 A 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	17	R$ 65,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
16	TROCA DE CHAVE CONTACTORA AR CONDICIONADO TIPO PISOI-TETO DE 60.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	2	R$ 345,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
17	TROCA DE CHAVE CONTACTORA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	12	R$ 298,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
18	TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	31	R$ 965,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
19	TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	19	R$ 890,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
20	TROCA DE COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 A 24.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	9	R$ 965,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
21	TROCA DE COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 A 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	14	R$ 715,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME
22	TROCA DE HÉLICE PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 A 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	38	R$ 315,00	Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME

23	TROCA DE MOTOR VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 A 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	28	**R$ 275,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
24	TROCA DE RELE DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS.	SERV	29	**R$ 75,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
25	TROCA DE SENSOR EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS.	SERV	29	**R$ 75,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
26	TROCA DE TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 A 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	40	**R$ 76,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
27	TROCA DE VENTILADOR CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	SERV	38	**R$ 176,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
28	TROCA DE VENTILADOR CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	SERV	48	**R$ 200,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
29	TROCA DE VENTILADOR EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	13	**R$ 225,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
30	TROCA DE VENTILADOR EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	19	**R$ 286,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
31	TROCA DE DISPLAY DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	30	**R$ 190,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
32	TROCA DE DISPLAY DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	30	**R$195,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
33	TROCA DE PLACAS DE CONTROLE ELETRONICA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	30	**R$ 318,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
34	TROCA DE PLACAS DE CONTROLE ELETRONICA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	12	**R$ 445,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
35	TROCA DE PLACAS DE CONTROLE ELETRONICA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	10	**R$ 495,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
36	TROCA DE CAPACITORES 2,5 VF/440 V COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	14	**R$ 40,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
37	TROCA DE CAPACITORES 6,0 VF/440 V COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	14	**R$ 48,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
38	TROCA DE CAPACITORES 4,5 VF/440 V COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	14	**R$ 48,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
39	MOTORES BIFASICOS 220 V PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	10	**R$ 635,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
40	TROCA DE MOTORES BIFÁSICOS 220 V PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	15	**R$ 635,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
41	TROCA DE MOTORES BIFÁSICOS 220 V PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	15	**R$ 635,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
42	TROCA DE VENTILADORES PARA GELADEIRA E FREEZER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	17	**R$ 137,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
43	TROCA DE SENSORES TÉRMICO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	27	**R$ 75,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
44	TROCA DE SENSORES TÉRMICO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	25	**R$ 85,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
45	TROCA DE SENSORES TÉRMICO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERV	25	**R$ 85,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
46	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS.	SERV	9	**R$ 260,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
47	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 A 12.000 BTUS.	SERV	2	**R$ 175,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
48	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 A 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	SERV	6	**R$ 186,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
49	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GÁS EM BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL IRA 20.9, R 134A, 115-127V, 60 HZ, MOD. EMI 60her. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	SERV	2	**R$ 175,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
50	TROCA DE TORNEIRAS DE BEBEDOURO TIPO DE COLUNA 127v, 1,2a. MOD. EGC35b. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	SERV	2	**R$ 82,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
51	TROCA DE RELE DE ACIONAMENTO DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL IRA 20.9, R 134A, 115-127V, 60 HZ, MOD. EMI 60her. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	SERV	2	**R$ 75,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
52	TROCA DE TERMOSTATO DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL IRA 20.9, R 134A, 115-127V, 60 HZ, MOD. EMI 60her. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	SERV	2	**R$ 85,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
53	TROCA DE FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTICULAS DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL Ira 20.9, R 134A, 115-127V, 60 HZ, MOD. EMI 60her. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	SERV	8	**R$ 87,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**
54	TROCA DE TORNEIRAS DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL Ira 20.9, R 134A, 115-127V, 60 HZ, MOD. EMI 60her. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	SERV	4	**R$ 83,00**	**Eletrofase Instaladora e Comercio de Mat. Elétricos Eireli - ME**

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos /contratações poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do serviço requisitado e quantidade;

A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação;

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada;

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições/contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO
5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata o fornecimento ou prestação de serviços até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 **-** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme solicitação das Secretarias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após prestação de serviços até o 30º (trigésimo) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços realizados, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.
14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 1º O atraso e o descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções previstas nesta cláusula, após regular processo administrativo, no qual será garantido a o direito à defesa prévia e ao contraditório.
§ 2º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência escrita: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do serviço contratado;
II – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou serviço:
no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais
por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;
sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;
III – rescisão unilateral do contrato: será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado.
§ 3º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - multa contratual nos seguintes termos:
3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;
4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
der causa à Declaração de Inidoneidade.

III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 4º Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 5º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 6º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do Chefe de Gabinete, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 8º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 9º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 11. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 12. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 13. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

EDEMILSON FARIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Empresa Detentora da Ata:

Eletrofase Instaladora e Comercio de Materiais Elétricos EIRELI – ME
CNPJ n°. 20.318.737/0001-67
Representante:
JEFFERSON LOPES RODRIGUES
CPF nº 318.243.328-82
CNH nº 02863247255-DETRAN/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:6F85FB79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: E. de Araújo Pereira Comércio Maquinas e Equipamentos – Me
C.N.P.J.: 23.833.955/0001-25 TEL: (19) 3455-1233
Endereço: Rua Gabriel Pereira de Brito, 41, Santa Barbara d' Oeste – SP
Representante: Elza Araújo Pereira
Email: elzaaraujo.maquinas@gmail.com

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	Preço unit.	Preço total
1	16359	PRENSA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, com sistema de segurança atendendo a NR-10 e NR-12. Aplicação: Plástico, papel, papelão, pet e similares. Caixa de prensagem com dimensões mínimas de (mm) 600 x 400 x 900, capacidade de produção de no mínimo 350 kg/h, Cilindro Hidráulico (mm): Curso de 1100 Força de compactação de no mínimo 8 toneladas, Motor elétrico (CV): 3 CV - trifásico - 220 V - 60 Hz Peso do fardo prensado de no mínimo 80 kg Sistema elétrico: Chave liga/desliga manual Garantia: 1 ano.	Uni	HORIZ/PEH-1008-SSNR12	1	22.400,00	22.400,00
Total							22.400,00

FORNECEDOR: Produlim Eireli – Me
C.N.P.J.: 02.360.076/0001-53 TEL: 3422-1919
Endereço: Rua Tenente Brasil, 534, sala A, centro – Ji-Paraná/RO
Representante: Alexander Alves Guimarães
Email: licitacao@autolim.com.br

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	Preço unit.	Preço total
3	16360	Sacos de lixo nas cores: vermelho, verde, azul, amarelo, marrom, laranja e cinza, com capacidade de 100L, 0,08 micras, acondicionados em pacote com 100 unidades (devendo a licitante entregar os pacotes nas cores conforme solicitação da administração).	Pct	Rava	1000	53,60	53.600,00
Total							53.600,00

FORNECEDOR: K.C.R.S Comércio e Equipamentos Eireli
C.N.P.J.: 21.971.041/0001-03 TEL: (18) 3621-2782
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, sala A, Araçatuba - SP
Representante: Karem Cristiane Ribeiro Stanicheski
Email: licitacao@kcrequipamentos.com.br kcr@kcrequipamentos.com.br

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	Preço unit.	Preço total
2	16361	Balança eletrônica com estrutura em aço carbono, com capacidade de pesagem até 100 kg, plataforma com célula de carga central e dimensões mínimas de 130 x 400 x 400 (mm), display com 26 mm de altura, pés niveladores, bateria interna com autonomia para até 50 horas, entrada para bateria externa de 12 V	Uni	Lider-B520	2	1.346,00	2.692,00
Total							2.692,00

Nova União – RO, 09 de abril de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:22B58EB0

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: Ourocomp Comércio e Serviços de Informática Ltda - Me
C.N.P.J: 10.217.619/0001-06
TEL/FAX: (69) 3461- 4692 CEP: 76920-000
Endereço: Rua Sidney Girão, 418 Térreo – Bairro Liberdade – Ouro Preto Do Oeste/Ro
Nome Do Representante: Claudinei de Oliveira
Email: ourocomp@outlook.com

Item	Cód. SRP	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
4	16362	Instalação e/ou configuração de central Telefônica PABX (Valor Por Ramal). A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União	Serv.	68	74,50	5.066,00
8	16363	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Laser Monocromáticas e/ou Coloridas. A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União.	Serv.	108	45,90	4.957,20
9	16364	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Jato de Tinta. A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União	Serv.	38	69,00	2.622,00
10	16365	Manutenção Corretiva em Monitores LCD/LED. A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União	Serv.	23	83,90	1.929,70
14	16366	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de PP. A serem realizadas na zona urbana do	Serv.	50	44,90	2.245,00

		Município de Nova União				
15	16367	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de MP. A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União	Serv.	60	64,90	3.894,00
17	16368	Manutenção Corretiva em Nobreak PP. A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União	Serv.	35	49,90	1.746,50
18	16369	Manutenção Corretiva em Nobreak MP. A serem realizadas na zona urbana do Município de Nova União	Serv.	30	49,90	1.497,00
25	16370	Instalação e/ou configuração de central Telefônica PABX (Valor Por Ramal). A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	4	79,90	319,60
29	16371	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Laser Monocromáticas e/ou Coloridas. A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	15	109,90	1.648,50
30	16372	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Jato de Tinta. A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	6	73,50	441,00
31	16373	Manutenção Corretiva em Monitores LCD/LED. A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	5	87,90	439,50
36	16374	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de MP. A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	6	101,90	611,40
37	16375	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de GP. A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	4	115,90	463,60
39	16376	Manutenção Corretiva em Nobreak MP. A serem realizadas na zona rural do Município de Nova União.	Serv.	10	84,90	849,00
Total R$						**28.730,00**

Fornecedor: Jesse Leite Pereira - Me
C.N.P.J.: 13.937.361/0001-00
Tel/Fax: 69 3466 – 1011 Cep: 76.924-000
Endereço: Rua Santos Dumont, 1123, Centro, Nova União -Ro
Nome do Representante: Jessé Leite Pereira
Email: jesseleite56@hotmail.com

Item	Cód. SRP	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	16377	Instalação e/ou configuração de Rede sem Fio (Wireless). Valor por ponto. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	118	27,00	3.186,00
03	16378	Instalação e/ou configuração de Modem ADSL. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	18	31,00	558,00
05	16379	Serviço de instalação do Sistema Operacional, Pacote Office, Sistemas de Segurança (Antivírus, Antispyware e outros necessários para um bom nível de segurança do computador). **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	100	37,99	3.799,00
06	16380	Manutenção Preventiva/Corretiva em Microcomputadores. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	500	20,20	10.100,00
07	16381	Manutenção Preventiva/Corretiva em Notebooks. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	116	23,90	2.772,40
11	16382	Instalação de Rede Cabeada UTP por ponto. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	150	22,99	3.448,50
12	16383	Configuração de Router Wireless. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	32	19,99	639,68
13	16384	Serviço de instalação de softwares: Java, Adobe Reader, Flash Player, Navegadores (Web Browser), Compactadores e outros necessários para um bom funcionamento do computador. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	120	20,00	2.400,00
19	16385	Serviço de Instalação e/ou configuração de impressoras. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	120	29,99	3.598,80
20	16386	Serviço de instalação/reinstalação do pacote office. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	100	29,99	2.999,00
21	16387	Serviço de instalação/reinstalação de sistema Antivírus. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União.**	Serv.	100	34,99	3.499,00
22	16388	Instalação e/ou configuração de Rede sem Fio (Wireless). Valor por ponto. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	6	44,99	269,94
23	16389	Instalação e/ou configuração de Rede Cabeada. Valor por ponto. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	6	59,99	359,94
24	16390	Instalação e/ou configuração de Modem ADSL. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	6	68,80	412,80
26	16391	Serviço de instalação do Sistema Operacional, Pacote Office, Sistemas de Segurança (Antivírus, Antispyware e outros necessários para um bom nível de segurança do computador).**A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	8	58,99	471,92
27	16392	Manutenção Preventiva/Corretiva em Microcomputadores.**A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	30	43,99	1.319,70
28	16393	Manutenção Preventiva/Corretiva em Notebooks.**A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	15	44,90	673,50
32	16394	Instalação de Rede Cabeada UTP por ponto. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	10	44,99	449,90
33	16395	Configuração de Router Wireless. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	10	39,99	399,90
34	16396	Serviço de instalação de softwares: Java, Adobe Reader, Flash Player, Navegadores (Web Browser), Compactadores e outros necessários para um bom funcionamento do computador. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	10	52,99	529,90
40	16397	Serviço de Instalação e/ou configuração de impressoras. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	15	56,99	854,85
41	16398	Serviço de instalação/reinstalação do pacote office	Serv.	20	37,99	759,80
42	16399	Serviço de instalação/reinstalação de sistema Antivírus. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	20	37,99	759,80
Total R$						**44.262,33**

Fornecedor: PortWeb Provedor de Internet Ltda - Me
C.N.P.J.: 07.286.991/0001-60
Tel/Fax: 9.8113-5363 Cep: 76.924-000
Endereço: Rua Gov. Jorge Teixeira, Centro, Nova União -Ro
Nome do Representante: Cicero Ferreira Teixeira

Item	Cód. SRP	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
2	16400	Instalação e/ou configuração de Rede Cabeada. Valor por ponto. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União**	Serv.	54	76,00	4.104,00
16	16401	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de GP. **A serem realizadas na zona urbana do município de Nova União**	Serv.	32	100,00	3.200,00
35	16402	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de PP. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	15	81,00	1.215,00
38	16403	Manutenção Corretiva em Nobreak PP. **A serem realizadas na zona rural do município de Nova União.**	Serv.	20	96,00	1.920,00
Total R$						**10.439,00**

Nova União – RO, 09 de abril de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C1E8AB0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO ANO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

000100 - GABINETE DO PREFEITO COMISSIONADOS							
1	2129	CLEITON ADRIANE CHEREGATTO (2129)	64030717268	PREFEITO	01/01/2017	02/08/1976	Ativo
2	2119	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA (2119)	62766759204	VICE PREFEITO	01/01/2017	11/11/1976	Ativo
000101 - GABINETE / APOIO EFETIVO							
3	54	JOEL OSTROWSKI (54)	61040037291	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	11/05/1998	04/02/1976	Ativo
4	1915	JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR (1915)	90011732253	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	25/02/2014	19/12/1988	Ativo
5	1812	SIDNEI FURTADO MENDONCA (1812)	87327953272	PROCURADOR JURIDICO	02/12/2013	11/05/1986	Ativo
000102 - GABIENTE / APOIO COMISSIONADOS							
6	2123	RUBENS CHEREGATTO (2123)	14383357920	SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE	12/01/2017	16/11/1950	Ativo
7	2124	SEBASTIAO DIAS FERREIRA (2124)	23435640278	ADMINISTRADOR DISTRITAL	01/01/2017	26/08/1964	Ativo
000200 - SECRET. MUN. DE CONTROLE INTERNO EFETIVOS							
8	665	VANILDA MONTEIRO GOMES (665)	42193281220	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2004	26/07/1972	Ativo
000201 - SECRET. MUN. DE CONTROLE INTERNO COMISSIONADOS							
9	2156	MORGANA OSSUNA MARTINS (2156)	01057419222	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	02/05/2017	20/02/1992	Ativo
000300 - SECRET. MUN.. EDUC. E CULT. APOIO 40% EFETIVOS							
10	1985	ALEX ALBERTO NAVA (1985)	93120435287	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/09/2014	12/01/1990	Ativo
11	667	ANGELA MARIA ASSIS (667)	66330548234	ZELADOR	01/03/2004	10/07/1974	Ativo
12	163	ANTONIO PEDRO DA SILVA (163)	91129540804	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	11/05/1998	20/12/1953	Ativo
13	1037	AZOR MARTINS TARIFA (1037)	42246873215	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	11/05/2007	06/04/1969	Ativo
14	1977	CELIA REGINA MACHADO (1977)	80648568253	ZELADOR	14/07/2014	02/06/1982	Ativo
15	1932	CLEVERSON VIEIRA DE SOUZA (1932)	70451176200	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	07/04/2014	07/03/1981	Ativo
16	940	CLODOALDO DA SILVA GALINDO (940)	80223834220	AUX. SERV.DIVERSOS	02/05/2006	23/09/1984	Ativo
17	1872	DAIANE FERNANDES DA SILVA (1872)	02725280214	ZELADOR	04/02/2014	21/11/1995	Ativo
000300 - SECRET. MUN.. EDUC. E CULT. APOIO 40% EFETIVOS							
18	976	DORVALINO RODRIGUES (976)	68278950253	VIGIA	02/06/2006	23/03/1966	Ativo
19	914	DURVALINA GERALDO (914)	46929665215	MERENDEIRA	28/03/2006	18/07/1966	Ativo
20	2050	ELAINE NUNES DE LACERDA (2050)	00516381261	MERENDEIRA	30/06/2015	05/02/1990	Ativo
21	1902	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS (1902)	41896173268	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10/02/2014	24/06/1973	Ativo
22	932	ELIZETE MARIANO DOS SANTOS SILVA (932)	70219125287	ZELADOR	25/04/2006	10/07/1971	Ativo
23	2055	ERIVELTON INACIO DA SILVA (2055)	01234264218	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	22/06/2015	30/05/1991	Ativo
24	1937	HAROLDO ALONSO DOS SANTOS (1937)	84388013234	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/04/2014	02/03/1985	Ativo
25	915	IVANETE DOS SANTOS SILVA SOUZA (915)	70979634253	ZELADOR	03/04/2006	24/08/1969	Ativo
26	264	IVANI RODRIGUES DO NASCIMENTO (264)	47928352249	VIGIA	31/03/2000	17/12/1972	Ativo
27	924	IVANILDA ESTEVES DA SILVA NEDEL (924)	02656057922	MERENDEIRA	03/04/2006	10/10/1975	Ativo
28	936	JERRI ADRIANO DE LIMA (936)	88862038291	VIGIA	02/05/2006	01/06/1986	Ativo
29	76	JOAQUIM JOSE DE FREITAS (76)	28638247249	VIGIA	12/05/1998	15/07/1966	Ativo
30	945	JOSE LUIZ LOPES DONGUI (945)	62024086268	VIGIA	03/05/2006	03/07/1978	Ativo
31	1880	JULIANO ARRUDA MARTINS (1880)	94350108220	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/02/2014	05/04/1987	Ativo
32	1843	KEZIA LORETTE CALAZAM (1843)	02469671299	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2014	28/07/1994	Ativo
33	960	LEANDRO LOPES DONGUI (960)	67533620291	VIGIA	22/05/2006	12/12/1980	Ativo
34	918	LEILA MIRANDA DE SOUZA (918)	85385492272	ZELADOR	28/03/2006	29/01/1978	Ativo
35	919	MARCIA APARECIDA OVIDIO (919)	69105855268	ZELADOR	27/03/2006	05/08/1978	Ativo
36	1817	MARCIO MARTINS SANTOS (1817)	75446545249	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/12/2013	09/05/1983	Afastado/Em Licença
37	920	MARILEI ROCHA DONAZZOLO (920)	02634860951	ZELADOR	03/04/2006	09/09/1973	Ativo
38	1821	MIRIAM GOMES MACEDO DA SILVA SOARES (1821)	89970047272	AUX. SERV. DIVERSOS	09/12/2013	23/07/1983	Ativo
39	966	NOELI MARIA DE ARAUJO LIMA (966)	84316624253	AUX. SERV.DIVERSOS	16/06/2006	27/06/1978	Ativo
40	974	REGINA PEREIRA DA SILVA (974)	65399331268	ZELADOR	02/06/2006	15/10/1976	Ativo
41	610	SATURNO SKIEZYNSKI (610)	07819552115	VIGIA	30/01/2004	15/12/1953	Ativo
42	2086	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS (2086)	60071532234	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/03/2016	22/06/1976	Ativo
43	1869	SIDINEI POLATTO (1869)	63945622115	VIGIA	28/01/2014	19/04/1974	Ativo
44	895	SIDINEIS BARBOSA DE CAMARGO (895)	37392166204	VIGIA	03/11/2005	15/06/1969	Ativo
45	1859	SILMARA FERREIRA DA SILVA (1859)	55647456200	ZELADOR	22/01/2014	09/12/1994	Ativo
46	1826	TIAGO GONCALVES COELHO (1826)	01057191299	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	06/01/2014	22/07/1992	Ativo
47	1815	VALDINEI LEANDRO FERREIRA (1815)	89598563200	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/12/2013	16/10/1987	Ativo
48	2067	WILKER MARTINS DOS SANTOS GINES (2067)	42201209200	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	31/08/2015	21/04/1977	Ativo
000300 - SECRET. MUN.. EDUC. E CULT. APOIO 40% EFETIVOS							
49	1966	WILLIAN GOMES BRANDAO (1966)	02565882289	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/05/2014	17/11/1995	Ativo
000302 - SECRET. MUN.. EDUC.E CULT. 10% EFETIVOS							
50	1026	ADENISE MARTINS DA SILVA GUIMARAES (1026)	34841180249	MERENDEIRA	24/01/2007	03/05/1969	Ativo
51	2101	ADRIANA DO CARMO CONSTANCIO	01689652241	MERENDEIRA	23/05/2016	07/04/1994	Ativo

		ROCHA (2101)					
52	1936	ADRIANA DOS ANJOS MORAIS FERREIRA (1936)	00221700226	MERENDEIRA	09/04/2014	11/12/1989	Ativo
53	78	ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA (78)	42230187287	ZELADOR	03/06/1998	29/09/1971	Ativo
54	635	ELENIR DE FATIMA SANTOS PIRES (635)	55592376120	ZELADOR	30/01/2004	18/06/1967	Ativo
55	1868	ELIANA LOPES DONGUI (1868)	63151448291	MERENDEIRA	28/01/2014	18/10/1974	Ativo
56	885	GENILDA SIMOES ARAGAO SARAFIM (885)	62964933200	ZELADOR	03/11/2005	14/12/1974	Ativo
57	1897	INGRID KELY DE CASTRO SANTOS (1897)	01136730273	MONITOR DE CRECHE	04/02/2014	16/04/1993	Ativo
58	1858	IRLEANE LOOSE KESTER (1858)	79654894220	MERENDEIRA	22/01/2014	06/12/1980	Ativo
59	898	IZABEL SIMOES DE ARAGAO SILVA (898)	42119944253	ZELADOR	03/11/2005	07/10/1970	Ativo
60	238	LEIA LORETTE CORDEIRO (238)	66714400268	ZELADOR	15/02/2000	25/04/1973	Ativo
61	124	LUCIA BARBOSA DOS SANTOS (124)	40923240225	ZELADOR	11/05/1998	02/03/1970	Ativo
62	1077	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS (1077)	70092621287	MERENDEIRA	29/10/2008	14/11/1977	Ativo
63	195	MARIA LOPES VIEIRA PEJARA (195)	35004312249	ZELADOR	13/05/1998	03/02/1965	Ativo
64	161	MARLEIDE AJALA DA SILVA (161)	34994025215	ZELADOR	11/05/1998	24/06/1964	Ativo
65	2047	MAURA ISMENIA SERAFIM (2047)	44343582272	MERENDEIRA	22/06/2015	15/08/1969	Ativo
66	1881	MERI TEREZINHA ZERFAZ (1881)	77727703249	MERENDEIRA	10/02/2014	27/02/1983	Ativo
67	1916	NILZA PONTE RODRIGUES (1916)	79896316287	ZELADOR	17/02/2014	02/07/1980	Ativo
68	625	REGILENE PEREIRA WELMER (625)	67838170249	ZELADOR	30/01/2004	21/03/1982	Ativo
69	1901	SILVANA SCALZER SILVA (1901)	61910805220	MERENDEIRA	11/02/2014	18/06/1974	Ativo
70	1978	SUZILEIA SOUZA DE OLIVEIRA (1978)	02539453210	ZELADOR	21/07/2014	01/03/1993	Ativo
000304 - SECRET. MUN.. EDUC. E CULT REC. PROPRIO EFETIVOS							
71	1934	ANDERSON FERREIRA DA ROCHA (1934)	02063043230	INSPETOR DE PATIO	31/03/2014	02/06/1994	Ativo
72	1918	CARLA TAVEIRA NUNES (1918)	94205310234	NUTRICIONISTA	12/03/2014	23/01/1989	Ativo
73	1044	EDINILSON PROCOPIO GEREMIAS (1044)	38596849220	AUX. SERV. DIVERSOS	02/07/2007	20/04/1970	Ativo
000304 - SECRET. MUN.. EDUC. E CULT REC. PROPRIO EFETIVOS							
74	1809	EDMAR DO CARMO CONSTANCIO (1809)	78862825234	AUX. SERV.DIVERSOS	22/11/2013	19/11/1983	Ativo
75	1210	JOAQUIM CONCEICAO DE SOUZA (1210)	57217262291	MONITOR	11/02/2010	16/01/1973	Ativo
76	118	JOSE MARCOS GARCIA (118)	23435739215	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	06/05/1998	27/07/1968	Ativo
77	604	LUIZ CARLOS MACIEL (604)	31693458268	PROF. GEOGRAFIA 20 HORAS	02/02/2004	02/11/1968	Ativo
78	1945	MARCIO ALVES FERREIRA (1945)	00179476262	MONITOR DE CRECHE	24/03/2014	11/09/1989	Ativo
79	546	MARIA APARECIDA RODRIGUES (546)	59264683615	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	22/10/1966	Ativo
80	1079	NARA SIMONE ALVES PORTUGAL (1079)	79214479291	TELEFONISTA	22/10/2008	23/04/1984	Ativo
81	732	NERZELI TAVEIRA NUNES (732)	09370847863	PROF. DE HISTORIA 20 HORAS	16/05/2004	12/12/1963	Ativo
82	250	ODAIR FOGACA (250)	48828718900	VIGIA	21/03/2000	22/04/1960	Ativo
83	1965	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ (1965)	01691827207	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/05/2014	19/03/1992	Ativo
84	53	VALDENILSON LUIZ RODRIGUES (53)	28663411200	PINTOR	06/05/1998	09/03/1966	Ativo
000305 - SECRET. MUN.. EDUC. E CULT REC. PROPRIO COMISSIONADOS							
85	2158	ALESSANDRE EUGENIO DE PAULA (2158)	72497262268	COORDENADOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E MANUTENÇAO DE ESCOLAS	01/05/2017	30/11/1982	Ativo
86	664	CARLINDO KLUG (664)	40826554253	SECRETARIO MUNICIPAL	02/02/2004	15/04/1972	Ativo
87	2148	CARLINHO RAASCH (2148)	82988706700	COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	01/03/2017	30/11/1962	Ativo
88	2159	FERNANDA BELO CATUNE (2159)	55645488253	COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS	01/05/2017	24/02/1998	Ativo
89	2136	JEAN CARLO DOS SANTOS GOMES (2136)	01326551280	COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	01/02/2017	10/03/1993	Ativo
90	2139	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA (2139)	77407350434	DIRETOR DE RECURSOS VINCULADOS	01/02/2017	27/12/1970	Ativo
000306 - SECRET. MUN. EDUC. E CULT. FUNDEB EFETIVOS							
91	1910	ALBA TEODORO DE MELO NETO (1910)	39071316220	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	27/01/2014	08/10/1956	Ativo
92	571	ALEX SANDRO SCHUAWB (571)	78036240220	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	09/02/2004	06/10/1981	Ativo
93	1896	ALINE RIBEIRO DE SOUZA (1896)	93410522204	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	05/02/2014	04/02/1986	Ativo
94	144	ALVINA KAPISCH FERREIRA (144)	49858700210	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	11/05/1998	04/04/1975	Ativo
95	1964	ANGLA JACOMINI (1964)	00596666250	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	19/05/2014	01/05/1991	Ativo
96	117	ARLENE REPKE (117)	59954990259	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	05/05/1998	05/05/1974	Ativo
97	142	ARLINDO ANDRADE JUNIOR (142)	60688238220	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	03/06/1998	01/01/1974	Ativo
98	1995	ARSENEIDE FRANCINELY FERNANDES DE MOURA (1995)	73931098249	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	29/10/2014	28/02/1984	Ativo
000306 - SECRET. MUN. EDUC. E CULT. FUNDEB EFETIVOS							
99	620	CILENE NUNES DA SILVA CONSTANCIO (620)	27703495204	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	05/07/1967	Ativo
100	1987	CLEIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (1987)	72141522234	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	15/09/2014	26/06/1982	Ativo
101	2066	DANIELI CAMPOIO LOPES (2066)	75199319272	PEDAGOGA HAB. SUPERVISAO ESCOLAR	17/08/2015	23/01/1982	Ativo
102	621	DEBORA ERNANDES MACIEL (621)	56379641220	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	21/01/1975	Ativo
103	143	DILMA KAPICH FERREIRA (143)	40925161268	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 40HS	08/05/1998	04/10/1971	Ativo
104	101	DIVINA APARECIDA FELICIO (101)	61131091272	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	03/06/1998	05/06/1978	Ativo
105	648	EDILEUZA NATALIA DOS SANTOS (648)	49929860215	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	02/02/2004	08/04/1975	Ativo
106	953	EDU BAUSEN (953)	60390140244	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	12/05/2006	19/04/1978	Ativo
107	2160	EDU DOMINGOS ROMAO (2160)	97929794253	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	01/06/2017	16/05/1990	Ativo
108	617	ELIANE APARECIDA SAVASSINI (617)	61192406249	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	15/11/1976	Ativo
109	567	ELIANE BARBOSA FERREIRA MACIEL (567)	72859261249	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	12/09/1981	Ativo
110	616	ELIANE DE BRITO LIRA (616)	75082772287	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	08/01/1983	Ativo
111	1942	ELISANGELA MARIA DA SILVA (1942)	03694594400	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	26/03/2014	08/03/1982	Ativo
112	950	ELISANGELA REGINA DE OLIVEIRA	72706953268	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	09/05/2006	07/08/1978	Ativo

		(950)					
113	605	EONICE TROMNINI DOS SANTOS (605)	64292746915	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	08/09/1966	Ativo
114	1986	ERIKA REIS DE SOUZA (1986)	79514219287	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	15/09/2014	25/09/1985	Ativo
115	553	EUNICE EVANGELISTA (553)	64297616220	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	02/02/2004	13/05/1976	Ativo
116	1939	FERNANDA LEMES (1939)	99930382291	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	26/03/2014	12/04/1989	Afastado/Em Licença
117	657	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS (657)	70974233234	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	19/02/1980	Ativo
118	93	FRANCISCO LUCAS DA SILVA (93)	29592992215	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/06/1998	08/10/1966	Ativo
119	971	GILCY LAINE FLORES DOS SANTOS (971)	69166021120	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	24/05/2006	16/08/1976	Ativo
120	2143	GISELI DA COSTA GOMES FERREIRA (2143)	00333267206	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	13/03/2017	06/03/1990	Ativo
121	646	HERBENIA CARDOSO DOS SANTOS (646)	58984089249	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	10/02/2004	26/09/1977	Ativo
122	112	INES FERREIRA GOMES (112)	17596838847	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/06/1998	10/05/1961	Ativo
123	160	INES TEODORO RICCI (160)	61699004234	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	06/05/1998	04/11/1960	Ativo
124	614	IZAURA DE LIMA GARCIA (614)	30401640230	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	03/02/2004	30/01/1969	Ativo
125	1874	IZOLINA MARIA DA CUNHA (1874)	69577250149	PEDAGOGO HABILITADO EM ORIENTAÇAO ESCOLAR	03/02/2014	22/11/1977	Ativo
126	2116	JOAO CARLOS DA SILVA ALVES (2116)	71548467200	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	03/11/2016	23/05/1975	Ativo
127	559	JOAO CELESTE DA SILVA (559)	11334975272	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	15/06/1959	Ativo
128	114	JOAO FERNANDES DE LIMA (114)	45675821287	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	05/05/1998	06/11/1972	Ativo
129	544	JOEL BATISTA DA SILVA (544)	42494702968	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	08/01/1961	Ativo
000306 - SECRET. MUN. EDUC. E CULT. FUNDEB EFETIVOS							
130	566	JOSINO MARCIO DE OLIVEIRA (566)	42219701204	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	02/02/2004	20/03/1972	Ativo
131	1980	JOSUE OTAVIO DE MOURA (1980)	70986568287	PROF. EDUCAÇAO FISICA	11/08/2014	18/05/1981	Ativo
132	136	JOSUEL LOURENCO DE MIRANDA (136)	60046147268	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/06/1998	06/11/1974	Ativo
133	606	JUNIOR CESAR SANCHES (606)	56573979249	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	14/10/1975	Ativo
134	1912	JUSCELIA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO (1912)	81176902253	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	11/03/2014	14/08/1983	Ativo
135	1938	KEILA DA SILVA DOS ANJOS ROCHA (1938)	74703056291	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	24/03/2014	14/08/1979	Ativo
136	120	LAIZIR PEREIRA DA C GARCIA (120)	42110890215	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	06/05/1998	12/11/1969	Ativo
137	107	LIGIA MARGARTH DA S MISTRELLO (107)	63888750253	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	05/05/1998	05/03/1968	Ativo
138	110	LUCINEIDE ALVES DA COSTA (110)	31248160215	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	11/05/1998	17/01/1971	Ativo
139	581	MARCIA PLASTER (581)	49909428253	PROF. MATEMATICA 20HORAS	30/01/2004	09/01/1973	Ativo
140	552	MARIA APARECIDA SETUBAL (552)	75425700210	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	18/07/1981	Ativo
141	545	MARIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA (545)	34841865268	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	30/01/2004	25/07/1967	Ativo
142	115	MARIA DO CARMO F PADILHA (115)	30043026249	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 40HS	08/05/1998	16/07/1963	Ativo
143	638	MARIA HELENA DE OLIVEIRA (638)	47931310268	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	02/02/2004	21/09/1965	Ativo
144	1173	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA FREITAS (1173)	73714771204	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	01/09/2009	04/07/1979	Ativo
145	639	MARIA PEREIRA ROSSINI (639)	58458905272	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	02/02/2004	02/12/1963	Ativo
146	611	MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO (611)	61144673291	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	30/01/2004	15/01/1977	Ativo
147	1989	MARLY RODRIGUES DOS SANTOS COSTA (1989)	71550984268	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	22/09/2014	14/08/1975	Ativo
148	729	MEIDA RAMOS DE ARAUJO BARROS (729)	69082987287	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	03/05/2004	14/10/1975	Ativo
149	1876	MIRIAN BARBOSA DA SILVA (1876)	01182947255	PEDAGOGO HAB. LETRAS, PORTUGUES E INGLES	03/02/2014	22/02/1992	Ativo
150	240	MIRIAN RODRIGUES VELOSO (240)	43804128220	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	15/02/2000	23/08/1974	Ativo
151	596	NEILSON LOPES PINHEIRO (596)	56397801268	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	06/02/2004	06/08/1975	Ativo
152	631	NELSON BENTO SARAFIM (631)	57515816287	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/02/2004	16/07/1969	Ativo
153	152	NILDO DA SILVA (152)	35014520200	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	12/07/1995	09/08/1970	Ativo
154	615	NIVALDO BENTO SARAFIM (615)	39060551249	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/02/2004	26/08/1966	Ativo
155	658	QUITERIA DOMINGOS DOS SANTOS (658)	72290897272	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	02/02/2004	06/09/1982	Ativo
156	158	RAFAEL PEREIRA DA SILVA (158)	53707397904	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	06/05/1999	04/05/1965	Ativo
157	683	SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS (683)	40992268915	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	01/04/2004	04/05/1959	Ativo
158	1955	SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS (1955)	79220274272	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	24/03/2014	19/07/1974	Ativo
159	97	SIRLEI MARCELINO DE SOUZA (97)	63453002253	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	12/05/1998	07/01/1978	Ativo
160	1996	SUZANA ALVES DE OLIVEIRA PENHA (1996)	49929089268	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	11/11/2014	01/03/1975	Ativo
000306 - SECRET. MUN. EDUC. E CULT. FUNDEB EFETIVOS							
161	121	VALDECIR TEIXEIRA DA COSTA (121)	29592860220	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	05/05/1998	15/03/1968	Ativo
162	955	VALDECIR TEIXEIRA DA COSTA (955)	29592860220	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 40HS	15/05/2006	15/03/1968	Ativo
163	890	VALDINEI DE SOUZA BRITO (890)	39054748249	PROF. MATEMATICA 20HORAS	03/11/2005	12/07/1970	Ativo
164	1887	VALDIVIA MARTINS GUSMAO (1887)	00751968242	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	10/02/2014	02/04/1991	Ativo
165	720	VANUZA BATISTA DE SOUZA (720)	45682135253	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	03/05/2004	16/04/1973	Ativo
166	718	VILMAR CORREIA DE SOUZA (718)	58629530278	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	04/05/2004	07/07/1970	Ativo
167	572	WAGNER BARRETO DOS SANTOS (572)	42217377272	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	12/02/2004	16/05/1972	Ativo
168	1988	ZELIA SILVA BARBOSA (1988)	03457860769	PEDAGOGO HABILITADO EM ORIENTAÇAO ESCOLAR	10/10/2014	10/08/1973	Ativo
169	588	ZENILDE MARIA CARVALHO DA SILVA (588)	21984506234	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	17/11/1963	Ativo
000400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EFETIVOS							
170	934	ALAN ATAIDES ZUCONELLI (934)	05042296999	AUX. SERV.DIVERSOS	26/04/2006	09/03/1986	Ativo
171	1829	ANDERSON ANTONIO RAMOS (1829)	91945283220	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2014	04/08/1992	Afastado/Em Licença
172	2152	ANDERSON RAASCH FELTZ (2152)	72912057272	DIRETORIA DE FISCALIZAÇAO TRIBUTARIA OBRAS E POSTURA	01/04/2017	07/08/1984	Ativo
173	593	ARLETE ROQUE DUARTE (593)	73723975291	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/01/2004	17/06/1982	Ativo
174	90	EVA DOS SANTOS (90)	49090704353	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/06/1998	18/03/1974	Ativo
175	2144	FABIANO DE LIMA (2144)	64852946272	CONTADOR	13/03/2017	18/09/1980	Ativo

176	148	MARCOS ANTONIO DA SILVA (148)	61888427272	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1998	02/09/1974	Ativo
177	2094	ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA (2094)	74745689268	CONTADOR	04/04/2016	30/07/1980	Afastado/Em Licença
178	2018	WANDERSON MARQUES SPERTI (2018)	01223339262	FISCAL TRIBUTARIO	13/04/2015	23/06/1995	Ativo
000401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COMISSIONADOS							
179	2125	ANTONIO MARCOS LIMA (2125)	79108121168	SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	01/01/2017	02/04/1976	Ativo
180	2122	ELIAS DE OLIVEIRA (2122)	59539380200	SUPERINTENDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	03/01/2017	01/11/1975	Ativo
181	2118	JOCSA RODRIGUES BORBA (2118)	66855780253	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIME	01/01/2017	25/03/1980	Ativo
182	2145	JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO (2145)	60338075291	DIRETOR DE RECEITA E CADASTRO MOBILIáRIO	01/03/2017	10/09/1977	Ativo
000500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EFEITVOS							
183	2170	AVELINO ALVES TEIXEIRA (2170)	85131512700	VIGIA	01/09/2017	20/04/1957	Ativo
000500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EFEITVOS							
184	1831	BRUNA CARLA MARTINHAGO (1831)	01930909292	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2014	19/11/1994	Ativo
185	1873	DANIELE PEREIRA BASTOS BORSONI (1873)	02171327235	MERENDEIRA	10/02/2014	31/05/1994	Ativo
186	609	ELISEU DE DEUS SANTANA (609)	30302200282	VIGIA	30/01/2004	15/05/1969	Ativo
187	2110	ELIZANA HELENA DE SOUZA SANTOS (2110)	81176910272	ZELADOR	05/08/2016	23/09/1984	Ativo
188	1875	EVERALDO BAPTISTA BLASER (1875)	02227869224	VIGIA	03/02/2014	21/10/1992	Ativo
189	2121	GILBERTO DA SILVA PORTUGAL (2121)	68811098220	DIRETOR GERAL DE ALMOXERIFADO E PATRIMONIO	01/01/2017	27/09/1972	Ativo
190	1972	JACONIAS CARLOS DE ANDRADE (1972)	95348425249	COVEIRO	30/06/2014	07/05/1987	Ativo
191	944	MARCIO LANA COELHO (944)	76718247200	VIGIA	02/05/2006	23/01/1984	Ativo
192	1825	MARIA DE FATIMA SELHORST FERREIRA (1825)	02519047259	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2014	24/03/1995	Ativo
193	943	ROBSON ARAUJO DA SILVA (943)	90842472215	VIGIA	02/05/2006	20/11/1987	Ativo
194	73	ROSELI COLLA (73)	35013842204	ZELADOR	08/05/1998	02/12/1968	Ativo
195	1015	SILVIO SOARES DO NASCIMENTO (1015)	49900307291	VIGIA	06/12/2006	13/10/1971	Ativo
196	1866	SONAY DE MELO MENESES (1866)	01484629280	ZELADOR	27/01/2014	04/02/1991	Ativo
197	64	SONIA DA SILVA S MARTINHAGO (64)	42195012234	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1998	26/11/1972	Ativo
198	954	TATIANA NEVES FREIRE (954)	96331380949	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2006	04/02/1974	Ativo
199	77	VALDEMAR PEJARA (77)	73687367991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/05/1998	29/12/1957	Ativo
200	650	VALDIR DONIZETTI DA SILVA (650)	53226780930	VIGIA	30/01/2004	13/03/1962	Ativo
201	131	VILMA HOLANDA DE SOUZA (131)	24600954220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/1995	26/08/1963	Ativo
000501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO COMISSIONADOS							
202	2153	EVANILDO DE SOUZA BRITO (2153)	01831981904	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇAO	01/04/2017	17/11/1974	Ativo
203	2132	MAILON ROGER SATIMO (2132)	01767582242	COORDENADOR DE ARQUIVO, PROTOCOLO E CONTROLE DE DOCUMENTOS	16/01/2017	01/10/1992	Ativo
000600 - SECRET. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS EFETIVOS							
204	1962	ADILSON HENRIQUE SANTANA (1962)	57034672172	VIGIA	14/05/2014	15/06/1972	Ativo
205	48	ANTONIO CESAR SIQUEIRA (48)	24242748272	MECANICO	06/05/1998	13/06/1966	Ativo
206	1009	ANTONIO MARCOS VIEIRA (1009)	65195140200	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	09/11/2006	14/10/1978	Ativo
207	640	CALISBERTO MARTINS NICOLA (640)	46570969153	VIGIA	30/01/2004	10/08/1957	Ativo
208	1943	CARLOS DE SOUZA SILVA (1943)	47853239220	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	21/03/2014	24/11/1975	Ativo
000600 - SECRET. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS EFETIVOS							
209	656	CENOBELINO BATISTA TAVEIRA (656)	58397094849	OPERADOR DE MAQ.PESADAS	16/02/2004	09/08/1951	Ativo
210	1835	CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA (1835)	00871862255	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	14/01/2014	01/09/1990	Ativo
211	1063	DELMIRO DONIZETI NUNES (1063)	01982504870	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	02/05/2008	01/08/1959	Ativo
212	81	EDELMA DE SOUZA LIMA (81)	65858115268	ZELADOR	03/06/1998	11/01/1974	Ativo
213	2108	EVANDRO LUIZ LAZARIN (2108)	70354189204	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-CONSTRUÇÃO DE PONTES	12/07/2016	25/10/1980	Ativo
214	2019	EVANILSON BARBOZA (2019)	87186101291	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	13/04/2015	28/04/1986	Ativo
215	2020	FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (2020)	69451974253	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	08/04/2015	03/04/1981	Ativo
216	1979	LAERTE PEREIRA DE ASSIS (1979)	58672109287	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	22/07/2014	08/09/1973	Ativo
217	166	MANOEL COSTA DE ALMEIDA FILHO (166)	28963750230	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	13/07/1995	15/04/1965	Ativo
218	1919	PAULO SILVA DOS SANTOS (1919)	57327173234	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	17/02/2014	08/07/1969	Ativo
219	1883	RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA (1883)	61566489253	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	03/02/2014	10/12/1977	Ativo
220	2091	RONALDO LEITE BRITO (2091)	42072867215	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-CONSTRUÇÃO DE PONTES	21/03/2016	27/08/1973	Ativo
221	1884	RONEI FERREIRA (1884)	00819877220	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	04/02/2014	03/03/1990	Afastado/Em Licença
222	1898	ROSELI MIRANDA DA SILVA (1898)	81600607268	ZELADOR	12/02/2014	16/01/1984	Ativo
223	198	SERGIO FRANCISCO DE LIMA (198)	30752426249	OPERADOR DE MAQ.PESADAS	06/05/1998	01/05/1969	Ativo
224	1022	SIDNEY JOSE AMADO (1022)	71015957234	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	11/12/2006	19/08/1983	Afastado/Em Licença
000601 - SECRET. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS COMISSIONADOS							
225	2164	CARLOS ROBERTO DE MELLO (2164)	67900798072	DIRETOR DE EQUIPE DE MANUTENçAO DE PONTES E BUEIROS	01/07/2017	11/05/1971	Ativo
226	2127	JONAS KAPISCH FERREIRA (2127)	64810275272	DIRETO DE DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	01/01/2017	23/05/1964	Ativo
227	2147	PAULO GERALDO PEREIRA (2147)	23456370997	DIRETOR ESPECIAL DE ENGENHARIA	01/03/2017	25/07/1949	Ativo
228	2120	VANDERLEI JOSE DA COSTA (2120)	61045918253	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2017	06/11/1978	Ativo
000700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EFETIVOS							
229	1215	AILTON PEREIRA DA SILVA (1215)	49910850206	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/01/2010	26/07/1969	Ativo
230	88	ALESSANDRO MARCELINO DE SOUZA (88)	49899465291	TECNICO AGROPECUARIO	07/05/1998	04/04/1975	Ativo
231	1963	CLAUDINEI SANTOS GUIMARAES (1963)	00556600290	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	09/05/2014	20/01/1991	Ativo
232	1845	ERIKSON VAGNER RECIO GARCIA (1845)	64048861204	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	16/01/2014	12/10/1977	Ativo
233	1983	IVANILDO LUIZ DE AGUIAR (1983)	76758125220	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	18/08/2014	06/09/1983	Ativo
000700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EFETIVOS							
234	2052	LEOMAR SIMOES DOS SANTOS (2052)	91017904200	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	07/07/2015	29/10/1991	Ativo

235	1828	LUCINALDO GOMES DA SILVA (1828)	82888728249	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	06/01/2014	16/05/1986	Ativo
000701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COMISSIONADOS							
236	2162	PEDRO DE OLIVEIRA ARAUJO (2162)	28805658200	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA	20/06/2017	26/01/1967	Ativo
237	2163	SIRLEI CRISTINA DA SILVA (2163)	89674006249	COORDENADOR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS	01/07/2017	26/05/1986	Ativo
000800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EFETIVOS							
238	83	ADAO MENDES (83)	19085982200	VIGIA	17/05/1995	10/05/1960	Ativo
239	970	ADELINA FLEGLER (970)	34891668253	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/05/2006	05/05/1965	Ativo
240	2069	ADRIANO IAROSSI (2069)	24751682857	ODONTOLOGO	01/09/2015	24/03/1975	Ativo
241	903	ALIETE HATWIG COSTA (903)	51277131953	TECNICO EM LABORATORIO	07/11/2005	29/08/1961	Ativo
242	1050	ANDRESSA BARBOSA (1050)	57474885204	ENFERMEIRA 40 HORAS	13/08/2007	19/04/1976	Ativo
243	2093	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS (2093)	71492321249	CONTADOR	23/03/2016	09/03/1982	Ativo
244	1014	ANTENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA (1014)	22008578291	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	05/12/2006	08/08/1965	Ativo
245	909	ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR (909)	24879614220	MEDICO CLINICO GERAL	17/02/2006	10/11/1970	Ativo
246	1010	ANTONIO OSTROSK (1010)	42245311272	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	14/11/2006	06/03/1973	Ativo
247	576	APARECIDA NUNES DE MELO SANTANA (576)	72495901204	AUX. DE ENFERMAGEM	30/01/2004	01/06/1978	Ativo
248	255	APARECIDA REVESSE (255)	71634738268	ZELADOR	24/03/2000	11/04/1970	Ativo
249	15	APARECIDO PRUDENTE DE ALMEIDA (15)	17732735234	AGENTE DE SAUDE	05/05/1998	06/08/1962	Ativo
250	193	CELMA CRISTINA S DE CARVALHO (193)	49913301220	ZELADOR	12/05/1998	29/10/1965	Ativo
251	577	CLACIDIO DOS SANTOS (577)	45265585915	AUX. DE ENFERMAGEM	30/01/2004	24/07/1962	Ativo
252	1814	CLAUDINEA MOREIRA DE OLIVEIRA (1814)	79931316268	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/12/2013	02/10/1985	Ativo
253	67	CLEUSA MIRANDA DA SILVA (67)	66739357234	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1998	16/01/1980	Ativo
254	1968	DAIANE DE ANDRADE JOSE (1968)	94771391220	BIOQUIMICO	06/06/2014	14/10/1989	Ativo
255	1040	DANIELA RAMOS (1040)	92144128200	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/05/2007	15/08/1986	Ativo
256	1893	DAYANE DOS SANTOS SIMOES (1893)	00672675218	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/02/2014	28/09/1990	Ativo
257	660	DEISE FELIX DE OLIVEIRA (660)	80477895468	ENFERMEIRO 20 HORAS	02/02/2004	17/06/1974	Ativo
258	1018	DEONILIA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA (1018)	98052748291	ZELADOR	07/12/2006	06/01/1961	Ativo
000800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EFETIVOS							
259	590	DGEIME MARCONATO (590)	74280805253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/01/2004	08/06/1983	Ativo
260	623	DORVALINA MARTINS BREMBATI SANTOS (623)	62510169220	ZELADOR	30/01/2004	25/07/1975	Ativo
261	5	EDNA BONAZZI GOULART (5)	73794198204	AGENTE RURAL DE SAUDE	06/05/1998	27/10/1969	Ativo
262	634	EDNA DE DEUS SANTANA (634)	59256338220	ZELADOR	30/01/2004	13/08/1967	Ativo
263	2064	ELEANDRO EGGERT (2064)	83310860230	JARDINEIRO	30/07/2015	27/10/1984	Ativo
264	226	ELENA MARTINS DE MOURA CRUZ (226)	29586496287	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/1999	30/07/1954	Ativo
265	582	ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS (582)	65427734287	AUX. DE ENFERMAGEM	30/01/2004	15/05/1967	Ativo
266	36	ELIZABETE LEITE DE CAMPOS (36)	31252087268	AUX. SERV.DIVERSOS	12/07/1995	14/09/1965	Ativo
267	1212	ELIZANDRA DALAZEN MARQUES (1212)	70389667234	ENFERMEIRA 40 HORAS	12/02/2010	13/07/1981	Ativo
268	1844	ELSON XAVIER DA SILVA (1844)	67899579287	VIGIA	17/01/2014	06/04/1980	Ativo
269	37	ENY MARIA ROCHA (37)	40820130672	AUX. SERV.DIVERSOS	17/07/1995	01/12/1959	Ativo
270	28	EUZA RODRIGUES RIBEIRO (28)	62152912187	AUX. DE ENFERMAGEM	01/06/1998	07/07/1967	Ativo
271	221	FIDELCINO BENEDITO DA SILVA (221)	16170644249	AUX. SERV.DIVERSOS	12/07/1995	21/04/1953	Ativo
272	908	FLORIANO OSTROWSKI (908)	28733541949	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	15/02/2006	14/03/1952	Ativo
273	1954	FRANCELIZA COSMO RODRIGUES (1954)	51057573272	ASSISTENTE SOCIAL	10/04/2014	26/11/1982	Ativo
274	1051	GILZA FLEGLER (1051)	98745816204	ZELADOR	21/08/2007	04/06/1987	Ativo
275	1227	ILSON JOSE PEIXER (1227)	67402518272	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	18/02/2010	26/12/1976	Ativo
276	35	INES MARCELINO DA SILVA (35)	49911015220	AUX. SERV.DIVERSOS	17/07/1995	17/09/1947	Ativo
277	251	ITAMAR ANIDALVO DA SILVA (251)	23745991249	VIGIA	21/03/2000	24/09/1966	Ativo
278	1811	JEANS CARLOS ALCINO BIANCARDI (1811)	00556647254	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/11/2013	21/10/1990	Ativo
279	592	JOSE ERIVAL FERNANDES (592)	08023271253	VIGIA	30/01/2004	20/07/1955	Ativo
280	43	JOSE JANUARIO FILHO (43)	19080522287	VIGIA	13/05/1998	15/03/1957	Ativo
281	41	JOSE RIBEIRO DE MEIRELES (41)	30833248987	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	12/07/1995	19/03/1954	Ativo
282	644	JOSE ROBERTO DE FREITAS (644)	42211999204	VIGIA	30/01/2004	14/05/1972	Ativo
283	569	JOSUE FORTUNATO GOMES (569)	91804213853	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	30/01/2004	15/12/1955	Ativo
284	585	JUCARA RAMOS LISBOA (585)	59875267287	AUX. DE ENFERMAGEM	05/02/2004	01/03/1972	Ativo
285	2017	JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA (2017)	88217523215	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/03/2015	01/03/1986	Ativo
286	669	JULIANA SOARES DA SILVA (669)	74967126200	ZELADOR	01/03/2004	26/04/1982	Ativo
287	22	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO (22)	68725574272	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/1999	15/10/1971	Ativo
288	894	LEONETE MARIA DA SILVA (894)	83512730159	AUX. SERV.DIVERSOS	03/11/2005	11/02/1970	Ativo
289	30	LIEZER CORREIA DA SILVA (30)	16264487287	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	01/06/1998	25/09/1952	Ativo
000800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EFETIVOS							
290	601	LINDAURA LIMA MOURA (601)	63266105249	ZELADOR	30/01/2004	31/07/1964	Ativo
291	575	LUCELIA SILVA DE LIMA DALAZEN (575)	60046724249	AUX. DE ENFERMAGEM	30/01/2004	07/02/1979	Ativo
292	45	LUIZ DE ALMEIDA (45)	33404240987	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	12/07/1995	09/02/1958	Ativo
293	1841	LURDES JAQUELINE PEREIRA (1841)	90074548204	FISIOTERAPEUTA	17/01/2014	29/09/1987	Ativo
294	626	MANOEL LAURENTINO DA SILVA (626)	76199690206	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	09/02/2004	03/06/1981	Ativo
295	681	MARCIA ALVES FERREIRA BENTO (681)	78506387272	ZELADOR	01/04/2004	26/07/1981	Ativo
296	647	MARGARETE GOMES DOS SANTOS (647)	69751110220	ZELADOR	30/01/2004	28/06/1982	Ativo
297	10	MARIA DA ATIV DUARTE DA SILVA (10)	36952966234	AGENTE DE SAUDE	22/05/1998	22/01/1964	Ativo
298	20	MARIA DA PENHA PRESTES (20)	49778730253	AUX. SERV.DIVERSOS	12/07/1995	21/10/1957	Ativo
299	1219	MARIA MADALENA OLIVEIRA SILVA (1219)	42053056215	MERENDEIRA	15/01/2010	04/02/1974	Ativo

300	32	MARIO RODRIGUES (32)	14296896253	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	06/05/1998	26/07/1956	Ativo
301	897	NALVINA PEREIRA SANTANA (897)	45719993215	AUX. DE ENFERMAGEM	03/11/2005	28/02/1969	Ativo
302	211	NEIVA ALVES FERREIRA FLEGER (211)	58950338220	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/1999	01/05/1976	Ativo
303	906	NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA (906)	34984984287	AUX. DE ENFERMAGEM	07/12/2005	19/08/1966	Ativo
304	1062	ODACI CAMPOS DEFANTI (1062)	58152016772	ENFERMEIRA 40 HORAS	14/05/2008	27/09/1957	Ativo
305	654	OSCAR JORDAN DIAZ ESTRADA (654)	37425234068	MEDICO CLINICO GERAL	30/01/2004	28/11/1946	Ativo
306	40	OSENEIDE SILVA DE LIMA (40)	42200938268	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/1999	22/08/1959	Ativo
307	257	PAULO JOAO DE OLIVEIRA (257)	47879297200	VIGIA	24/03/2000	07/05/1968	Ativo
308	1201	RAIMUNDA JOSEFA DE SOUZA MARTINS (1201)	29484677215	MERENDEIRA	19/01/2010	28/01/1965	Ativo
309	1021	ROMILDO APARECIDO MARTINS (1021)	64174212287	VIGIA	11/12/2006	29/04/1979	Ativo
310	1067	ROSELI DA SILVA DE OLIVEIRA (1067)	49900196287	ENFERMEIRA 40 HORAS	07/07/2008	04/08/1971	Ativo
311	558	ROSILENE DE LIMA BEZERRA (558)	31512704253	ZELADOR	30/01/2004	03/05/1967	Ativo
312	2100	ROSINEI FERREIRA DE ALMEIDA (2100)	00173700276	ZELADOR	10/06/2016	24/02/1980	Ativo
313	564	ROZANIA CRISTINA BORSONI (564)	74445723215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2004	05/10/1981	Ativo
314	958	RUTH GARCIA DUARTE OLIVEIRA (958)	99786940210	ZELADOR	15/05/2006	01/11/1979	Ativo
315	55	SALVADOR DUARTE (55)	11430800259	AUX. SERV.DIVERSOS	06/05/1998	22/01/1962	Ativo
316	13	SAUL BENEDITO (13)	19140355268	VIGIA	12/07/1995	28/10/1959	Ativo
317	29	SEBASTIANA NUNES DE ALMEIDA (29)	39058999220	AUX. DE ENFERMAGEM	01/06/1998	02/05/1959	Ativo
318	673	SERGIO JOSE FILIPIN (673)	03087423971	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2004	02/05/1978	Ativo
319	618	SUELY SILVEIRA DA SILVA (618)	57237840215	ZELADOR	30/01/2004	20/11/1976	Ativo
320	1045	TATIANE MARIA PEREIRA (1045)	64972119268	ENFERMEIRA 40 HORAS	10/07/2007	10/03/1979	Ativo
000800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EFETIVOS							
321	224	TEREZA MIRANDA PRUDENTE (224)	62209868220	AGENTE DE SAUDE	20/04/1999	18/08/1969	Ativo
322	899	TEREZINHA FERREIRA MIRANDA (899)	31692826204	AUX. DE ENFERMAGEM	03/11/2005	05/05/1955	Ativo
323	1796	TIERRE LEITE MARCONATO (1796)	79278930253	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/11/2013	12/05/1994	Ativo
324	1024	VALDEMIR DA SILVA DE OLIVEIRA (1024)	78686377220	VIGIA	28/12/2006	27/05/1980	Ativo
325	550	VALQUIRIA JOSE ALVES (550)	78397049215	ZELADOR	30/01/2004	09/08/1983	Ativo
326	2111	VALTEIR ALEX DE MOURA (2111)	72446927220	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	29/08/2016	22/10/1982	Ativo
327	586	VANDA PEREIRA MATOS (586)	57656215204	AUX. DE ENFERMAGEM	30/01/2004	25/03/1958	Ativo
328	2059	VANDELINA JORGE (2059)	79777872291	ZELADOR	23/07/2015	18/06/1982	Ativo
329	85	VANDERLEI PATUSINA LEOCARDI (85)	48631078204	VIGIA	12/07/1995	11/04/1970	Ativo
330	1023	VANDERLEIA SKIEZYNSKI (1023)	79278647268	AUX. SERV. DIVERSOS	28/12/2006	04/08/1985	Ativo
331	44	VANILDA ALVES DA S JUVINO (44)	48618918253	AUX. SERV.DIVERSOS	22/05/1994	28/05/1966	Ativo
332	25	VILSON GUABIRABA BONFIM (25)	41920180206	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	06/05/1998	27/12/1972	Ativo
333	31	VILSON PREVE PEIXER (31)	39028267204	AUX. DE ENFERMAGEM	06/05/1998	25/10/1967	Ativo
334	1914	VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTE (1914)	00592693244	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2014	27/12/1995	Ativo
335	162	VITALINO PIOVESAN FRANCISCO (162)	22136878204	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	06/05/1998	30/03/1966	Ativo
336	896	WALDEMAR RAASCH (896)	16207289234	AUX. DE ENFERMAGEM	03/11/2005	01/10/1960	Ativo
000801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COMISSIONADOS							
337	2146	ABIMAEL PEDRO DA SILVA (2146)	59026677200	DIRETOR DE GESTAO HOSPITALAR	01/03/2017	06/01/1976	Ativo
338	2130	CRISTIANE GONCALVES DELMONDES (2130)	98188984272	DIRETOR DE VIGILANCIA SANITARIA	01/01/2017	28/10/1987	Ativo
339	2171	FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI (2171)	95962670272	MEDICO CLINICO GERAL	01/08/2017	30/06/1988	Ativo
340	2166	GIOVANNI ANTONIO PILLACA QUISPILAYA (2166)	52642348253	MEDICO CLINICO GERAL	24/07/2017	20/10/1972	Ativo
341	2140	JAISON SCHAUSTZ SANTOS (2140)	01877776246	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE	01/02/2017	26/12/1996	Ativo
342	652	JOAO SILVA DOS SANTOS (652)	56192754349	SECRETARIO MUNICIPAL	30/01/2004	24/05/1971	Ativo
343	2128	JOSE RECIO GARCIA (2128)	08799091968	COORDENADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇAO DE VEÍCULOS	01/01/2017	06/04/1947	Ativo
344	2155	KATIA LIMA BARRETO (2155)	46959440220	COORDENADOR ATENCAO BASICA	01/04/2017	14/09/1972	Ativo
345	2169	MARQUO DOS SANTOS (2169)	65739582253	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/09/2017	12/10/1979	Ativo
346	2173	PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA (2173)	94646902249	AUDITOR MEDICO	01/10/2017	08/06/1988	Ativo
347	2137	SINDAUVA ANTONIA CONSTANCIA GONCALVES (2137)	64418316272	DIRETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA HOSPITAL	01/02/2017	17/07/1969	Ativo
348	2126	TEREZA SOUZA RODRIGUES (2126)	45688001291	DIRETOR DO PSF	01/01/2017	14/06/1971	Ativo
000802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PACS) EFETIVOS							
349	938	EDEILSON ELLER (938)	74647911268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/05/2006	01/04/1981	Ativo
350	1204	EDIVALDO SOARES DE MOURA (1204)	06379406875	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/01/2010	16/04/1964	Ativo
351	947	ELIENAI MARQUES DA COSTA (947)	57293899220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/05/2006	25/01/1974	Ativo
352	942	IRES ELENA DA COSTA ZANZARINI (942)	03762877998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2006	02/03/1982	Ativo
353	1214	JUSSIE DA SILVA GAMBARTE (1214)	82747482200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2010	13/11/1984	Ativo
354	946	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA SILVA (946)	66018420287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/05/2006	27/10/1978	Ativo
355	957	MARIA APARECIDA MESQUITA DE OLIVEIRA (957)	86262211268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/05/2006	15/09/1969	Ativo
356	1039	ROMILDO FERREIRA (1039)	39051471220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/05/2007	10/05/1971	Ativo
357	1206	RONILDO CONCEICAO SOUZA (1206)	83045260268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/01/2010	19/05/1986	Ativo
000803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PACS) COMISSIONADOS							
358	710	ALESSANDRA DA SILVA LEITE (710)	77376854215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2004	10/03/1983	Ativo
359	1967	ANDREIA RODRIGUES CARDOSO (1967)	92798438268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2014	08/09/1986	Ativo
360	1013	ANGELICA DE OLIVEIRA SOUZA (1013)	94833982234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2006	31/07/1987	Ativo
361	1931	ANGELICA NUNES DE MELO (1931)	00005849241	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/03/2014	18/05/1990	Ativo
362	708	ELIANA CAPISCH (708)	49928945268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2004	06/08/1974	Ativo
363	723	ELIETE MARQUES DA COSTA	58660739272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/04/2004	05/02/1975	Ativo

		FERREIRA (723)					
364	713	JOSE ALMIRO DE MELLO (713)	58669167204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2004	25/03/1974	Ativo
365	686	LUCIA APARECIDA BATISTA DA SILVA (686)	36946354249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/04/2004	14/07/1966	Ativo
366	701	LUIZ PAULO FANK (701)	35123966234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2004	18/08/1968	Ativo
367	1973	MARCIA JUSTINO DA CRUZ DE BESSA (1973)	63805421249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2014	18/03/1979	Ativo
368	695	MARIA APARECIDA ALVES (695)	39052192200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/04/2004	29/01/1966	Ativo
369	736	MARIA NUNES DE JESUS MACHADO SOUZA (736)	31793916268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2004	11/12/1967	Ativo
370	1202	MARILZA VITOR RIBEIRO (1202)	77505328204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/01/2010	04/09/1979	Ativo
371	725	NATAL MACHADO DE SOUZA (725)	21985065215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2004	11/01/1963	Ativo
372	715	RONALDO DELAZARI (715)	79055338249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/04/2004	24/04/1984	Ativo
373	692	ROSANGELA LUCIA SELHORST FERREIRA (692)	59562048268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2004	31/10/1971	Ativo
374	703	SONIA MARIANO DE SOUZA KRAMER (703)	59946881268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2004	23/03/1974	Ativo
375	712	SUZANA DONAZZOLO GARCIA SOUZA (712)	74764136287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2004	28/02/1985	Ativo
376	2016	TAVIANE DA SILVA NASCIMENTO (2016)	02585486222	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2015	02/04/1996	Ativo
000803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PACS) COMISSIONADOS							
377	685	VILMA DOMICIANO FEREZINI (685)	78730791987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/04/2004	24/08/1966	Ativo
378	694	VILMAR CAVALCANTE PEREIRA (694)	69111626291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2004	06/11/1974	Ativo
000804 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE - PSF EFETIVOS							
379	1198	ELIZABETE ROSA SANTANA CLASTE (1198)	46959920272	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/01/2010	04/06/1972	Ativo
380	1832	JAQUELINE RONCONI (1832)	00590155270	ENFERMEIRO PSF	13/01/2014	23/12/1992	Ativo
381	2056	MARIA DA AJUDA SILVA DE JESUS LIMA (2056)	50033727520	ENFERMEIRA 40 HORAS	13/07/2015	25/08/1970	Ativo
000805 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE - PSF COMISSIONADOS							
382	696	ELIZABETH MACIEL DE CAMARGO (696)	35112387220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2004	05/10/1969	Ativo
383	2151	IRENE GOMES MACEDO NOGUEIRA (2151)	60253266220	DIRETOR DO PSF	01/04/2017	09/05/1975	Ativo
384	690	LEONETE SILVESTRE FRANCA (690)	70308560230	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2004	12/01/1977	Ativo
385	705	LUIZ NILDON DA SILVA (705)	69246866215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2004	19/08/1972	Ativo
386	688	MICHELLI CRISTINA GARCIA SOUSA (688)	83707930297	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2004	26/02/1984	Ativo
387	2167	SARA VANESSA PILLACA QUISPILAYA (2167)	53309200272	MEDICO CLINICO GERAL	24/07/2017	08/04/1982	Ativo
000900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL EFETIVOS							
388	1890	ADAILTO JERONIMO DE SOUSA (1890)	01482038250	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	10/02/2014	29/04/1991	Ativo
389	2046	ANA CLAUDIA REIS DE SOUZA (2046)	01174652241	MERENDEIRA	16/06/2015	04/07/1992	Ativo
390	1911	ANA CRISTINA OLIVEIRA NEVES (1911)	84383828191	AUX. SERV. DIVERSOS	12/02/2014	30/04/1975	Ativo
391	1820	CLEIA SANTOS MADEIRA (1820)	81138601268	AUX. SERV. DIVERSOS	10/12/2013	05/09/1982	Ativo
392	1224	ELIELZA SIMOES DOS SANTOS (1224)	76035620230	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2010	20/12/1985	Ativo
393	2048	EMERSON DOS SANTOS FERREIRA (2048)	02849297275	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	29/06/2015	19/07/1993	Ativo
394	1840	ERICA GARCIA DE LIMA (1840)	01654190241	MONITOR DE CRECHE	20/01/2014	02/07/1993	Ativo
395	1064	IVETE GOMES DE LIMA DOS SANTOS (1064)	87636956268	ZELADOR	16/05/2008	09/07/1966	Ativo
396	1042	JACOB JESUS DA SILVA (1042)	78768837291	MONITOR	17/05/2007	28/07/1984	Ativo
397	980	JOSE BENTO LEODERIO MORAES (980)	00038187990	MECANICO	18/05/2006	20/03/1975	Ativo
398	1894	JUCIELEN ALBUQUERQUE DE SOUZA (1894)	02081124211	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2014	12/11/1993	Ativo
399	1027	MARINA APARECIDA DE AZEVEDO (1027)	64951332272	MERENDEIRA	23/01/2007	04/03/1965	Ativo
000900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL EFETIVOS							
400	1218	VERA RAMOS DE OLIVEIRA (1218)	63513765215	MERENDEIRA	14/01/2010	30/04/1977	Afastado/Em Licença
000901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL COMISSIONADOS							
401	2165	ELAINE FERNANDES DE PAULA ARMIJO (2165)	95661719272	COORDENADOR DO SOCIO EDUCATIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18/07/2017	15/07/1987	Ativo
402	2168	GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA (2168)	99124408620	SECRETARIO MUNICIPAL	06/08/2017	15/02/1975	Ativo
000903 - SECRET. MUNIC. DE AÇAO SOCIAL SCFV EFETIVOS							
403	2150	ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI (2150)	93059655200	ASSISTENTE SOCIAL	10/04/2017	28/01/1988	Ativo
404	1867	CHRISTIA RIKELI BORGES TERTO (1867)	94783616272	PSICOLOGA	27/01/2014	10/02/1989	Ativo
000904 - CONSELHO TUTELAR COMISSIONADOS							
405	2079	CLAUDIA MARIA DA COSTA (2079)	85102369253	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	20/01/1987	Ativo
406	2109	EDILEUZA DA SILVA (2109)	97016969215	CONSELHEIRO TUTELAR	01/08/2016	23/02/1989	Ativo
407	2081	ELCIONE DE ALMEIDA ALVES (2081)	66868270291	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	17/08/1977	Ativo
408	2071	JOELMA DA SILVA SOUZA (2071)	94984174234	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	05/10/1985	Ativo
409	2072	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA (2072)	86714724268	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	29/10/1984	Ativo
130000 - SECRET. MUN.. EDUC. E CULT REC. PROPRIO							
410	134	PAULO LUIZ GAMBART (134)	21493324187	VIGIA	03/06/1998	25/01/1957	Ativo
140000 - SECRET. MUN. EDUC. E CULT. FUNDEB							
411	154	FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO (154)	15214168268	PROFESSOR LEIGO 20 HS	12/07/1995	03/12/1960	Ativo
800000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
412	258	DULCILEIA WILL (258)	42250412200	ZELADOR	24/03/2000	30/11/1968	Ativo
Total de registros: 412.							

Publicado por:
Bruna Carla Martinhago
Código Identificador:B7EEC09C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA N° 120/2018

Exercício: 2018		
RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA N° 120 / 2018		
DATA: 11/04/2018	PROTOCOLO: 1086 / 2018	PROCESSO: 1086
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: PORTO TECNOLOGIA COMERCIOS E SERVIÇOS		
CNPJ: 05.587.568/0001-74	Insc. Estadual:	
Endereço: R: QUINTINO BOCAIÚVA, 1058		
Bairro: OLARIA	Cidade: Porto Velho - RO	CEP: 76.801-250
Telefone: 69.3221-5006		
OBJETO		
CARONA NA ATA N°305/2017		
JUSTIFICATIVA		
Considerando a falta de ar condicionado em salas de aulas onde durante as mesmas precisam estar com portas e janelas abertas e dessa forma o barulho do pátio dificulta a atenção. Considerando que estas 02 salas atendem média de 110 alunos.		
Considerando a necessidade do equipamento devido calor, solicitamos a aquisição de 03 aparelhos de ar condicionado para atender média de 110 alunos da parte vespertina e matutina.		
Informamos que esta despesa esta prevista no PPA, LDO e LOA em conformidade com Artigo 16 Inciso II da LRF. Bem como em atendimento ao disposto nos fluxogramas I, II, IIIa, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII e XVI do Art. 4º do Decreto Regulamentar Nº 283/GP/2018.		
DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
07001123651237211844905200000	10180	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	376261	AR CONDICIONADO SPLIT inverter 24.000 BTUS:Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 24.000Btus. Gás ecológico R410A. Compressor tipo rotativo ou scroll. Filtro anti odores e anti bactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga.	UN	3.00	3,107.2000	9,321.60
			Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada conforme Item 3.4. Assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Garantia conforme item 3.6. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa;				
Total:							9,321.60

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

_____
JULIANA S LOPES

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:86E62B8F

